SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 05 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3831

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DISPENSA Nº013/2025-CMB CONTRATO: N°012/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DISPENSA Nº013/2025-CMB

CONTRATO: N°012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°021/2025. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, produção, transmissão e difusão audiovisual em tempo real ("live streaming") das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes), bem como de outras reuniões e eventos de interesse público, incluindo a produção gráfica e fornecimento de material visual institucional destinados à divulgação de atos legislativos, eventos, projetos e comunicações públicas da Câmara Municipal de Belterra,** inscrita no CNPJ Nº01.614.120/000-41. **CONTRATADA: CARLIANE GOMES SALES, nome fantasia: BELPRINT GRÁFICA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº41.987.557/0001-16. **VALOR TOTAL: R$31.250,00**. **VIGÊNCIA:** 04 de Setembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2025.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:5048DF63

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 183 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 183 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAÇÃO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N°012/2025, ADVINDO DA DISPENSA N°013/2025.

Ilustríssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Senhora **RAYSSA MANUELLE DOS SANTOS LIMA**, **matrícula nº151,** onde o servidor designado passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do Contrato n°012/2025 - CMB, com vigência de 04/09/2025 à 31/12/2025, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL EM TEMPO REAL ("LIVE STREAMING") DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ITINERANTES), BEM COMO DE OUTRAS REUNIÕES E EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO, INCLUINDO A PRODUÇÃO GRÁFICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL VISUAL INSTITUCIONAL DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS, EVENTOS, PROJETOS E COMUNICAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** advindo da DISPENSA Nº013/2025.

Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.
II- Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA,** em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:964BE734

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2025.

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025 em tramitação e que foi requerida pela Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que dois vereadores membros da Mesa Diretora foram designados para compor a Comissão Especial destinada à análise da referida proposição;

CONSIDERANDO o princípio da imparcialidade, que deve nortear a atuação das Comissões desta Casa, de modo a evitar qualquer conflito de interesses e garantir a independência dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os vereadores Júnior Guirelli e Edvaldo Rodrigues Cavalcante, membros da Mesa Diretora, anteriormente designados para compor a Comissão Especial responsável pela análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 2º Para substituí-los, ficam nomeados os vereadores Walter Dinis Marques e Clevis Augusto Correia, que passam a integrar a referida Comissão Especial.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, 04 de setembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B859039A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 499/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME DE MÉRITO DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, **Flávio Gomes de Souza** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a tramitação da proposta de emenda à Lei Orgânica nº 002/2025;
CONSIDERANDO, a aprovação em Plenário do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto à admissibilidade de tramitação do referido projeto.

CONSIDERANDO, que essa Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 184, § 2º do Regimento Interno, criou e designou a Comissão Especial para exame de mérito da Proposta de Emenda conforme consta da Ata da Sessão Plenária desta Casa de Leis realizada no dia 04 setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para exame de mérito do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 002/2025.

Art. 2º - Ficam designados como membros desta Comissão Especial os seguintes Vereadores:

Presidente: Walter Dinis Marques;
Vice-Presidente: Clevis Augusto Correia;
Relator: Miguel Bento Pereira Neto.

Art. 3º - Essa Comissão Especial terá o prazo 30 (trinta dias) dias, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Deverá a Comissão Especial desenvolver os trabalhos conjuntamente com assessoria jurídica dessa casa e assim apresentar parecer para apreciação em Plenário.

Art. 5º - Durante o período de atuação, havendo necessidade de substituição de membro, será exarada nova Portaria de nomeação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 04 de setembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0B0772F9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 047, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a importância cívica e histórica da comemoração da Independência do Brasil, celebrada em 7 de setembro;
CONSIDERANDO a tradição da realização de desfiles cívicos alusivos à data;
CONSIDERANDO que o desfile cívico em comemoração ao Dia da Independência será realizado em 5 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa em facultar o expediente no referido dia, a fim de possibilitar a participação dos servidores e da comunidade nas atividades comemorativas.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 05 de setembro de 2025 (sexta-feira).
Art. 2º O ponto facultativo acima poderá ser suspenso a critério da Presidência da Câmara Municipal em caso de força maior ou caso fortuito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 04 de setembro de 2025.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7732BF09

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 539/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** o senhor **EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx913xx SSP/PA, e CPF nº. xxx.990.992-xx do Cargo de **ASSESSOR DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 04/09/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:96D3B9A8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 541/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva, o senhor **EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx913xx SSP/PA, e CPF nº. xxx.990.992-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Altamiro Raimundo da Silva, Nº 511 – Jardim Aeroporto, Residencial Wirland Freire, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 04/09/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:619912CE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 540/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** o senhor **EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx913xx SSP/PA, e CPF nº. xxx.990.992-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Altamiro Raimundo da Silva, Nº 511 – Jardim Aeroporto, Residencial Wirland Freire, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***WASHINGTON RIC*ARLOS PEREIRA MARQUES**
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 04/09/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:276F7253

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-190501
A Agente de contratações da Câmara Municipal de Juruti, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Juruti, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-190501** a seguir: **OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA COM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SESSÕES, TRANSMISSÃO DE EVENTOS EXTERNOS, COBERTURA FOTOGRÁFICA, REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, VEICULAÇÃO DE MÍDIAS VOLANTES, CRIAÇÃO DE LAYOUTS/CARDS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
FAVORECIDOS.....: 36.960.721 LIVIA AMARAL FERREIRA, CNPJ/CPF CNPJ 36.960.721/0001-90, com sede na R SALVADOR, 45, NOVA JERUSALEM, Juruti-PA, CEP 68170-000,
VALOR GLOBAL.....: R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21 e Art. 22, inciso II da Resolução 001/2023 CMJ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259038

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-190501
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTRATADA(O).....: 36.960.721 LIVIA AMARAL FERREIRA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA COM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SESSÕES, TRANSMISSÃO DE EVENTOS EXTERNOS, COBERTURA FOTOGRÁFICA, REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, VEICULAÇÃO DE MÍDIAS VOLANTES, CRIAÇÃO DE LAYOUTS/CARDS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
VALOR TOTAL.....: R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R$ 58.250,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2025 a 03 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025/040601

A Agente de contratações da Câmara Municipal de Juruti, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Juruti, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-040601 a seguir:
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (VEÍCULOS), SERVIÇOS DE LAVAGEM, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
FAVORECIDOS.....: 53.640.726 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.640.726/0001/55, sediada na Rua Lauro Sodre, S/N, Centro, Magalhães Barata/PA, CEP nº 68.722-00
VALOR GLOBAL.....: R$ 59.884,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21 e Art. 22, inciso II da Resolução 001/2023 CMJ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259039

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-040601
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTRATADA(O).....: 53.640.726 LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (VEÍCULOS), SERVIÇOS DE LAVAGEM, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.884,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 59.884,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-020701

A Agente de contratações da Câmara Municipal de Juruti, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Juruti, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-020701** a seguir:
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
FAVORECIDOS.....: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 42.139.133/0001-93, com sede na R LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, S/N, ACAIZAL, Prainha-PA, CEP 68130-000.
VALOR GLOBAL.....: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21 e Art. 22, inciso II da Resolução 001/2023 CMJ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259040

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-020701
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTRATADA(O).....: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 54.900,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2025 a 15 de Julho de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2025

EDJÂNIO PRINTES FIGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Publicado por:
Fabiana Vieira Costa
Código Identificador:6B8EE1CB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DISTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISTRATO CONTRATUAL

DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO – CAT (CONTRATO Nº 06/2025 CAT).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA
CONTRATADA: a **Sr.ª. JHYOVÂNIA SILVA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF/MF no 076.XXX.XXX-57, e da Carteira de Identidade nº. 90XXX76 PC/PA, residente e domiciliada na Rua José Florêncio, s/nº, Vale Das Minas, Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000.
FUNDAMENTO LEGAL: a CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente.

Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios PA (DOM) em 05/09/2025.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:32348A30

SECRETARIA LEGISLATIVA
DISTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISTRATO CONTRATUAL

DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO – CAT (CONTRATO Nº 07/2025 CAT).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA
CONTRATADA: a **Sr.ª. GABRIELY MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00, e da Carteira de Identidade nº. 86XXX33 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Victor Quesada Filho, nº 82 , Vale Das Minas, Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000
FUNDAMENTO LEGAL: a CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente.

Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios PA (DOM) em 05/09/2025.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:6E21C982

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXONERAÇÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 45/2025/GAB/PRES/CMM
Medicilândia, em 29 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Valdecy Carvalho De Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno; e a Lei Complementar nº 04/2022, de 8 de junho de 2022;
Considerando PORTARIA Nº 13/2025-GAB/PRES/CMM.
Considerando o OFÍCIO Nº 16/2025-GAB/PRES/CMM, nomeação de assessoria de gabinete;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a **Senhora FRANCINEIA FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob nº 546.XXX.XXX-20 e RG nº 1.7XX.X72 SSP/TO**,** no Cargo de Provimento Comissionado de Assessora Legislativa vinculada a gabinete de Edil da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 4, de 8 de junho de 2022 e expediente de indicação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia, em 29 de agosto de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/
União
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:662840BB

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 11-2025CAT

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Sr.ª. KLESBIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF/MF no 028.XXX.XXX-00, e da Carteira de Identidade nº. 72XXX99 PC/PA, residente e domiciliada na TV/ João Teixeira Silva, nº 1630, Bairro VILA NOVA, Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominado CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999.
FUNCÃO/LOTACÃO: Auxiliar de Administração, função I, Código Cargo 260, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, obrigar-se-á a desempenhar as mesmas funções pré-estabelecidas na Resolução Legislativa no 007/1993, de 22 de março de 1993.
PRAZO: O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável por igual período se assim achar necessário as partes.
VENCIMENTO: Vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).
Publicado no Diário Oficial dos Municípios PA (DOM), em 5 de setembro de 2025.

Contratante
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CMM

Contratado (a)
KLESBIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 028.XXX.XXX-00

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:288E6D8C

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 12-2025CAT

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Srª. ADRIELE DA SILVA PAZ**, brasileira, portadora do CPF/MF no 090.XXX.XXX-17, e da Carteira de Identidade nº. 93XXX72 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, Bairro Centro, nº 387, nesta cidade de Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999.
FUNCÃO/LOTACÃO: Serviços Gerais, função I, Código Cargo 160, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, obrigar-se-á a desempenhar as mesmas funções pré-estabelecidas na Resolução Legislativa no 007/1993, de 22 de março de 1993.
PRAZO: O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável por igual período se assim achar necessário as partes.
VENCIMENTO: Vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).
Publicado no Diário Oficial dos Municípios PA (DOM), em 5 de setembro de 2025.

Contratante
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CMM

Contratado (a)
ADRIELE DA SILVA PAZ
CPF: 090.XXX.XXX-17

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:F52B386A

SECRETARIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 46/2025/GAB/PRES/CMM
Medicilândia, em primeiro de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Valdecy Carvalho De Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno; e a Lei Complementar nº 04/2022, de 8 de junho de 2022;
Considerando o Ofício de Gabinete nº 17/2025-GAB/VER/AGNALDO, indicação de assessoria de gabinete;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **GABRIELY MONTEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 056.XXX.XXX-35 e RG nº 86XXX33 PC/PA**,** no Cargo de Provimento Comissionada de Assessora Legislativa vinculada ao gabinete de Edil na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA PA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 4, de 8 de junho de 2022 e expediente de indicação.
Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo é a estabelecida em lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia, em primeiro de setembro de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA /
União
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:023050F4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 141/2025

PORTARIA Nº. 141/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;
CONSIDERANDO que o dia 05 de setembro é dedicado ao "DIA DA RAÇA", dia este que tem o objetivo de enaltecer a identidade cultural brasileira e de todos os imigrantes que contribuíram para a formação da "Raça Brasileira".

RESOLVE:

Art.1º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no dia 05 de setembro de 2025, retornando ao expediente no dia 08 de setembro de 2025, a partir das 8:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 04 de setembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:ED3C6C70

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 142/2025

PORTARIA Nº. 142/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **ARLEY MARCIO SOARES DE SOUZA**, portador do CPF: 024.246.327-40, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 22725, para exercer o cargo comissionado de Procurador Jurídico/PJ-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 1º de setembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:4655AFD2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 476/2025- GAB/PRES/CMP, 04 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. VALDERY HILÁRIO SILVA E SOUZA, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Valdery Hilário Silva e Souza,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110748-8, participar de uma reunião com os vereadores do município de Nova Esperança do Piriá-PA. Com saída dia 04/09/2025 e retorno para o mesmo dia.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:0E0A372D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
CONTRATO DE COMODATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A., PARA CESSÃO DO USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO – SCC PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL E DESCONTOS FACULTATIVOS DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO COMODATÁRIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

DAS PARTES:

COMODATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa em MONTE ALEGRE/PA, na Travessa: CORONEL JOAQUIM COSTA, n.º S/N – Bairro Cidade baixa – CEP:68220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.042.096/0001-56, neste ato representada pela Presidente SRA. ANA MARILIA DA CONCEICAO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 944.312.212-04 e pelo Diretor financeiro SR. JOEL RIBEIRO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 678.181.102-91.

COMODANTE: **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 07.502.724/0001-82, com sede em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 1.505, 13º andar, Bairro Água Verde, CEP nº 80.620-010, neste ato representada pelo seu representante legal ou procurador infra-assinado.

DEFINIÇÕES:

Considera-se, para fins deste instrumento:

CONSIGNATÁRIA: Entidade/Empresa/Instituição, de natureza financeira, credenciada junto ao **COMODATÁRIO**, nos termos e limites da legislação pertinente, autorizada a consignar valores em folha de pagamento, usando o sistema da **COMODANTE**, mediante autorização expressa dos empregados, servidores públicos ou pensionistas do **COMODATÁRIO**, nos termos deste **COMODATO**, disponibilizando seus serviços e produtos, inclusive financeiros, recebendo mensal e diretamente do **COMODANTE** a informação do repasse consolidado das consignações realizadas em folha de pagamento.

REDE CREDENCIADA: conjunto de empresas **CONSIGNATÁRIAS** formalmente credenciadas junto ao **COMODATÁRIO** e à solução integrada de administração de margem consignável do **COMODANTE**.

COMODATÁRIO, **CONTRATANTE** ou **ÓRGÃO PÚBLICO**: Entidade responsável pela folha de pagamento e atividades correlatas, regulamentando e fazendo cumprir as leis que dispõem sobre as consignações, fiscalizando e harmonizando contratos, convênios, rotinas, processos, tecnologias, compromissos e demais entidades envolvidas. Disponibiliza o cálculo e fornece as margens consignáveis, controlando, descontando e repassando diretamente as parcelas consignadas às **CONSIGNATÁRIAS**.

COMODANTE ou **ADMINISTRADORA**: Disponibiliza a solução integrada de controle de **MARGEM CONSIGNÁVEL** e atendimento ao **USUÁRIO** ("SISTEMA"), contratada pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**. Prospecta a contratação, em conjunto com o **COMODATÁRIO**, de fornecedores qualificados a aderirem ao **SISTEMA**. Garante a segurança, sigilo, integridade, autenticidade, tempestividade e confiabilidade das informações e transações no **SISTEMA**.

CONSIGNANTE ou **USUÁRIO**: Pessoa física, empregado, servidor público (ativo, inativo ou pensionista), formalmente contratado pelo **COMODATÁRIO**, que autoriza pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento até o limite de sua margem consignável. Firma ou adere a contratos, autorizando os descontos, mensais e sucessivos, diretamente a partir de seus rendimentos, de qualquer natureza e/ou a qualquer título, até a conclusão do contrato. Quita suas obrigações, efetuando o devido pagamento, quando o desconto não se realiza em folha de pagamento.

AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO: Relação jurídica pela qual os **CONSIGNANTES** autorizam a processar descontos em folha de pagamento em favor de **CONSIGNATÁRIAS**, nos termos das leis e decretos que regulamentam as consignações em folha de pagamento no âmbito do **COMODATÁRIO**, bem como da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

MARGEM CONSIGNÁVEL: Valor máximo, definido pelo **COMODATÁRIO**, das somas das parcelas das consignações possível de ser descontado em folha de pagamento e limite para aceitação de novas consignações, que o **CONSIGNANTE** poderá utilizar de forma voluntária.

MARGEM CONSIGÁVEL DISPONÍVEL: Valor que o **CONSIGNANTE** ainda possui livre, dentro do limite de sua margem consignável total, para contratação de novas operações.

SISTEMA: Solução integrada composta por sistema informatizado para gestão da margem consignável e descontos facultativos em folha de pagamento, regendo a troca de informações entre o **COMODATÁRIO**, as **CONSIGNATÁRIAS** e os **CONSIGNANTES** (empregados e/ou servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas, e atendimento ao **USUÁRIO**:

Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignação, com desconto em Folha de Pagamento e Outras Avenças, Módulos (sites) para **USUÁRIOS**, **ÓRGÃO PÚBLICO**, **CONSIGNATÁRIAS** e **ADMINISTRATIVO**, de propriedade da **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.** que atesta:

Que a empresa é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, em todo o território nacional, do programa para computador denominado **SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO – SCC ("SISTEMA SCC"** ou **"SISTEMA")**, autorizada a comercializar e a prestar serviços relativos a esse programa;

Sistema de gestão do atendimento aos **USUÁRIOS** para procedimentos de identificação e reserva de margem, permitindo promoção e venda de produtos e serviços, inclusive financeiros, das **CONSIGNATÁRIAS** aos **USUÁRIOS**, mediante prévio acordo entre as partes.

Sistema complementado por uma infraestrutura virtual de atendimento aos **USUÁRIOS**, incluindo disponibilização de recursos logísticos, dimensionados após o início das operações, com detecção de medidas de uso temporárias ou efetivas, mediante prévio acordo entre as partes.

USUÁRIOS DO SISTEMA SCC:

CONSIGNATÁRIAS que deverão ser credenciadas junto ao **COMODATÁRIO** para processamento das consignações facultativas;
CONSIGNANTES que terão direito de acesso ao **SISTEMA** para consultar a margem consignável disponível, averbar para novas contratações ou para liquidar as atuais consignações, além de ser o canal para defesa ou reclamação proveniente da relação jurídica;
COMODATÁRIO através de gestores e servidores habilitados que utilizarão o **SISTEMA** para gerir os descontos de consignação lançados nas folhas de pagamentos dos **CONSIGNANTES** (empregados/servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas.

As partes têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO DE COMODATO**, conforme dispõe as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

O instrumento ora pactuado regular-se-á por suas cláusulas e condições e tem por fundamentos as disposições da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016**;** artigos 579 a 585 do Código Civil, sujeitando-se também às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, e nos credenciamentos celebrados entre o **COMODATÁRIO** e as **CONSIGNATÁRIAS**, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto o licenciamento, **EM REGIME DE COMODATO**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, do **SISTEMA SCC** para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos funcionários e servidores do **COMODATÁRIO**, em consonância com a legislação que rege a matéria, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulos (sites) para **USUÁRIOS**, **ORGÃO PÚBLICO**, **CONSIGNATÁRIAS** e **ADMINISTRATIVO** para garantir o controle da **MARGEM CONSIGNÁVEL** e implantação e gestão do Sistema de atendimento ao **USUÁRIO**, de propriedade do **COMODANTE**, conforme as normas operacionais detalhadas no descritivo funcional, anexo, parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**.

O **SISTEMA** cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento e garantir a promoção e venda de produtos e serviços, inclusive financeiros, das **CONSIGNATÁRIAS** aos **USUÁRIOS**, com uso de procedimentos de identificação e reserva de margem consignável, para atendimento completo dos **USUÁRIOS**, através de uma infraestrutura tecnológica, logística e de recursos humanos.

Parágrafo Primeiro: O **COMODANTE** declara ser titular de todos os direitos de autor sobre o produto objeto do presente **TERMO DE COMODATO**, o que compreende a totalidade dos direitos patrimoniais.

Parágrafo Segundo: O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA**, objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPETE AO COMODATÁRIO:

Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o **COMODATÁRIO** se compromete a:

Desenvolver os parâmetros para a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;

Manter atualizados os dados cadastrais do **SISTEMA**, relativamente às **CONSIGNATÁRIAS**, aos **USUÁRIOS** e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;

Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de Folha de Pagamento;

Importar cadastro de margem e retorno da integração com a Folha de Pagamento;

Exportar movimento financeiro das **CONSIGNATÁRIAS**;

Disponibilizar todas as informações necessárias, tais como cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de descontos; cadastro de unidades/Secretarias; cadastro de matrículas, cadastro de contratos existentes no **SISTEMA** e margens de empregados e servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas);

Designar responsável pela execução e acompanhamento deste **TERMO DE COMODATO**;

Alterar, se necessário, regras de consignação, comunicando, previamente, a intenção às PARTE do presente **TERMO DE COMODATO**;

Conceder aos **USUÁRIOS** a senha de acesso ao **SISTEMA**, bem como instruí-los devidamente quanto à utilização dos acessos;

Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com as normas estabelecidas entre as partes, em consonância com especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, como estrita observância das disposições legais e bons costumes;

Observar rigorosamente as normas estabelecidas entre as partes, relativas à segurança do **SISTEMA**, ao seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;

Promover sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

Disponibilizar meios do **ÓRGÃO PÚBLICO** para divulgação desses novos serviços;

Providenciar o consentimento dos **CONSIGNANTES**, na condição de titular de dados pessoais, para que sejam compartilhados com a **COMODANTE**, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA – COMPETE AO COMODANTE:

Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o **COMODANTE** se compromete a:

Disponibilizar e manter em perfeito funcionamento, toda a infraestrutura de hardware e software para acesso ao **SISTEMA**, via Internet, possibilitando aos **USUÁRIOS** o processamento de todas as

operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento.
Realizar a manutenção mensal **SISTEMA**, mediante atividades de desenvolvimento, resolução de falhas, atualização de versões, suporte técnico operacional e atendimento remoto aos **USUÁRIOS**, durante os dias úteis, das 9 horas às 17 horas, horário de Brasília;

Responsabilizar-se integralmente pelos técnicos e prepostos de sua indicação e contratação, envolvidos com o **SISTEMA**, arcando com todos os importes trabalhistas e previdenciários durante a execução deste **TERMO DE COMODATO**;

Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu Data Center, inclusive a execução e guarda das copias de segurança de dados e sistemas e garantir o não uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA** cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;

Informar o **COMODATÁRIO** com antecedência eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

Manter uma infraestrutura adequada para garantir a segurança e integridade dos dados no Data Center em que será instalado o **SISTEMA**;

Implementar sugestões e solicitações de alteração do **SISTEMA** visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou equipamentos, tão logo sejam descobertas;

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda relação contratual;

Garantir a integridade dos logs, por meio de controle que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

Garantir acesso de servidores indicados pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a qualquer tempo, às instalações do **COMODANTE**, ao **SISTEMA** e instalações e software para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do **COMODATÁRIO** e metodologia de atendimento dos **CONSIGNANTES**;

Controlar as transações dos **USUÁRIOS**, com o registro de todas as operações efetuadas;

Implementar controle de acesso dos **USUÁRIOS**, incluindo previsão de bloqueio do **USUÁRIO** após determinado número de tentativas de login malsucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas;

Garantir que as consultas à margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar crédito;

Antes do início da operação do **SISTEMA**:

Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATÁRIO** necessárias ao perfeito funcionamento do **SISTEMA**;
Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre averbações realizadas, bem como seus logs;
Detalhar em parceria como **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e como ocorreu, além dos registros e **USUÁRIOS** envolvidos;

Obrigações específicas referentes às atividades de controle de uso de margem consignável no **SISTEMA** de propriedade da **COMODANTE**;

Garantir o controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignação em folha de pagamento;
Instalar e implementar o **SISTEMA** e dos procedimentos necessários à boa administração das tarefas;
Treinar os profissionais da **CONTRATANTE** e das **CONSIGNATÁRIAS** que irão usar o **SISTEMA**;
Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma pré-estabelecido entre as partes;
Obedecer, criteriosamente, o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas do **SISTEMA**;
Prover os meios tecnológicos e humanos necessários ao bom funcionamento do **SISTEMA**, atualizações quando necessário e perfeita integração com o **SISTEMA** de atendimento ao **USUÁRIO**;
Assinar contrato de prestação de serviços com as **CONSIGNATÁRIAS** para cobrança específica das atividades de controle de margem consignável e inserção em folha de pagamento;
Ao final do presente comodato:

Entregar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no **SISTEMA**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
Entregar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu Data Center, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

Obrigações específicas referentes às atividades de atendimento aos **USUÁRIOS** pelo **SISTEMA** de propriedade da **COMODANTE**;

Implantação do sistema de gerenciamento do atendimento dos **USUÁRIOS** em perfeita integração com o **SISTEMA** de consignações;
Treinar os **USUÁRIOS** indicados pelo **COMODATÁRIO**;
Receber por parte do **COMODATÁRIO** e tratar internamente os dados cadastrais e históricos financeiros e dados de margem consignável dos **USUÁRIOS** para permitir correto atendimento destes;
Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos **USUÁRIOS** do **SISTEMA** em rotinas operacionais e de identificação nos locais de atendimento;
Disponibilizar atendimento, por meio de portais, telefone, e-mail para recebimento e tratamento de dúvidas, sugestões e reclamações dos **USUÁRIOS**;
Encaminhar todas as informações necessárias ao cadastramento perante o **ÓRGÃO PÚBLICO** das instituições parceiras do **COMODATÁRIO** candidatas a **CONSIGNATÁRIA**;
Assinar contrato específico de prestação de serviços com empresas **CONSIGNATÁRIAS** para atendimento ao servidor (**USUÁRIO**);

Auxiliar no formato a ser parametrizado no **SISTEMA**, se necessário, junto aos responsáveis do **COMODATÁRIO**;

Indicar um responsável, em cada uma das **CONSIGNATÁRIAS**, para acompanhar o pleno desenvolvimento deste **TERMO DE COMODATO**;

Prestar atendimento aos **CONSIGNANTES** (empregados e servidores ativos, inativos ou aposentados) do **COMODATÁRIO**, através de seus funcionários, durante os dias úteis, das 9 horas às 17 horas, horário de Brasília;

Prestar suporte técnico ao **COMODATÁRIO**, na utilização do **SISTEMA**, durante os dias úteis, das 9 horas às 17 horas, horário de Brasília.

O prazo para atendimento as solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, geralmente, de 04 (quatro) horas, nunca excedendo 48 (quarenta e oito) horas, descontados os dias não úteis, quando não envolver mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física e logística;

No caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física e logística, deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para solução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIA E DO COMODANTE:

Durante a vigência deste **TERMO DE COMODATO**, as partes deverão observar o que segue:

A comunicação entre os sistemas do **COMODATÁRIO** e do **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

A troca de arquivos de dados será realizada via sistema do **COMODANTE**, em ambiente interno do **COMODANTE**, em periodicidade a ser negociada entre as partes;

O **COMODANTE** será responsável pela captura dos dados para ele destinados antes da transmissão para o Data Center, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá disponibilizar os arquivos de retorno ao **COMODATÁRIO**, entregando-o em formato pré-definido no ambiente interno de arquivos para esse fim reservado;

Será franqueada ao pessoal da área de Tecnologia do **COMODATÁRIO**, o acesso ao **SISTEMA** para fins de auditoria e monitoramento, caso necessário;

O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA** deverá ser de 90 (noventa) dias, contando da rescisão deste **COMODATO**. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA** do **COMODANTE** deverão ser enviadas, caso solicitado, ao **COMODATÁRIO**.

As partes se comprometem a seguir as diretrizes do **ANEXO I**, parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E MANUTENÇÃO:

A gestão e a fiscalização do presente **TERMO DE COMODATO** ficarão a encargo do **COMODATÁRIO**.

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA** bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**, cujo licenciamento de uso constitui objeto do presente comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE:

A administração da margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO** passa a ser realizada de forma exclusiva pelo **COMODANTE**, sendo a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço objeto deste **CONTRATO**, no limite do processamento dos dados de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento, através de sistema informatizado para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO,** em consonância com a legislação que rege a matéria, em conformidade com os termos deste **CONTRATO** e durante o período da sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

O presente **TERMO DE COMODATO** será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o **COMODATÁRIO** e seus servidores públicos.

Parágrafo Único: A gratuidade supracitada não se estende às **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

O **COMODATÁRIO** ficará isento de quaisquer responsabilidades, inclusive de natureza trabalhista e/ou tributária e/ou previdenciária, com relação aos trabalhadores, técnicos, projetistas, engenheiros e demais profissionais indicados e/ou contratados pelo **COMODANTE** para a execução das atividades objeto do presente **TERMO DE COMODATO**.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente **COMODATO** não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre **COMODATÁRIO** e **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO:

As partes se comprometem a manter em sigilo todas as condições dispostas no presente **CONTRATO**, bem como acerca das informações trocadas durante a prestação dos serviços, não podendo revelar a terceiros, sem autorização prévia da outra Parte, condições comerciais, detalhes acerca do **CONTRATO** firmado ou quaisquer outros dados de titularidade da outra Parte, exceto em relação ao disposto na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quinto, deste Instrumento, sob pena de incorrerem nas penalidades dispostas no presente Instrumento.
Parágrafo Primeiro: Entendem-se por confidenciais, mas não estando a estas limitadas, todas as informações referentes à presente relação, tais como valores, prazos, obrigações das partes, às proposições de produtos, sistemas e estruturas propostas no planejamento, bem como quaisquer informações relacionadas pelas partes.

Parágrafo Segundo: O disposto nesta Cláusula não se aplicará a qualquer informação sobre a qual quaisquer das partes puder provar que:

Na ocasião da sua divulgação já era de conhecimento público;
Após a revelação, foi publicada ou se tornou, de outra forma, de conhecimento público, por motivo não relacionado com eventual falha no processo de comunicação dessa informação;
Foi recebida após a revelação por terceiros que possuíam direito de divulgar tais informações;
Foi desenvolvida pela Parte Receptora de forma independente.

Parágrafo Terceiro: Para que seja considerada informação confidencial, não será necessária qualquer identificação formal de tal condição às informações reveladas no âmbito deste **CONTRATO**, devendo a Parte Receptora, para os fins deste acordo, e salvo quando dispensada previamente e por escrito pela Parte Reveladora, considerar todas as informações reveladas como confidencias.

Parágrafo Quarto: A Parte Receptora deverá manter procedimentos de segurança adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Parte Receptora, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não

excluirá nem atenuará sua responsabilidade. Em relação aos incidentes envolvendo dados pessoais, devem ser verificados os procedimentos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Sétimo, deste **CONTRATO**.

Parágrafo Quinto: A Parte Receptora fica, desde já, proibida de produzir cópias ou *backups*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos ou informações que lhe forem fornecidos ou que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude deste Instrumento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seus trabalhos, considerando todas como informações confidenciais.

Parágrafo Sexto: A Parte Receptora deverá devolver, íntegros, todos os documentos que lhe forem fornecidos, tais como planilhas, manuais, extratos, relatórios, entre outros elementos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Parte Receptora para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas, eletrônicas ou digitais) ou segundas vias, autorizadas ou não, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Instrumento. Quando os documentos envolverem dados pessoais, aplicar-se-á a regra estabelecida na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Décimo, deste **CONTRATO**.

Parágrafo Sétimo: A Parte Receptora por este ato, e para todos os fins e efeitos legais, declara assumir responsabilidade integral e exclusiva pela divulgação, a terceiros a esta vinculados ou que por seu intermédio tiveram conhecimento ou acesso a tais informações, das informações confidenciais que lhe forem reveladas, obrigando-se a celebrar, com todos os envolvidos, Termo de Confidencialidade, em conformidade com os dispositivos estabelecidos por este Instrumento, estando todos sujeitos às penalidades previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes reconhecem que, em razão do objeto deste **CONTRATO**, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis, ora denominadas "dados pessoais", e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro: As partes concordam que, no âmbito da execução do **CONTRATO**, o **COMODATÁRIO** atuará como controlador dos dados pessoais e o **COMODANTE** atuará como operador, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: O **COMODATÁRIO**, por ser o controlador dos dados pessoais, será o único e exclusivo responsável em obter e gerenciar autorizações e consentimentos no âmbito deste **CONTRATO** do titular de seu empregado, servidor público (ativo, inativo ou pensionista), ora titular de dados, especialmente em relação ao envio mensal da folha de pagamento para o **COMODANTE,** para fins da execução do objeto do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: O **COMODANTE**, na condição de operador de dados pessoais, deverá seguir todas as orientações e instruções encaminhadas pelo **COMODATÁRIO** para execução das atividades no âmbito do presente Instrumento.

Parágrafo Quarto: O tratamento dos dados pessoais está limitado à finalidade do presente **CONTRATO**, sendo vedado o tratamento de dados pessoais para quaisquer outras finalidades não previstas no presente Instrumento.

Parágrafo Quinto: Em exceção ao *caput* da Cláusula Décima, fica o **COMODANTE** autorizado, desde já, a compartilhar os dados pessoais tratados no âmbito deste **CONTRATO** quando necessário para a execução de seu objeto, assegurada a confidencialidade.

Parágrafo Sexto: As partes se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de Segurança da Informação e Governança Corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste **CONTRATO**.

Parágrafo Sétimo: Cada uma das partes deverá reportar à outra qualquer ocorrência de incidentes envolvendo os dados pessoais deste **CONTRATO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência da ocorrência do incidente, por escrito e de forma detalhada, indicando: a) data e hora da detecção; b) data e hora do incidente; c) circunstâncias em que ocorreu a violação de segurança (perda, roubo, vazamento etc.); d) descrição dos dados pessoais e natureza dos dados, quantidade de dados e de titulares afetados; e) resumo do incidente com a indicação da localização física e meio de armazenamento; f) resumo das medidas que serão ou foram implementadas para controlar os possíveis danos.

Parágrafo Oitavo: Caso alguma pessoa a quem se refere os dados pessoais tratados sob este **CONTRATO**, ora titular, questione o **COMODANTE** sobre o tratamento de seus dados pessoais realizado pelas partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, o **COMODANTE** deverá se abster de responder ao titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato ao **COMODATÁRIO**, por escrito.

Parágrafo Nono: Cada uma das partes será responsável, por si e por seus colaboradores, pelo tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste **CONTRATO**, devendo manter a parte inocente livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada em desacordo com o **CONTRATO** ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades porventura previstas neste **CONTRATO**.

Parágrafo Décimo: Em havendo rescisão contratual ou por solicitação do **COMODATÁRIO**, o **COMODANTE** devolverá ou excluirá os dados pessoais obtidos durante a vigência deste **CONTRATO**, salvo se houver base legal que justifique a manutenção das informações, conforme previsto no art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **TERMO DE COMODATO** será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o **COMODATÁRIO** e seus servidores públicos, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivo período, mediante termo aditivo, caso não haja manifestação contrária de qualquer das partes e de acordo com o disposto no art. 106 e no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Ao final do prazo previsto nesta cláusula, o **CONTRATO** será automaticamente renovado por igual período de 5 (cinco) anos, mantendo-se as cláusulas e condições ora pactuadas, caso não haja manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

É permitida a rescisão deste **CONTRATO** nos termos do art. 581 do Código Civil e observado o que estabelece os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021. Em qualquer caso, a rescisão deverá ser motivada, especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser considerado descumprimento das cláusulas deste **TERMO DE COMODATO** a edição de novas normas que tratem das consignações em folha de pagamento, ficando reservado ao **COMODATÁRIO** a manutenção de sigilo de novas normas até publicação na Imprensa Oficial, se houver conveniência e oportunidade da medida.

Parágrafo Segundo: A denúncia deste **TERMO DE COMODATO** por parte do **COMODANTE** não inviabilizará a prorrogação de sua

vigência, caso a entidade não denunciante – o **COMODATÁRIO** – se dispuser ao seu prosseguimento.
Parágrafo Terceiro: Formalizada a rescisão do presente **CONTRATO**, não assistirá direito a multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória, a nenhuma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Tendo em vista o que dispõe parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o **COMODATÁRIO** providenciará a publicação do respectivo extrato do presente **TERMO DE COMODATO** e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial do Município em até 15 (quinze) dias após a data de sua respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de MONTE ALEGRE/PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste **TERMO DE COMODATO**, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo, os representantes legais das partes firmam o presente **TERMO DE COMODATO** em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que a sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 ou em outra legislação que venha a substitui-la.

MONTE ALEGRE/PA, 19 de agosto de 2025.

_____
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.
Comodante

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO I

Proposta Para Prestação de Serviços DE ADMINISTRAÇÃO DE DESCONTOS FACULTATIVOS E MARGEM CONSIGNÁVEL

1. Apresentação

A **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.** é uma empresa de desenvolvimento de software atuante no ramo de Recursos Humanos, em especial com foco na gestão de descontos facultativos e margem consignável em folha de pagamento.

O **SISTEMA SCC** foi desenvolvido e é mantido por profissionais formados, pós-graduados e com certificação nas principais técnicas e ferramentas de construção de software. Esses profissionais, por sua vez, são orientados por técnicos com experiência comprovada na área de Folha de Pagamento e gestão de descontos facultativos, conhecedores da legislação e metodologia utilizadas pelo mercado financeiro e apoiados por assessoramento jurídico. Este conjunto assegura nosso compromisso de atender às necessidades de nossos clientes nas questões pertinentes à administração dos descontos facultativos em folha de pagamento, desde a implantação e consequente manutenção, bem como na adequação para atendimento à legislação vigente.

Nosso objetivo é a minimização dos problemas causados pela gestão dos descontos facultativos (consignações) junto aos nossos clientes, provendo, através de nosso corpo técnico, consultoria especializada ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, bem como às **CONSIGNATÁRIAS**, disponibilizando informações detalhadas visando segurança e agilidade a todo o processo de crédito consignado em folha de pagamento.

2. Objetivos deste Projeto

A prestação de serviços para controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável com fornecimento de estrutura tecnológica e profissionais técnicos, a serviço do **ÓRGÃO PÚBLICO**, bem como plataforma de atendimento aos servidores/empregados do órgão pagador;
Atendimento às legislações Municipal, Estadual e/ou Federal que regem a consignação em folha de pagamento;
Utilização de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento; e
A **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**, através de seu serviço, assume responsabilidade administrativa advinda do controle de descontos facultativos e gestão do processo de margem consignável, minimizando situações que possam gerar publicidade negativa para o **ÓRGÃO PÚBLICO**, como também o custo operacional para a gestão do processo de consignação.

3. Descrição do Serviço

O **SISTEMA SCC**, solução tecnológica da **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**, é composto das seguintes funcionalidades:

Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento;
Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender à demanda de todos os envolvidos no processo de crédito consignado;
Realização de treinamento para os funcionários do quadro do **ÓRGÃO PÚBLICO** visando a interação entre o ambiente informatizado do **SISTEMA** e o ambiente utilizado pelo setor de RH/Folha de pagamento;
Realização de treinamento para funcionários/representantes das **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, em cronograma a ser definido com as partes;
Disponibilização de profissionais com capacidade técnica em informática para assessoria ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e às **CONSIGNATÁRIAS**, adequando a sistemática da rotina informatizada de gestão de descontos facultativos às suas necessidades.

4. Justificativa para implantação da Sistemática NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.

O **ÓRGÃO PÚBLICO** encontra dificuldades na maioria de seus processos associados à gestão dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão da margem consignável, destacando as possibilidades/ocorrências de fraudes contra o colaborador/servidor público, bem como contra a **CONSIGNATÁRIA**. Neste sentido, o **SISTEMA** permite a extinção dos processos administrativos advindos de questionamentos oriundos de servidores, no que diz respeito ao gerenciamento desses descontos facultativos, bem como permite a automatização das rotinas de geração de arquivo retorno para as **CONSIGNATÁRIAS**.

Hoje o processo se encontra, na maioria das instituições públicas, em formato manual ou parcialmente manual, exigindo a dedicação de corpo técnico do setor de RH/Folha de pagamento para atuar exclusivamente nas liberações de averbações para descontos em folha de pagamento, bem como na conferência dos descontos a serem implantados em folha. Isso corrobora para a criação de um ambiente propício à ocorrência de fraudes e, ainda, dados de margens consignáveis incorretos ou em dissonância com a legislação, acarretando inúmeros transtornos para os

departamentos/setores/órgãos envolvidos no processo de consignação em folha de pagamento.

Com o objetivo de apoiar o cumprimento das normativas do processo de consignação em folha de pagamento, bem como a regularização dos descontos não adequados à legislação e à minimização dos processos administrativos gerados por este controle, se faz necessária a contratação de empresa especializada neste tipo de gerenciamento, fazendo com que o setor de RH/Folha de pagamento possa realocar sua mão de obra em outros processos de interesse da administração e mais próximos de sua atividade fim.

5. Objetivos a serem alcançados com a implantação da sistemática NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.

Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outras atividades do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
Eliminar os processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável;
Maior agilidade no atendimento às necessidades do servidor público;
Maior eficácia no atendimento às necessidades do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
Disponibilidade on-line, através de sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações, em período integral e em todos os dias do mês;
Maior segurança e transparência na emissão das averbações;
Controle on-line em tempo real da margem consignável do servidor público; e
Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte da administração do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

6. Como se implanta a solução NEOCONSIG

Estudo dos códigos de descontos/rubricas de lançamento (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH/Folha de pagamento;
Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o **SISTEMA** da **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.** e o sistema de folha de pagamento do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
Integração do **SISTEMA SCC** com o sistema de Folha de pagamento do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
Instalação e/ou configuração do **SISTEMA SCC** para os profissionais do setor de RH/Folha de pagamento;
Treinamento para os servidores do RH/Folha de pagamento que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**;
Firmação de contrato entre as **CONSIGNATÁRIAS** e a **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.** que regerá as regras de funcionamento da estrutura oferecida e com base nas legislações Municipais, Estaduais e/ou Federais e outras pertinentes, vigentes no **ÓRGÃO PÚBLICO**;
Adequação do **SISTEMA SCC** às necessidades do setor de RH/Folha de pagamento do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

7. Previsão de implantação da solução tecnológica NEOCONSIG

A implantação do **SISTEMA SCC**, ou seja, do conjunto de software e serviço de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, poderá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a publicação da contratação dos serviços, observando-se as responsabilidades e prazos firmados com o **ÓRGÃO PÚBLICO** para o fornecimento das informações necessárias à carga e customização da solução.

8. Local de Entrega/Realização

O serviço e o software de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável serão implantados nas dependências da **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**, devidamente adequados às políticas de gestão de redução de custos do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

9. Custeio das Operações e Condições de Pagamento

Os valores dos custos operacionais do **SISTEMA** serão discutidos entre a **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.** e as Entidades Financeiras e sem ônus para as entidades não financeiras, exceto quando se tratar de operações de crédito/repasse financeiro.

Será cobrada também das **CONSIGNATÁRIAS** uma taxa referente ao licenciamento, instalação, configuração, cadastramento e treinamento do **SISTEMA** da **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**

Por fim, além dos valores acima descritos, poderá ainda ser cobrado percentual sobre novas operações relativas a empréstimos consignados e saques realizados com cartão de crédito, a título de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando o aumento de produtividade das entidades credenciadas e aderentes ao **TERMO DE COMODATO** para o uso de Sistema de Informática celebrado entre o **ÓRGÃO PÚBLICO** e a **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**

Qualquer produto ou serviço novo que vier a ser oferecido para as **CONSIGNATÁRIAS** e aceito pelo **COMODATÁRIO** será cobrado de forma a ser estipulada em Termo Aditivo.

10. Responsabilidade das PARTES

10.1 - DO COMODATÁRIO

Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço contratado;
Disponibilizar analista de tecnologia da informação e/ou equivalente, para auxiliar a coordenar os processos de interação entre os sistemas de Folha de pagamento e/ou outros envolvidos no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável;
Permitir acesso às informações, dados e ao pessoal técnico do RH/Folha de pagamento, bem como de outros itens identificados como necessários para a implantação da metodologia de controle de descontos facultativos e gestão de margem consignável objeto deste;

10.2 – DA COMODANTE – NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.

Cumprir os prazos e compromissos acordados com o **ÓRGÃO PÚBLICO**;
Permitir toda e qualquer informação pertinente ao processo de controle e gestão dos descontos facultativos e/ou existente em seu **SISTEMA** e solicitada pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**;
Fornecer profissional qualificado para receber as sugestões e solicitações efetuadas para adaptação do sistema informatizado, objetivando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**;
Disponibilizar atendimento qualificado para orientar o colaborador/servidor na solução dos problemas encontrados na implantação da sistemática **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.** e na adequação da atual realidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** à legislação vigente;
Disponibilizar corpo técnico capacitado para atender às necessidades tecnológicas das **CONSIGNATÁRIAS**, adequando os arquivos de retorno, bem como provê-las de soluções informatizadas para agilizar e dar segurança no processo de consignação em folha de pagamento;
Promover o constante aperfeiçoamento e atualização do seu **SISTEMA SCC**, mantendo a premissa de não gerar ônus para o **ÓRGÃO PÚBLICO**.

11. Considerações Finais

Com a implantação do **SISTEMA SCC**, os nossos clientes poderão contar com uma estrutura tecnológica e de atendimento voltadas ao saneamento dos problemas encontrados no processo de consignação em folha de pagamento. Com isto, além de oferecer aos seus colaboradores/funcionários a viabilidade e facilidade deste processo on-line, poderá também atender às expectativas das **CONSIGNATÁRIAS** estabelecendo um relacionamento transparente e salutar entre todas as partes envolvidas no processo.

ANEXO II

NEOCONSIG – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO – SCC

CARACTERISTICAS GERAIS

Desenvolvido totalmente para ambiente web;
Armazenamento em banco de dados relacional padrão SQL;
Servidor de aplicativos com alta escalabilidade visando atender aos aumentos de demanda de acesso concorrente ao **SISTEMA**;
Aplicação e site hospedados em domínio próprio e em estrutura mantida pela empresa administradora de margem consignável totalmente sem ônus para o **ÓRGÃO PÚBLICO** e fora das suas dependências;
Permite a configuração de mecanismos de segurança adicionais, tais como "senhas e contrassenhas" para as operações de consultas de margem e/ou operações de crédito;
Possui interface e material explicativo em português;
Permite suporte de segundo nível com o fabricante do software;
Permite a operacionalização com o uso de tecnologias de integração por WebService, provendo as mesmas funcionalidades existentes no sistema Web;
Software responsivo e auto adaptável a qualquer dispositivo;
Manual do software on-line, responsivo e sensível ao contexto;
Consultas geradas podem ser exportadas em XLS, CSV, PDF e XML;
Calculadora de taxas: O **SISTEMA** possui uma calculadora de taxas onde, através de um valor de parcela, prazo e valor contratado, é possível identificar a taxa praticada.

DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

O **SISTEMA SCC**, utilizado para o controle dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão de margem consignável, está dividida em módulos, sendo:

Módulo Consignante/Gestor do ÓRGÃO PÚBLICO:

Cadastramento e Gestão de informativos no **SISTEMA**:
Permite o envio de informativos com notificação em tela;
Permite o cadastramento de informativos no **SISTEMA** para os seus próprios **USUÁRIOS** e/ou para um **USUÁRIO** exclusivo de uma **CONSIGNATÁRIA** específica ou ainda para todas as **CONSIGNATÁRIAS**.
O **SISTEMA** permite o envio de documentos diretamente pela plataforma, sem necessidade de endereço de e-mail;
Integração com o sistema de folha de Pagamento e RH do Órgão Gestor:
Bloqueio e desbloqueio de **CONSIGNATÁRIA**;
Bloqueio e desbloqueio de margem de um servidor por Matrícula ou CPF;
Cumprimento de decisão judicial;
Integração com folha de pagamento por Web Service, Arquivos XML e Arquivos ".TXT" e ".CSV";
Gestão dos **USUÁRIOS**;
Cadastramento e gestão dos códigos de desconto das **CONSIGNATÁRIAS**; e,
Permite acompanhamento das reservas, averbações e confirmações de averbações por parte do **USUÁRIO**;

Módulo Consignado/Servidor:

Ranking de taxas;
Contratação de novo empréstimo iniciado pelo servidor público;
Acompanhamento de todas as operações de créditos realizadas;
Disponibilização de contratos digitalizados pelas **CONSIGNATÁRIAS**;
Atendimento por WhatsApp;
Possui canais de atendimento digitais através de WhatsApp, e-mail e chat online de segunda à sexta das 08:00 horas às 18:00 horas;
Dispõe de central de atendimento ao servidor, totalmente equipada com equipe preparada para sanar toda e qualquer dúvida relacionado ao **SISTEMA** e seus contratos;
Registro por protocolo de todos os atendimentos realizados por humanos;
Recuperação de senha de acesso automatizada, disponível 24x7;
Permite o uso de "senhas descartáveis";
Permite a solicitação do saldo devedor dos seus contratos para quitação integral ou parcial;

Módulo Consignatário:

Possui acesso através de senha, permitindo à **CONSIGNATÁRIA** a troca de sua senha e a criação de novos **USUÁRIOS** através da senha máster, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada perfil ou **USUÁRIO** para cada módulo do **SISTEMA**;
Trilha de auditoria completa com histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o **USUÁRIO**, data, hora e tipo de procedimento realizado;
O **SISTEMA** não permite a visualização por parte de uma **CONSIGNATÁRIA** dos valores referentes a outra **CONSIGNATÁRIA**, resguardando o sigilo financeiro dos envolvidos no processo;
Permite a consulta do valor da margem consignável disponível do servidor a partir de sua matrícula ou CPF, possibilitando a partir das configurações do convênio a exigência da senha do servidor ou token para segurança do processo;
Reserva temporária de valores para consignação em folha de pagamento com liberação da margem automática, em caso de não averbação;
Averbação do contrato com emissão de documento demonstrativo da operação para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
Liquidação de contratos com registro do motivo e anexo de documento;
Possibilita a suspensão e o cancelamento de contratos no **SISTEMA** e sua posterior reativação em casos de necessidade. Caso a suspensão tenha sido feita pelo convênio, a **CONSIGNATÁRIA** não tem a possibilidade de reativar o contrato;
Possui como forma de relatório a geração de informações para a **CONSIGNATÁRIA** dos dados relativos aos lançamentos efetuados para o mês de competência, bem como do histórico dos lançamentos já realizados e a projeção dos futuros lançamentos, sendo que esta geração poderá ser em formato de relatório ou arquivo em tempo real em layout a ser definido com as **CONSIGNATÁRIAS**;
Possui rotina de geração de arquivo de retorno às **CONSIGNATÁRIAS**, visando o gerenciamento das baixas, lançamentos e estornos de lançamentos em folha de pagamento. Este arquivo deverá possuir layout previamente acordado entre as partes;
Permite a informação de saldo devedor solicitado por um servidor com a inclusão de um arquivo anexo, por exemplo, boleto para pagamento ou demonstrativo de saldo devedor;
Permite o envio de arquivos referentes a produtos de desconto variável, como cartão ou recorrência, em formato TXT, gerando após a finalização do processamento log das operações enviadas para débito, e caso não, o motivo do não envio; e,
Possui equipe preparada para atendimento as **CONSIGNATÁRIAS** através de Whatsapp, e-mail e OTRS (sistema de abertura de chamados), de segunda à sexta das 08:00 horas às 18:00 horas;

Informações Gerais

A sistemática da operacionalização das rotinas deverá prever que os eventos de descontos possuem uma hierarquia de precedência para exclusão do lançamento, em casos de estouro de margem, sendo que estas situações ocorrem em casos de divergência entre a margem bruta informada de uma referência para outra.

Nos casos descritos acima, na hipótese da folha de pagamento solicitar o enquadramento prévio dos descontos facultativos baseados na última informação de margem disponível, e, caso não haja uma indicação do **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto à metodologia a ser aplicada, caberá a cada **CONSIGNATÁRIA** informar o procedimento a ser adotado, como por exemplo, se é permitido ou não o desconto parcial da parcela e, em caso de não desconto da parcela,

se esta poderá ser ou não adicionada como uma parcela extra no final do contrato, desde que não conflitante com legislação ou normativas vigentes no **ÓRGÃO PÚBLICO**.

O software de gestão de descontos facultativos e margem consignável possui como base sempre a última folha fechada disponibilizada pelo RH/Folha de pagamento do **ÓRGÃO PÚBLICO** e que servirá de base para cálculo da margem bruta e líquida.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:0B7CDC25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATO Nº 2025.08.15.002

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
CONTRATADA: ANALISE CONTABILIDADE CONSULTIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM FOCO EM E-SOCIAL, FOLHA DE PAGAMENTO, DCTF WEB, SIAP E E-CONTAS FOLHA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE/PA.
VALOR: R$ 4.000,00 ao mês, perfazendo um valor global de R$ 40.00,00.

Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026.

Atenciosamente,

Monte Alegre, 15 de agosto de 2025

RAFAELA DO CARMO FERREIRA GOMES
Agente de Contratação
Portaria Nº 083/2025 - IPMMA

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:51B2DA49

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20220007

Extrato de Termo 3ª Aditivo de Prazo
Extrato do 3ª Termo Aditivo ao Contrato n. 20220007
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-003
Partes:
Contratante: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – IPASET, com sede na Avenida Marilucy, nº 29 quadra 15, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.818.624/0001-13.
Contratada: SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1555, 2º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.487.913/0001 70.
Objeto: é a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoramento Econômico objetivando estabelecer as diretrizes e linhas gerais e Elaboração de Relatórios de Investimentos, conforme exigido pela Portaria MPS nº 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando sobre a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades da carteira de investimentos. Assessoramento no preenchimento mensal dos Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos – DAIR e a Elaboração da Política Anual de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí/PA, pelo período de 12 meses.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 1.453,90 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: da data da assinatura até 12/09/2026

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente - IPASET

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:925A5390

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-SEMEC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2025/0307-001-SEMEC, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025-SEMEC, cujo o objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA: EMEIF NESTOR DEITOS – RIO TUCUMANDUBAZINHO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: A J CARDOSO XAVIER & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.424.072/0001-31, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 522.400,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Homologação assinada em 20 de Junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0307-001-SEMEC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 005/2025-SEMEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA: EMEIF NESTOR DEITOS – RIO TUCUMANDUBAZINHO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATO ADM.: Nº 040725-001. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 53.445.070/0001-10. CONTRATADA: A J CARDOSO XAVIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.424.072/0001-31. Valor: R$ 522.400,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C5B0C44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 482/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições le gais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **IZABEL DO SOCORRO CORRÊA MARTINS,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL**

DA EMEI FRANCILÂNDIA ESTELINA CARDOSO VILHENA, com efeito retoativo à 25 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D64011FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 483/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **JOSÉ RAIMUNDO SAGICA RODRIGUES,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEF DR. VICENTE MAUÉS, com efeito** retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B6DE0481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 484/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **JOSEANE FERREIRA GUIMARÃES,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA CRECHE ALDENORA RIBEIRO ARAÚJO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2F11650E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **JOSILDO BRUNO SILVA DA SILVA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E3426A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 486/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **JULIETEE RIBEIROCARNEIRO,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:536173BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 487/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **JURACELI DO SOCORRO GAMA MARGALHO,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEI ALGODOAL NAIR LIMA,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B9E5A567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 488/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **KEILA DE SARGES SILVA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEI PROFª MARIA LORENZA CIVALLERI,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:08B81B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 489/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **LILIAN NUNES COSTA NEGRÃO,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA CRECHE MANOEL RODRIGUES NEGRÃO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3802683B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 490/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **LÚCIA INÊS DE SOUSA FERREIRA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF LEANDRO TOMÉ DE MIRANDA,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A86DE899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 491/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **LUCIENE FONSECA VIANA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF CAMINHO DA ESPERANÇA,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2416FA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **LYZANEA DE CASSIA FERREIRA QUARESMA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEI SÃO JOÃO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:57D6D5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **MARCILENE COSTA QUARESMA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEF MAXIMIANO ANTÔNIO RODRIGUES,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:340C8185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **MARIA BENEDITA DA SILVA CARNEIRO,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF SANTA CLARA,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F3996806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS PINHEIRO,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF DR. FRANCISCO LEITE LOPES,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B36005DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº522/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Senhora PRENATA LOPES SANTOS, ocupante do cargo de secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Imperatriz/MA, estarão buscando esclarecimento com fornecedor, nos dias 03 e 04 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B6F2A515

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº523/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Senhora ZILMA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Imperatriz/MA, estarão buscando esclarecimento com fornecedor, nos dias 03 e 04 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5AEE33EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº524/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDILSON SANTOS, ocupante do cargo de Motorista I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Imperatriz/MA, conduzindo as servidoras que estarão buscando esclarecimento com fornecedor, nos dias 03 e 04 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2929D3A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº525/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora DAYANE SANTOS CABRAL SOUZA, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Capacitação no Diagnóstico Laboratorial da Leishmaniose Tegumentar Americana, a ser realizada durante o período de 08 a 12 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3AE106A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº526/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº 20250123 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250123 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011704

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CA98780B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº527/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250124 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250124 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011578

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B08546B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº528/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250125 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250125 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011642

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,
submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:30E61753

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº529/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20250126 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250126 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: LAUDIS CARVALHO DUTRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011562

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:452A1CC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº530/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250122 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250122 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: JACÓ DE OLIVEIRA LIMA
FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO
CREA: 201798339-0
CONTRATO: Nº 20250079

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,
e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FE9D5055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0071/2025
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor EDUARDO MEDEIROS DAMASCENA para função de AUXILIAR DE MECÂNICA, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/09/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3CF033DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0106/2025
Parte: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor MAYK HENRIQUE CONCEIÇÃO BORGES para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 02/09/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:288D4D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0006/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0006/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0006/2025- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: AISLAN DE ANDRADE BRITO
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **AISLAN DE ANDRADE BRITO** da função de VIGILANTE na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/08/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7076EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0073/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0073/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0073/2025- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: KALYNE DA SILVA CASTRO
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **KALYNE DA SILVA CASTRO** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/08/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D6A2CD19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250460

CONTRATO Nº.....: 20250460

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AGAPE AUTO CAR LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.283,60 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 3.678,62, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 31.604,98

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:21BEAA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250464

CONTRATO Nº.....: 20250464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.120.2024.010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes para atender a frota de veiculos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.122,50, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.689,50, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.718,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:548F7A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0289/GPMAAN/2025

em 02 de Setembro de 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª **VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, matricula nº 0023715, lotada na função de Coordenadora de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico nº 005.2025.110.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material descartável e material de copa e cozinha, para atender as demandas do município de Água Azul do Norte-PA .**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:81099A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0290/GPMAAN/2025

em 02 de Setembro de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR PAULO RICARDO DE MENEZES LEMES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **PAULO RICARDO DE MENEZES LEMES**, matricula nº 0022507, lotado na função de Chefe de Departamento de Alimentação Escolar do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, referente ao **Pregão Eletrônico nº 005.2025.110.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material descartável e material de copa e cozinha, para atender as demandas do município de Água Azul do Norte-PA .**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:62829D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0291/GPMAAN/2025

em 02 de Setembro de 2025.

"DESIGNA AO SERVIDOR ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PERES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PERES**, matricula nº 002365-6, lotado na função de Assessor Extraordinário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico nº 005.2025.110.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material descartável e material de copa e cozinha, para atender as demandas do município de Água Azul do Norte-PA.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A4E8468B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0292/GPMAAN/2025

em 02 de Setembro de 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª **ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO**, matricula nº 0023941, lotada na função de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico nº 005.2025.110.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material descartável e material de copa e cozinha, para atender as demandas do município de Água Azul do Norte-PA .**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:80BB42AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0293/GPMAAN/2025

em 02 de Setembro de 2025.

"DESIGNA AO SERVIDOR LUIZ CARLOS CARDOSO DE MENDONÇA JUNIOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **LUIZ CARLOS CARDOSO DE MENDONÇA JUNIOR**, matricula nº 002365-6, lotado na função de Fiscal Ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico nº 005.2025.110.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material descartável e material de copa e cozinha, para atender as demandas do município de Água Azul do Norte-PA.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:37E1598F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0294/GPMAAN/2025

REINTEGRA DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JOSIVAN COIMRA DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor para interromper a licença para tratar de interesse particular;
CONSIDERANDO o Memorando nº 386/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Subseção VI do Art.108, parágrafo terceiro, da Lei Municipal nº 025/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **JOSIVAN COIMRA DINIZ**, auxiliar administrativo, matricula nº 000013, lotado pela Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, concedida através da Portaria nº 066/GPMAAN/2025, com retorno as atividades a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0074501E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0295/GPMAAN/2025

em 03 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELISANGELA DA SILVA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 231/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0392/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 0224/2025/PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora **ELISANGELA DA SILVA SANTANA,** matrícula: 002797-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 29/03/2012 a 29/03/2017, compreendido no período dos meses de Setembro a Novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:339AF485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0296/GPMAAN/2025

em 03 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 248/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0402/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 0227/2025/PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora **CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING,** matrícula: 002502-2, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 16/03/2025, compreendido no período dos meses de Outubro a Dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:868FDC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0297/GPMAAN/2025

em 03 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA WANESSA DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 236/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0386/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0225/2025-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Srª **WANESSA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 002819-3, Fisioterapeuta, lotada pela Secretaria Municipal Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 01 de Setembro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais ao dia 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9B8660C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0298/GPMAAN/2025

em 04 de Setembro de 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA ISADORA SILVA RESPLANDES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª **ISADORA SILVA RESPLANDES**, matricula nº 0023740, lotada na função de Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico nº 021.2025.120.01, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da unidade básica de saúde na Vila Nova Canadá do município de Água Azul do Norte-PA .**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 22 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:678969D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0299/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0404/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 228/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO,** matrícula nº 000375, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 29/08/2012 a 28/08/2013, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F23A19D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0300/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLEUNIR NOGUEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 230/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0388/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0229/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CLEUNIR NOGUEIRA NEVES,** matrícula nº 000014, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FB6B9215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0301/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JANE DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 247/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0401/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0230/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **JANE DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 0021444-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 29/06/2024, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:360CF3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 504/2025
Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3830, no dia 04 de setembro de 2025, página 12, Gabinete do Prefeito, Portaria de Viagem nº 504/ 2025.
Onde-se ler: Portaria de Viagem nº 54/ 2025
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL MARIA IDALINA AMARAL VIANA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA IDALINA AMARAL VIANA, cargo/função ASSESSORIA TÉCNICA LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração

Leia-se: Portaria de Viagem nº 504/ 2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL MARIA IDALINA AMARAL VIANA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA IDALINA AMARAL VIANA, cargo/função ASSESSORIA TÉCNICA LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B8D45FA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.391/25/SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO PAD (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCILINAR;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando: Oficio nº 088/2025 SEMED/RH;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar, de acordo com o Regime Jurídico Federal, art. 143**,** da lei 8.112/90 e os artigos 114 e 116 da lei n° 067/2002 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anajás, os Servidores: Ouripison Dalvan Lopes Felix, matrícula de nº 401387, Evandro do Amaral Guedes, matrícula de nº 402292, Euridice Sarges da Silva, para sobre a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos citados em relatório Funcional da Secretaria Municipal de Educação, em desfavor da servidora Daniela Santarém Marturano, sobre possível não cumprimento de suas atividades funcionais no horário normal de expediente, onde o referido servidor supostamente abandonou suas atividades laborais .
Art. 2º. – Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar a Infração atribuída a servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Anajás/PA, 1º de setembro de 2025.

MARCUS JARDIM SILVA
Secretário Adjunto M. de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:E8D965C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-30

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIV ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM O CANTOR REY VAQUEIRO.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2101.133920120.2.140 APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.23, NO VALOR DE R$350.000,00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA **CONTRATADA:** REY VAQUEIRO PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250633 **– VALOR:** R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 29/08/2025 a 29/08/2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) REY VAQUEIRO PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIV ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM O CANTOR REY VAQUEIRO; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Aurora do Pará 28 de agosto de 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA,
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIV ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM O CANTOR REY VAQUEIRO. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 29 de agosto de 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:3B90262B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-31

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIV ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM A APARELHAGEM CROCODILO.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2101.133920120.2.140 APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.23, NO VALOR DE R$58.800,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: ASSIS E ASSIS LTDA
CONTRATO Nº: 20250649 **– VALOR:** R$58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIV ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM A APARELHAGEM CROCODILO. CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Aurora do Pará 01 de setembro de 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA,
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIV ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM A APARELHAGEM CROCODILO.. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 04 de setembro de 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:DFC27483

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através da Prefeitura Municipal de Bannach, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº042.2025.01, Dispensa de Licitação nº010/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de suporte técnico, assessoria e consultoria, abrangendo atividades de configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamento de informações junto aos sistemas oficiais de saúde, com a seguinte empresa e respectivo valor: PAULO H. DE OLIVEIRA ALVES LTDA, CNPJ n°33.432.383/0001-26, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Assim, vem comunicar ao Exmo. Sr. Valmir Monteiro da Silva, Secretário de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Bannach/PA em 03 de setembro de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:53D8B523

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através da Prefeitura Municipal de Bannach, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº045.2025.01, Dispensa de Licitação nº011/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para Serviço de confecção de 3 letreiros alusivo à entrada de Bannach com o nome BANNACH, utilizando os materiais em aço galvanizado, ACM e Metalon, Letras com pintura automotiva e instaladas na cidade de Bannach em pontos estratégicos, com a seguinte empresa e respectivo valor: **VALE SUL MULTIMIDIA PUBLICIDADE LTDA**, nome de fantasia **MIDIA MIX PLOTTER PRODUCOES E REVISTA EXPRESSAO PARA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º

09.263.696/0001-13, com o valor total de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo. Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Bannach/PA em 03 de setembro de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 023/2025 de 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:36E8EE8E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de suporte técnico, assessoria e consultoria, abrangendo atividades de configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamento de informações junto aos sistemas oficiais de saúde.
Processo Administrativo: n.º 042.2025.01
Dispensa de Licitação: n.º 010/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contrato: nº 054/2025
Empresa: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES LTDA, CNPJ sob o nº 33.432.383/0001-26.
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 01/09/2025 à 31/08/2026
Data da Assinatura: 04/09/2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:F264F3A2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para serviço de confecção de 3 letreiros alusivo à entrada do município com o nome Bannach, utilizando os materiais em aço galvanizado, ACM e Metalon, letras com pintura automotiva e instaladas na cidade de Bannach em pontos estratégicos.
Processo Administrativo: n.º 045.2025.01
Dispensa de Licitação: n.º 011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Contrato: nº 055/2025
Empresa: VALE SUL MULTIMIDIA PUBLICIDADE LTDA, Inscrita no CNPJ nº 09.263.696/0001-13.
Valor Global: R$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais).
Vigência: 04/09/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:54E93273

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Bannach, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valmir Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de suporte técnico, assessoria e consultoria, abrangendo atividades de configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamento de informações junto aos sistemas oficiais de saúde.

Contratado.....: PAULO H. DE OLIVEIRA ALVES LTDA, CNPJ n°33.432.383/0001-26, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal...: Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Valmir Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde.

Bannach-PA em 03 de setembro de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:AF450BD0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Bannach, através da Prefeitura Municipal de Bannach, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para Serviço de confecção de 3 letreiros alusivo à entrada de Bannach com o nome BANNACH, utilizando os materiais em aço galvanizado, ACM e Metalon, Letras com pintura automotiva e instaladas na cidade de Bannach em pontos estratégicos.

Contratado.....: VALE SUL MULTIMIDIA PUBLICIDADE LTDA, nome de fantasia MIDIA MIX PLOTTER PRODUCOES E REVISTA EXPRESSAO PARA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.263.696/0001-13, com o valor total de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Fundamento Legal...: Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito de Bannach-PA.

Bannach-PA em 03 de setembro de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:6E92E2D1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 010.2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para a contratação das empresas com os respectivos valores: **PAULO H. DE OLIVEIRA ALVES LTDA, CNPJ n°33.432.383/0001-26,** no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **Nyerlen de Araújo e Silva**, Agente de

Contratações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Bannach/PA em 03 de setembro de 2025.

VALMIR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2025.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:2BAAAB28

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 011/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa com o respectivo valor: **VALE SUL MULTIMIDIA PUBLICIDADE LTDA, nome de fantasia MIDIA MIX PLOTTER PRODUCOES E REVISTA EXPRESSAO PARA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.263.696/0001-13,** com o valor total de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **Nyerlen de Araújo e Silva**, Agente de Contratações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 03 de setembro de 2025.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:143FF657

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 323 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra III de propriedade do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial – vinculado a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, disposto no art.52, XXVI e XXIX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica APROVADO o projeto de interesse social denominado "LOTEAMENTO BELA TERRA III", vinculado ao Programa do Governo Federal MINHA CASA MINHA VIDA, implantado no imóvel com matricula 37.732 registrado no Cartório do 1° Oficio de Imoveis de Santarém, situado na Estrada 04 (quatro), S/N, bairro São Cristóvão, com uma área total de 28.217,85 m², de propriedade do FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, fundo vinculado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a ser implantado pela empresa MENDES COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, nos termos do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo N° 001/2025, observadas as condições deste ato.
Art. 2°. As vias públicas do loteamento denominado "Loteamento Bela Terra III" são denominadas de Rua D, E, F, G.

Art. 3°.O "Loteamento Bela Terra III", será divido em quadras G, H, I, J, L, M, que são compostas de lotes de uso residencial, num total de 50 lotes, com as seguintes descrições:

Item 1) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 051, Quadra G Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 052 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 053 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 2) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 052, Quadra G Medindo 10 m de frente a Oeste, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 051 a Leste; e 16,60 mede em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 054 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 3) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 053, Quadra G Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 054 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com lote 051 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 4) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 054, Quadra G Medindo 10 m de frente a Oeste, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 053 a Leste; e 16,60 mede em ambos os lados confrontando com o lote 052 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 5) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 055, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 056 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Rua J ao Norte e de outro com o lote 057 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 6) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº056, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com 16,60 m em ambos os lados confrontando com Rua J ao Norte e de outro com o lote 058 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 7) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 057, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 058 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 055 ao Norte e de outro com o lote 059 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 8) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 058, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 057a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 056 ao Norte e de outro com o lote 060 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 9) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 059, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 060 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 057ao Norte e de outro com o lote 061 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 10) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 060, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 059 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 058 ao Norte e de outro com o lote 062 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 11) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 061, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 062 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 059 ao Norte e de outro com o lote 063 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 12) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 062, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 061 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 060 ao Norte e de outro com o lote 064 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 13) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 063, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 064 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 061 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 14) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 064, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 063 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 062 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 15) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº065, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 066 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Rua J ao Norte e de outro com Lote 067 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 16) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 066, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 065 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 068 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 17) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº067, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 068 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 065 ao Norte e de outro com Lote 069 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 18) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 068, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 067 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 068 ao Norte e de outro com o Lote 070 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 19) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº069, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 070 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 067 ao Norte e de outro com o Lote 071 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 20) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº070, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 069 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 068 ao Norte e de outro com o Lote 072 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 21) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº071, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 072 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 069 ao Norte e de outro com o Lote 073 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 22) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K constituído pelo Lote nº072, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 071 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 070 ao Norte e de outro com o Lote 074 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 23) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº073, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 074 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 071 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 24) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K constituído pelo Lote nº074, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 073 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 072 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 25) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº075, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 076 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Praça ao Norte e de outro com o Lote 076 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 26) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº076, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 075 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com a Praça ao Norte e de outro com o Lote 078 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 27) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº077, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 078 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com lote 075 ao Norte e de outro com o Lote 079 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 28) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº 078, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 077 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 076 ao Norte e de outro com o Lote 080 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 29) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº079, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 080 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com lote 077 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 30) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº080, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 079 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 078 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 31) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº081, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 082 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com Lote 083 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 32) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº082, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 081 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 084 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 33) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº083, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 084 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 081 ao Norte e de outro com Lote 085 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 34) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº084, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 083 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 082 ao Norte e de outro com o Lote 086 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 35) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº085, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 086 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 083 ao Norte e de outro com Lote 087 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 36) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº086, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 085 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 084 ao Norte e de outro com o Lote 088 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 37) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº087, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 088 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 085 ao Norte e de outro com Lote 089 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 38) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº088, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 087 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 086 ao Norte e de outro com o Lote 090 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 39) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº089, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 090 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 087 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 40) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº090, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 089 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 088 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 41) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, a III, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº091, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 092 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 093 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 42) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº092, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 091 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com Lote 094 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 43) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H , constituído pelo Lote nº093, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 094 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 091 ao Norte e de outro com o Lote 095 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 44) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº094, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 093 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 092 ao Norte e de outro com Lote 096 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 45) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº095, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 096 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 093 ao Norte e de outro com o Lote 097 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 46) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº096, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 095 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 094 ao Norte e de outro com Lote 098 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 47) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº097, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 098 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 095 ao Norte e de outro com o Lote 100 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 48) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº098, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 095 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 096 ao Norte e de outro com Lote 099 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 49) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº099, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 100 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 098 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 50) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº100, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 099 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 097 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:BD8A8AE4

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 324 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra IV de propriedade do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial – vinculado a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, disposto no art.52, XXVI e XXIX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica APROVADO o projeto de interesse social denominado "LOTEAMENTO BELA TERRA IV", vinculado ao Programa do Governo Federal MINHA CASA MINHA VIDA, implantado no imóvel com matricula 37.732 registrado no Cartório do 1° Oficio de Imoveis de Santarém, situado na Estrada 04 (quatro), S/N, bairro São Cristóvão, com uma área total de 28.954,22 m², de propriedade do FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, fundo vinculado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a ser implantado pela empresa MENDES COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, nos termos do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo N° 002/2025, observadas as condições deste ato.

Art. 2°. As vias públicas do loteamento denominado "Loteamento Bela Terra IV" são denominadas de Rua A, B, C, D.

Art. 3°.O "Loteamento Bela Terra III", será divido em quadras A, B, C, D, E, F, que são compostas de lotes de uso residencial, num total de 50 lotes, com as seguintes descrições:

Item 1) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 001, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 002 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 003 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 2) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 002, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 001 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 004 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 3) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 003, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 004 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 001 ao Norte e de outro com o Lote 005 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 4) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 004, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 003 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 002 Norte e de outro com o Lote 006 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 5) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 005, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 006 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 003 ao Norte e de outro com o Lote 007 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 6) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 006, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 005 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 004 Norte e de outro com o Lote 008 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 7) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 007, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 008 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 005 ao Norte e de outro com o Lote 009 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 8) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 008, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 007 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 006 Norte e de outro com o Lote 010 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 9) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 009, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 010 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 007 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 10) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 010, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 009 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 003 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 11) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 011, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 012 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com Lote 013 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 12) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 012, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 011 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 014 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 13) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 013, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 014 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 011 ao Norte e de outro com Lote 015 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 14) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 014, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 013 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 012 ao Norte e de outro com o Lote 016 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 15) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 015, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 016 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 013 ao Norte e de outro com Lote 017 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 16) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 016, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 015 a

Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 014 ao Norte e de outro com o Lote 018 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 17) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 017, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 018 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 015 ao Norte e de outro com Lote 019 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 18) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 018, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 017 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 016 ao Norte e de outro com o Lote 020 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 19) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 019, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 020 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 017 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 20) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 020, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 019 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 018 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 21) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 021, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 022 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 023 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 22) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 022, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 021 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 024 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 23) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 023, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 024 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 021 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 24) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 024, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 023 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 022 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 25) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 025, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 026 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 027 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 26) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 026, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 025 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 028 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 27) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 027, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 028 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 025 ao Norte e de outro com o Lote 029 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 28) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 028, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 027 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 026 ao Norte e de outro com o Lote 030 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 29) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 029, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 030 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 027 ao Norte e de outro com o Lote 031 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 30) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 030, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 029 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 028 ao Norte e de outro com o Lote 032 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 31) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 031, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 032 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 029 ao Norte e de outro com o Lote 033 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 32) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 032, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 031 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 030 ao Norte e de outro com o Lote 034 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 33) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 033, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 034 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 031 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 34) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 034, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 033 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 032 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 35) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 035, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 036 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 037 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 36) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 036, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 035 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 038 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 37) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 037, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 038 a

Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 035 ao Norte e de outro com o Lote 039 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 38) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 038, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 037 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 036 ao Norte e de outro com o Lote 040 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 39) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 039, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 040 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 037 ao Norte e de outro com o Lote 041 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 40) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 040, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 039 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 038 ao Norte e de outro com o Lote 042 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 41) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 041, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 042 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 039 ao Norte e de outro com o Lote 043 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 42) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 042, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 041 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 040 ao Norte e de outro com o Lote 044 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 43) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 043, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 044 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 041 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 44) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 044, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 043 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 042 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 45) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 045, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 046 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Praça Brasil ao Norte e de outro com o Lote 047 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 46) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 046, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 045 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 048 ao Norte e de outro com a Praça Brasil ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 47) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 047, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 048 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 045 ao Norte e de outro com o Lote 049 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 48) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 048, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 047 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 046 ao Norte e de outro com o Lote 050 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 49) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 049, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 050 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 047 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 50) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 050, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 049 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 048 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de setembro de 2025

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:12EE7FBE

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 325 DE 01 SETEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 066, de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra,

Considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor em 25 de agosto de 2025,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **KARLISSON EDER DA CUNHA LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, sob o Decreto nº 089 de 09 de abril de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:DF572910

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 326 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra. **MARIA CLAUDENICE LOBATO**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:A89A258D

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 245/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO N° 245/2025

Origem: PE Nº90024/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI.E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Contrato n° 245/2025**: Empresa **MISAEL A. DE SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.242.586/0001-99, valor total **R$ 296.540,00.** Data de assinatura 21/08/2025. VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 04 de setembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:7C2BF17E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-05.08.001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Aluguel Social, conforme decisão judicial, autos no processo N° 0014643-76.2017.8.14.0009, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA. Contrato nº 20250802. Valor Global: R$ 6.600,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-05.08.001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Aluguel Social, conforme decisão judicial, autos no processo N° 0014643-76.2017.8.14.0009, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança/PA. Vigência: 12/08/2025 a 11/08/2026. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ADBAAF17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2025-PMBB

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com a data de abertura em 19/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Objeto: Contratação de empresa especializada em leilões públicos, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de veículos de terceiros retidos no Pátio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUT) de Breu Branco-PA, e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda, destinado a atender as necessidades do Gabinete de Governo e Coordenação Política (GOVE), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital estará disponível no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 04 de setembro de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1A05B7A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMDS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável avisa que fará realizar no dia 19/09/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135 - 2025/FMDS – CPL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085 – 2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender todos eventos realizados por esta secretaria),onde serão realizados , no Espaço de Eventos Mayko Goulart da Silva, localizado no bairro Ouro Preto, no Município de Canaã dos Carajás-PA. A prestação dos serviços deverá abranger todas as etapas necessárias à organização, coordenação, execução e viabilização técnica e operacional do evento, incluindo, mas não se limitando a:Planejamento geral e operacional do evento; Coordenação e acompanhamento de todas as fases da execução; Montagem, manutenção e desmontagem da infraestrutura física; Fornecimento de apoio logístico e transporte; Locação de equipamentos e estruturas temporárias; Serviço de ornamentação temática do espaço; Disponibilização de equipe técnica e operacional (staff); Instalação e operação de sistemas elétricos e de iluminação.. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C6D82958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 22/09/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 096/2025/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento a analise de insumos asfálticos, ensaio de asfalto solo e também investigação geotécnica por meio de furos de sondagem a percussão SPT (Standard Penetration Test) e rotativa, nos terrenos onde serão construídas as futuras instalações de prédios públicos e obras de infraestrutura, como também analises de obras em andamento no município de Canaã dos Carajás, Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:429E3D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME BESTPLACE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250817. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 079/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 936.228,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2259A852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME DMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250820. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 079/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 3.466.036,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:53779BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME KSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250818. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 079/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: KSN DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 690.653,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:10BBDC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME L B R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250819. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 079/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 61.999,50.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7E4E6DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME WEK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250821. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 079/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 2.109.190,50.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:40A8E138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA BOA COMPRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250825. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo em atendimento às atividades voltadas a Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, no valor de R$ 46.659,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 01/09/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6FDA0704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA N W ATACADISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250826. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo em atendimento às atividades voltadas a Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: N W ATACADISTA LTDA, no valor de R$ 42.200,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 01/09/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:69F3D2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS TALISMA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215131, proveniente do Processo Licitatório 130/2021/FMDS-CPL que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/06/2026, conforme art. 57, § II, da Lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:84BAE4CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS BRAGA

CONTRATO Nº: 20250785. ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 105/2025-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O) BRAGA REIS SERVICOS MEDICOS SS, OBJETO: Prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.312.822,54. VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:984E06CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS CENTRO MEDICO

CONTRATO Nº: 20250786. ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 105/2025-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O) CENTRO MEDICO E ESPECIALIDADES DE CANAA DOS CARAJAS LTDA, OBJETO: Prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.150.786,28. VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:98D22A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS INSTITUTO BEM ESTAR

CONTRATO Nº: 20250787. ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 105/2025-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O) INSTITUTO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARA, OBJETO: Prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.031.944,00. VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:863DEFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS VERONEZI

CONTRATO Nº: 20250788. ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 105/2025-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O) VERONEZI & VEZZOLI SERVICOS MEDICOS LTDA, OBJETO: Prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.892.234,00. VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E3ECC444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de evento artistico de SHOW da artista JOELMA, para o dia 03 de outubro de 2025 em alusão da Feira de Negócios de Canaã dos Carajás (FENECAN), no municipio de Canaã dos Carajás-PA. FAVORECIDO: J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICA LTDA, VALOR: R$ 500.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 74 Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04/09/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F35D0F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FME

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XVI Nº 3828 do dia 02/09/2025, Pagina 17 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao QUINTO ADITIVO DO CONTRATO do Processo Licitatório 168/2022/PMCC-CPL. **ONDE SE LÊ**: CONTRATO Nº 20224816. **LEIA-SE**: CONTRATO Nº 20228659.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8F916125

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 147/2025 – GP

PORTARIA n° 147/2025 – GP

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Parcerias entre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal n° 13.019 de 2014 e suas alterações,

Considerando gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Considerando que o administrador designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como Gestora das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, a Servidora Srª **Gisele Alves Souto**, Agente Técnico de Segurança do Trabalho, e como Gestor Substituto em hipóteses (férias, licenças, impedimentos etc.) o Servidor **José Arruda Ramalho Filho**, Assessor Especial III, ambos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2° - Compete ao gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito aos Servidores nomeados o acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 213/2024 – GP.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8A05185B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 148/2025 - GP

PORTARIA n° 148/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias/projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dispõe sobre a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos a serem fomentados pela Secretaria Municipal de Planejamento. A Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando a exigência da Lei 13.019/2014 que regulamenta parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu Art. 2º, inciso X e XI trata da Criação da Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; e Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Considerando o Art. 5º da Lei 13.019/2014, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Considerando o Art. 27, § 1º da Lei 13.019/2014, que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei.

Considerando o Art. 58 e 59 da Lei 13.019/2014, que as parceria serão submetidas a monitoramento e avaliação, nos termos desta Lei.
Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Propostas e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme o Decreto Municipal nº 1068/2019 para atuação na seleção e monitoramento e avaliação de projetos da SEPLAN:

Presidente:
Gleisiane do Nascimento Brito de Paula – inscrita no CPF nº 030.xxx.xxx-79. (Membro efetivo)
Membros:
Gisele Alves Souto – inscrita no CPF nº 000.xxx.xxx-64.
Stephânia Nascimento Queiroz – inscrita no CPF nº 050.xxx.xxx-09.

Membros Suplentes:
Tales da Silva Araújo - inscrito no CPF nº 071.xxx.xxx-33.
Keven Alexandre Chaves Hirakawa – inscrito no CPF nº 022.xxx.xxx-83.

Art. 2º - Composição, quórum e impedimentos:

§1º. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
§2º. Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá automaticamente o membro mais antigo no serviço público.
§3º - O membro da Comissão de Seleção, e, de Monitoramento e Avaliação Técnica, e Acompanhamento de Execução, que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público:

II - sua atuação no Processo de Seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813 de 16 de maio de 2013.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o Órgão ou a Entidade Pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do

presente Ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar Assessoramento Técnico de especialista que não seja membro desse Colegiado

Art. 4" - As Comissões de Seleção, Monitoramento e Avaliação. e Prestação de Contas, bem como, a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5º - A nomeação da função de que trata esta Portaria não ensejará acréscimo remuneratório aos Servidores, continuando os mesmos a receberem de acordo com os cargos de origem.

Art. 6º - Compete ordinariamente á Comissão de Seleção, à Comissão de Monitoramento e Avaliação Técnica o acompanhamento de Execução dos Termos de Fomento, Termos de

Colaboração e demais Parcerias que tratam a Lei Federal n° 13.019/2014 no âmbito do municipio de Canaã dos Carajás/PA dentro de suas competências com:

I – monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II - Apreciar e verificar as documentacões apresentadas referentes à execução do objeto da parceria:

III – Deliberar motivadamente pela regularidade ou não execução do Plano de Trabalho;

IV - Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

V - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, independentemente, da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá seguir o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais disposições referentes posteriores.

Art. 7º - Cabe ainda à Comissão prever atas, planos/cronogramas de monitoramento e avaliação, relatórios (parciais/final), interface com gestor e critérios de metas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 213/2024 – GP.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1BB88487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ARAÚJO - CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº xx.870.417/0001-xx, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, VALE DOURADO, neste ato representado por ANTÔNIO DE ARAÚJO BARROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 344.xxx.xxx-15 e CNH n° 0xxxxxxxxx0/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com FRANCISCA BEZERRA DA SILVA BARROS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 328.xxx.xxx-63 e CNH n° 0xxxxxxxxx8/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida J 3, s/n, Montes Belos, CEP: 68.350-011, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº xx.158.972/0001-xx, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68
PROCESSO: 020/2025, protocolado junto ao FMDS em: 19/05/2025
CONTRATO: 029/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 20/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um veículo que será muito importante para a empresa, para realizar o atendimento aos clientes e também no suporte do trabalho ofertado, assim como no deslocamento para a busca de novos clientes.
01 UN AUTOMÓVEL FIAT PULSE TURBO 200 AT FLEX 4P 2026.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 95.184,00 (Noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), que

corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 118.980,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais), restando o valor de R$ 23.796,00 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 029/2025 FMDS e Processo nº 20/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.087,13 (Dois mil, oitenta e sete reais e treze centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2026 e da última parcela em 15/09/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN AUTOMÓVEL FIAT PULSE TURBO 200 AT FLEX 4P 2026.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 344.xxx.xxx-15 e CNH n° 0xxxxxxxxx0/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com FRANCISCA BEZERRA DA SILVA BARROS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 328.xxx.xxx-63 e CNH n° 0xxxxxxxxx8/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na

Avenida J 3, s/n, Montes Belos, CEP: 68.350-011, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 1 DE SETEMBRO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68

Contratante
ARAÚJO – CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA
CNPJ: xx.870.417-0001-xx

Avalistas:

ANTONIO DE ARAÚJO BARROS
CPF: 344.xxx.xxx-15
Interveniente-Anuente

FRANCISCA BEZERRA DA SILVA BARROS
CPF: 328.xxx.xxx-63

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:763003A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2025

EMENTA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA torna público o presente Termo de Retificação Contratual, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.328.155/0001-85, representada pelo Secretário Municipal Sr. Álvaro Nazareno Oliveira da Silva, na qualidade de LOCATÁRIO, e o Sr. José Emanuell Rodrigues de Oliveira, CPF nº 862******.-00, na qualidade de LOCADOR, tendo por objeto a correção de erro material no contrato anteriormente celebrado.

Fica retificado o seguinte:
Contrato nº 009/2025

Onde se lê: Processo nº 2025/453, leia-se Processo nº 2025/454.

Onde se lê: Inexigibilidade nº 004, leia-se Inexigibilidade nº 005.

As demais cláusulas, condições e disposições permanecem inalteradas.

Colares/PA, 04 de setembro de 2025.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:3AC09598

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro 008/2025 FMS, firmada em 22/08/2025.
b) Órgão Gerenciador: a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA.
c) Contratado: Fenix Locações De Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 32.513.199/0001-48; Feitosa Climatizacao Ltda, C.N.P.J. sob o nº 42.916.069/0001-00.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 008/2025 FMS (22/08/2025 até 21/08/2026);
g) Valor Total da Ata SRP: R$ 412.816,00 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e dezesseis reais).
h) Signatários: pelos Contratantes a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e o sr. **FILIPE COSTA CARVALHO** e pelo Contratados: **FENIX LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:36E4C6C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 010/2025 FME, firmada em 29/08/2025.
b) Órgão Gerenciador: a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA e como órgão participante a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia – PA.
c) Contratado: Maria Do Carmo Santos Sousa, CNPJ Nº 01.330.051/0001-44; Datainfo Distribuição Ltda, CNPJ Nº 26.764.410/0001-00; Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda, CNPJ nº 31.868.643/0001-85; J C Martins Ltda, CNPJ N° 19.438.974/0001-80; Aquarela Papelaria Ltda, CNPJ sob o n° 58.760.665/0001-83
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 010/2025 FME (29/08/2025 até 28/08/2026);
g) Valor Total da Ata SRP**: R$ 919.443,9030 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**
h) Signatários: pelos Contratantes o sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e a sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e pelo Contratados: Maria Do Carmo Santos Sousa; Datainfo Distribuição Ltda; Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda; J C Martins Ltda; Aquarela Papelaria Ltda.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:63E6E031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 007/2025 FMS, firmada em 18/08/2025.
b) Órgão Gerenciador: a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.
c) Contratado: P C Comercio Material de Construção Ltda, CNPJ Nº 09.141.885/0001-13; Agro Comercial Ges Ltda, CNPJ n. 22.011.004/0001-08.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2025 FMS (18/08/2025 até 18/08/2026);
g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 763.387,30 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**.
h) Signatários: pelos Contratantes a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratados: **P C COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **AGRO COMERCIAL GES LTDA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:57144E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 004/2025 SEMAIC, firmada em 21/08/2025.
b) Órgão Gerenciador: a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA.
c) Contratado: Ponto Certo Comércio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; Real Comercio e Distribuição de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 004/2025 SEMAIC (21/08/2025 até 21/08/2026);
g) Valor Total da Ata SRP**:** R$ 80.219,28 (oitenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
h) Signatários: pelos Contratantes o sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO** e o sr. **FILIPE COSTA CARVALHO** e pelo Contratados: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** e **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:21A53448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 009_010_012_013/2025 SMSP_SMPPM, firmado em 14/08/2025, entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia – PA e as empresas D. Goes Ltda, CNPJ sob o n° 45.346.144/0001-32; Fenix Locações De Veiculos Ltda**,** CNPJ/MF nº 32.513.199/0001-48.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR HATCH TIPO PASSEIO, CAMINHONETE E MOTOCICLETA, EQUIPADOS COM GIROFLEX, SIRENE, E PLOTAGEM PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PARÁ.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
e) Valores Contratuais:
Secretaria Municipal de Segurança Pública
D. Goes Ltda; R$ 441.560,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).
Fenix Locações De Veiculos Ltda; R$ 181.930,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta reais).
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
D. Goes Ltda; R$ 211.700,00 (duzentos e onze mil e setecentos reais).
Fenix Locações De Veiculos Ltda; R$ 83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
f) Adequação Orçamentaria:
Origem: Secretaria M. de Segurança Pública Programa: 18.1818.06.183.1001.2.250 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000 Origem: Secretaria M. de Segurança Pública: Programa: 18.1818.06.183.1001.2.249 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000 Origem: Secretaria M. de P.P. para Mulheres Programa: 19.1919.04.122.0037.2.251 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
g) Signatários: Pelos Contratantes o sr. **FILIPE COSTA CARVALHO** e a sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e pelos Contratados o sr. **DANIEL GOES SIRQUEIRA** e a sra. **TAMIRES FREITAS DO NASCIMENTO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:1F57A0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 016_017_053_054/2025 FMS_SMSP, firmado em 22/08/2025, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA e as empresas Fenix Locações De Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 32.513.199/0001-48; Feitosa Climatizacao Ltda, C.N.P.J. sob o nº 42.916.069/0001-00.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 21/08/2026.
e) Valores Contratuais:
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Feitosa Climatizacao Ltda; R$ 32.725,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Fenix Locações De Veiculos Ltda; R$ 103.752,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Secretaria Municipal de Saúde
Feitosa Climatizacao Ltda; R$ 67.390,00 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais).
Fenix Locações De Veiculos Ltda; R$ 208.949,00 (duzentos e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais).
f) Adequação Orçamentaria:
Origem: Secretaria Municipal de Saúde
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - 10.122.0002.2.098 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0200.2.107; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002 e 17060000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002 e 17060000; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) - 10.301.0200.2.108 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10.301.0200.2.113 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000 MANUTENÇÃO DO CAPS - 10.301.0212.2.121 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 16000000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000 MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - 10.302.0210.2.123 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 10.304.0235.2.129 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002, 16000000 e 17060000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002 e 16000000 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 10.305.0245.2.130 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 16000000, 16210000 e 17060000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000 e 162100005. MANUTENÇÃO DO CEREST - CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO - 10.331.0002.2.131 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 16000000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000
Origem: Secretaria Municipal Segurança Pública
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 18.1806.122.0037.2.247 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15000000
g) Signatários: Pelos Contratantes o sr. **FILIPE COSTA CARVALHO** e a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelos Contratados o sr. **ÁLVARO ANTÔNIO PEREIRA FEITOSA** e a sra. **TAMIRES FREITAS DO NASCIMENTO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:517C8CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 067/2025 FME, firmado em 29/08/2025, entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do

Araguaia – PA e as empresas J Araujo Comercio De Carnes, CNPJ Nº 41.043.392/0001-53.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2025.
e) Valor Contratual: R$ 1.010.752,50 (um milhão, dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
f) Adequação Orçamentaria:
Programa: 10.1001.12.365.0251.2214, Fonte: 1.552.0000, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: PNAE PRÉ, Programa: 10.1001.12.361.0251.2067, Fonte: 1.552.0000, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: PNAE, Programa: 10.1001.12.366.0251.2213, Fonte: 1.552.0000, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: PNAE EJA, Programa: 10.1001.12.367.0251.2215, Fonte: 1.552.0000, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: PNAE Especial, Programa: 10.1001.12.362.0251.2224, Fonte: 1.552.0000, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: PNAE MÉDIO, Programa: 10.1001.12.361.0251.2207, Fonte: 1.576.0000, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: PEAE, Programa: 10.1001.12.365.0251.2208, Fonte: 1.576.0000, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: PEAE INF., Programa: 10.1001.12.365.0251.2059, Fonte: 1.552.0000, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: PNAC, Programa: 10.1001.12.361.0401, Fonte: 1.500.1001, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: Man. Sec., Programa: 10.1001.12.845.0403.2079, Fonte: 1.550.0000, Elem. Des.: 3.3.90.30, Recurso: Sal Educação
g) Signatários: Pelo Contratante o sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o sr. **JOÃO VICTOR MIEZ ARAUJO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:CA7E9E97

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 014_015_062_063_064_065_066/2025 FME_SMPPM, firmado em 29/08/2025, entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia – PA e as empresas Maria Do Carmo Santos Sousa, CNPJ Nº 01.330.051/0001-44; Datainfo Distribuição Ltda, CNPJ Nº 26.764.410/0001-00; Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda, CNPJ nº 31.868.643/0001-85; J C Martins Ltda, CNPJ N° 19.438.974/0001-80; Aquarela Papelaria Ltda, CNPJ sob o n° 58.760.665/0001-83.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 28/08/2026.
e) Valores Contratuais:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria Do Carmo Santos Sousa; R$ 152.027,4620 (cento e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
Datainfo Distribuição Ltda; R$ 2.237,50 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda; R$ 246.350,51 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).
J C Martins Ltda; R$ 45.638,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais).
Aquarela Papelaria Ltda; R$ 454.000,000 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Maria Do Carmo Santos Sousa; R$ 4.871,5310 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda; R$ 14.318,90 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos).
f) Adequação Orçamentaria:
Programa: 10.1001.12.361.0401.2058, Fonte: 15001001, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: FME, Programa: 10.1001.12.361.0401.1053, Fonte: 15510000, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: PDDE, Programa: 10.1001.12.365.0450.2205, Fonte: 15690000, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: Novos. Turmas, Programa: 10.1001.12.365.0450.2206, Fonte: 15690000, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: Novo. Estabel, Programa: 10.1001.12.367.0468.2078, Fonte: 15690000, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: Edu. Especial, Programa: 10.1001.12.845.0403.2079, Fonte: 15500000, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: Sal. Educ., Programa: 10.1001.12.361.0401.2239, Fonte: 15690000, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: Temp. Integral, Programa: 10.1001.13.392.0472.2139, Fonte: 15001001, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: Es. Música, Programa: 10.1001.13.392.0473.2140, Fonte: 15001001, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: Apoio, Programa: 11.1101.12.361.0401.2080, Fonte: 15400000 / 15410000 / 15420000, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: Manut. Fundeb, Programa: 11.1101.12.366.0460.2086, Fonte: 15400000 / 15410000 / 15420000, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: Fundeb EJA, Programa: 19.19.04.122.0037.2251, Fonte: 1500000, Elem. Des.: 3.3.90.30.00, Recurso: SEPPM

g) Signatários: Pelos Contratantes a sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e a sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e pelos Contratados a sra. **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, sr. **JEAN SALES DA SILVA,**sra. **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, sr. **JOSE CHAVES MARTINS** e o sr. **JOSE FILHO LEAL GARCIA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:D1871031

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 051_052/2025 FMS_SMSP, firmado em 22/08/2025, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia-PA e as empresas P C Comercio Material de Construção Ltda, CNPJ Nº 09.141.885/0001-13; Agro Comercial Ges Ltda, CNPJ n. 22.011.004/0001-08.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 18/08/2026.
e) Valores Contratuais:
P C Comercio Material de Construção Ltda; R$ 759.697,48 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).
Agro Comercial Ges Ltda; R$ 3.689,82 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
f) Adequação Orçamentaria:
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - 10.122.0002.2.098 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0200.2.107 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002 e 17060000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) – 10.301.0200.2.108 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10.301.0200.2.113 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000 MANUTENÇÃO DO CAPS – 10.301.0212.2.121 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 16000000 MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -10.302.0210.2.123 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000 PROGRAMA DE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 10.304.0235.2.129 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 15001002, 16000000 e 17060000 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 10.305.0245.2.130 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 16000000, 16210000 e 17060000 MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO - 10.331.0002.2.131 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / Fonte: 16000000

g) Signatários: Pela Contratante a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelos Contratados o Sr. **CLODOMI ALENCAR DE OIVEIRA** e o sr. **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:120874E8

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 011_012_014_015/2025 SEMAIC_SMSP, firmado em 21/08/2025, entre a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio e a Secretaria Municipal Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA e as empresas Ponto Certo Comércio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; Real Comercio e Distribuição de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 21/08/2026.

e) Valores Contratuais:

Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio

Ponto Certo Comércio de Produtos Alimenticios Ltda; R$ 18.389,09 (dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Real Comercio e Distribuição de Produtos Alimenticios Ltda; R$ 37.363,20 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Secretaria Municipal Segurança Pública

Ponto Certo Comércio de Produtos Alimenticios Ltda; R$ 8.132,19 (dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Real Comercio e Distribuição de Produtos Alimenticios Ltda; R$ 16.334,80 (dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

f) Adequação Orçamentaria:

Origem: Secretaria Municipal de Segurança Publica

Programa: 1818.06.122.0037.2.247 Elemento: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Programa: 06.0606.20.122.0037.2.088 Elemento: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

g) Signatários: Pelos Contratantes a sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO** e o sr. **FILIPE COSTA CARVALHO** e pelas Contratadas a sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA** e a sra. **MARIA JOSÉ SARAIVA LIMA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:CB1EAD3E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 015/2024, referente ao Processo 4883/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 955398/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/09/2025 até 06/04/2026.

f) Signatários: pela Contratante a Prefeita Municipal Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pelo Contratada a sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:E056FDD7

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Oitavo Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 065/2022, referente ao Processo 7807/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E AÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO-SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0760/14-FUNASA, EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18/09/2025 até 16/01/2026.

f) Signatários: pela Contratante a Prefeita Municipal Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pelo Contratada a sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:56E7B82B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0306/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados pelo servidor **FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS**, Procurador Geral Municipal, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS,** da importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C3941E43

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0313/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), à servidora **MARILUCIA MIRANDA COSTA MACIEL,** lotada na Controladoria Geral Municipal, por ocasião de viagem a Redenção – Pará, no dia 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do minicurso "Ouvidoria Efetiva" durante o Evento "Capacitação: Orientar é a Nossa Missão", promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:473A58D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N.º 052/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467 de 30 de abril de 2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 680,00 (seiscentos reais) *ao secretario* ***RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO***, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Redenção - PA, no período de 10 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido secretario irá *participar de um Curso da Escola de Contas Publicas do TCM-PA.*

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 03 de setembro de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:1DCEBE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N.º 053/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467 de 30 de abril de 2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) *ao servidor* ***HALLEF LIMA DA SILVA***, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Redenção - PA, no período de 08, 10 e 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá *participar de um Curso da Escola de Contas Publicas do TCM-PA.*

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 03 de setembro de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:77A98DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N.º 054/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467 de 30 de abril de 2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) *ao servidor* ***WANGLES LOPES PIRES***, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Redenção - PA, no período de 08, 10 e 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá *participar de um Curso da Escola de Contas Publicas do TCM-PA.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 03 de setmebro de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:16708EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N.º 055/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467 de 30 de abril de 2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) *ao servidor **JACSON RODRIGUES ALVES***, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Redenção - PA, no período de 08, 10 e 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá *participar de um Curso da Escola de Contas Publicas do TCM-PA.*

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 03 de setembro de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:3C98BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N.º 056/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467 de 30 de abril de 2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) *ao servidor **THIAGO PARREIRA SEVERINO***, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Redenção - PA, no período de 13 de agosto de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá *participar da Jornada de Politicas Publicas – Fortalecendo Politicas Públicas para o Desenvolvimento e Empreendedorismo*.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 14 de agosto de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:99CDCDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025. De 03 de setembro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia em favor do servidora **Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Municipio, no valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), por motivo de viagem a Redenção - Pa

Parágrafo único. A referida viagem será ao município de Redenção – Pa, para participar do Capcacitação TCM-PA, polo Redenção, que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Município, nos dias 08, 10, 11 de setembro de 2025.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 03 de setembro de 2025.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:6F3D9C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3248/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7081/2025	Locação de imóvel para sediar as instalações do Posto Avançado de Saúde do Lote 08, localizado na Vila Joncon, PA 449 , Conceição do Araguaia. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elismara da Silva Seabra	1230382	Marcia Vieira Torres de	**1229666**

		Abreu	

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:34F68419

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 2º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS - CMTC

ATA DA 2º REUNIÃO **DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS** -
CMTC

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Curionópolis, Estado do
Pará, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis - CMTC, instituído pela Lei Municipal n° 1.157, de 28 de junho de 2019, para a realização de sua 2a Reunião Ordinária, convocada por meio do Edital de Convocação n° 002/2025 - CMTC, publicado
em 2 de setembro de 2025. A sessão foi presidida pela senhora Maria Leideane Araújo de Oliveira, que declarou abertos os trabalhos, cumprimentando os conselheiros titulares e suplentes, bem como os representantes da sociedade civil organizada e demais paÊicipantes, ressaltando a importância do Conselho como instância de participação democrática, diálogo social e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo municipal.
Em conformidade com o edital de convocação, passou-se à leitura da pauta, composta pela discussão e deliberação sobre o Regimento Interno do Conselho, a apreciação e aprovação do Plano de Ação para o biênio 2025/2026 e a apreciação de assuntos gerais. Iniciada a ordem do dia, procedeu-se à análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis — CMTC, oportunidade em que foram registradas manifestações dos conselheiros. Encerrada a fase de discussão, o documento foi submetido à votação, sendo aprovado pela maioria dos presentes. Em seguida, deu-se início à análise do Plano de Ação para o biênio 2025/2026, ocasião em que foram apresentadas sugestões e considerações. Após os devidos debates, a matéria foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.
No espaço destinado a assuntos gerais, os conselheiros e representantes presentes apresentaram informes e contribuições pertinentes ao fortalecimento das atividades do Conselho, todas registradas nesta ata. Como encaminhamentos finais, deliberou-se pela

aprovação do Regimento Interno e do Plano de Ação do CMTC para o biênio 2025/2026, Êcando determinado que a presente ata, após sua lavratura, seja devidamente registrada e publicada, em observância ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrados os trabalhos da 2º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis - CMTC, agradecendo a presença de todos e destacando a relevância da participação coletiva para a consolidação da política municipal de turismo.
/
Curionópolis/PA, 02 de setembro de 2025.

MARIA LEIDEIANE ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente do CMTC

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:82C8C27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 191, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curionópolis, e

CONSIDERANDO que incube ao Município de Curionópolis oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

CONSIDERANDO o disposto no art. Resolução FNDE nº 06, 08 de maio de 2020, da Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Município de Curionópolis-PA, com fins específicos de fiscalizar, acompanhar e zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade nas Escolas Públicas municipais.

Art. 2º Integram o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Curionópolis- PA os seguintes componentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular - Edson Alves Magalhães
Suplente - Rayara Leandro Sousa da Silva

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular – Levi Macedo Silva
Suplente – Elmir Peres de Queiroz

Titular – Daniel Soares da Silva
Suplente – Maria Iraides Campos da Costa Ferreira

III – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular – Ângela Maria Ferreira
Suplente – Jaqueline Ferreira de Sousa

Titular – Ilma Suely Almeida de Oliveira Resplandes
Suplente – Elza Cardoso de Almeida

IV– REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Titular – Maria Antônia Vidal da Silva
Suplente – Verislene de Sousa dos Santos da Silva

Titular – Társila Bárbara Pires da Costa
Suplente – Raimunda Lima da Silva

Art. 3º. Ficam designados para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar no município de Curionópolis:

Presidente: Ângela Maria Ferreira
Vice-Presidente: Maria Antônia Vidal da Silva

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita de Curionópolis, Estado do Pará, aos quatro dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte cincos.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:3BE45C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS – CMTC

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS – CMTC

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS – CMTC, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 28 DE JUNHO DE 2019, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.279, DE 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.157, de 28 de junho de 2019, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.279, de 02 de maio de 2025 e em conformidade com a deliberação de sua Sessão Plenária, aprova o seguinte Regimento Interno:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC, instituído pela Lei Municipal nº 1.157/2019, com alterações da Lei nº 1.279/2025, é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de implementar, acompanhar e avaliar a política municipal de turismo, promovendo o desenvolvimento sustentável, social, econômico, cultural e ambiental do setor.

Art. 2º O CMTC reger-se-á por este Regimento Interno, por sua lei de criação e alterações, pela legislação aplicável e pelas deliberações aprovadas em plenário.

Art. 3º Constituem princípios orientadores do CMTC:
I – a participação democrática e paritária entre Poder Público e Sociedade Civil;
II – a gestão descentralizada, transparente e participativa das políticas públicas de turismo;
III – a cooperação entre órgãos públicos, sociedade civil e iniciativa privada;
IV – a observância do interesse público, da ética e da legalidade;
V – a valorização da memória, identidade, patrimônio cultural e ambiental do município.

Art. 4º O CMTC tem sede em Curionópolis/PA e exercerá suas atividades em reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias, podendo instituir câmaras técnicas e temáticas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CMTC será composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, conforme Lei nº 1.279/2025, representando o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, com a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo Municipal:
a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
d) 01 representante da Subprefeitura de Serra Pelada.

II – Poder Legislativo Municipal:
a) 01 representante da Câmara Municipal de Curionópolis.

III – Sociedade Civil:
a) 01 representante da Associação Comercial e Agroindustrial de Curionópolis (ACAC);
b) 01 representante da Câmara Empresarial de Turismo de Curionópolis (CETUC);
c) 01 representante de organizações não governamentais, associações culturais, ambientais, comunitárias ou do setor mineral;
d) 01 representante do setor de Hotelaria e Hospedagem;

e) 01 representante do setor de Gastronomia (bares, restaurantes, lanchonetes ou similares).

Art. 6º Cada membro titular terá um suplente, pertencente à mesma entidade, órgão ou segmento representado.

Art. 7º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 8º Os conselheiros titulares e suplentes tomarão posse em reunião ordinária ou extraordinária, mediante assinatura em ata, após homologação pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. A lista de membros empossados será encaminhada ao Chefe do Executivo para homologação e publicação.

Art. 9º As funções de conselheiro são de relevante interesse público e não serão remuneradas, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 10. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – faltar, sem justificativa formal, a 03 reuniões ordinárias consecutivas ou 05 intercaladas no período de 12 meses;
II – perder o vínculo institucional com a entidade ou órgão que representa;
III – praticar ato incompatível com a função, em decisão fundamentada aprovada pelo plenário;
IV – apresentar renúncia por escrito, aceita pelo plenário.

Art. 11. Ocorrendo vacância do cargo de titular, assumirá o suplente, devendo a entidade indicar novo suplente no prazo de 30 dias.

Art. 12. A Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos entre os membros titulares.

Art. 13. A eleição da Mesa Diretora ocorrerá no início de cada mandato do Conselho, sendo conduzida pelo Presidente em exercício ou, na primeira instalação, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 14. A eleição obedecerá às seguintes regras:
I – votação nominal e aberta, salvo deliberação em contrário por maioria absoluta;
II – eleição por maioria simples dos presentes;
III – em caso de empate, será eleito o conselheiro mais idoso.

Art. 15. O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato dos conselheiros, permitida uma recondução.

Art. 16. Perderá o mandato de membro da Mesa Diretora aquele que:
I – perder a condição de conselheiro;
II – renunciar à função;
III – for destituído por decisão fundamentada do plenário, aprovada por 2/3 dos membros.

Art. 17. Ocorrendo vacância em qualquer cargo da Mesa Diretora, o Conselho deliberará em até 30 dias a realização de nova eleição.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 18. O Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC será composto pelos seguintes órgãos:
I – Sessão Plenária;
II – Mesa Diretora;
III – Câmaras Técnicas e Temáticas.

Seção I
Da Sessão Plenária

Art. 19. A Sessão Plenária é o órgão deliberativo e soberano do CMTC, integrado por todos os membros titulares.
Art. 20. Compete à Sessão Plenária:
I – deliberar sobre políticas públicas de turismo;
II – aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
III – eleger a Mesa Diretora;
IV – aprovar a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas e Temáticas;
V – apreciar pareceres, relatórios e propostas encaminhadas pela Mesa ou pelas Câmaras Técnicas;
VI – apreciar medidas adotadas pela Presidência ad referendum;
VII – zelar pelo cumprimento da legislação aplicável.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 21. A Mesa Diretora é o órgão de direção do CMTC, responsável pela execução das deliberações da Sessão Plenária e pela condução administrativa e representativa do Conselho.

Art. 22. Compete à Mesa Diretora:
I – convocar e coordenar reuniões;
II – elaborar e submeter pautas;
III – acompanhar a execução das deliberações;
IV – articular-se com órgãos públicos e sociedade civil;
V – representar o Conselho em eventos oficiais;
VI – propor a criação de Câmaras Técnicas e Temáticas;
VII – encaminhar à Prefeita Municipal atos que demandem homologação ou publicação

Art. 23. São atribuições dos membros da Mesa Diretora:
I – Presidente: representar o Conselho, convocar e presidir reuniões, exercer voto de qualidade e assinar atos;
II – Vice-Presidente: substituir o Presidente e exercer funções delegadas;
III – Secretário: organizar documentos, elaborar atas, expedir convocações e correspondências;
IV – Tesoureiro: acompanhar aspectos financeiros e materiais, prestar contas à Mesa e ao Plenário e registrar recursos ou despesas do CMTC.

Seção III
Das Câmaras Técnicas e Temáticas

Art. 24. As Câmaras Técnicas e Temáticas são órgãos auxiliares da Sessão Plenária.

Art. 25. Poderão ser compostas por conselheiros, representantes de entidades parceiras e pessoas de notório saber convidadas, sem direito a voto.

Art. 26. Compete às Câmaras Técnicas e Temáticas:
I – analisar e propor medidas sobre temas específicos;
II – elaborar pareceres e relatórios;
III – auxiliar a Mesa Diretora no acompanhamento de projetos e políticas públicas.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Das Competências do Conselho Municipal de Turismo – CMTC

Art. 27. Compete ao CMTC:
I – propor diretrizes para a Política Municipal de Turismo;
II – acompanhar e fiscalizar programas e projetos de turismo;
III – propor integração das políticas de turismo com outras áreas;
IV – manifestar-se por meio de pareceres, recomendações ou resoluções;
V – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas;
VI – incentivar a participação da sociedade civil e setores produtivos;
VII – aprovar Regimento Interno e alterações;
VIII – eleger a Mesa Diretora;
IX – deliberar sobre matérias atribuídas pela legislação ou Executivo Municipal.

Seção II
Das Competências da Mesa Diretora

Art. 28. Compete à Mesa Diretora:
I – coordenar e dirigir os trabalhos do Conselho;
II – convocar reuniões;
III – propor pautas;
IV – encaminhar deliberações à Prefeita quando necessário;
V – representar o Conselho em eventos oficiais;
VI – supervisionar atividades administrativas;
VII – propor criação de Câmaras Técnicas e Temáticas.

Seção III
Das Competências dos Conselheiros

Art. 29. Compete aos conselheiros titulares:
I – participar das reuniões com voz e voto;
II – zelar pelo cumprimento das deliberações;
III – representar os interesses do segmento que indicou, preservado o interesse público;
IV – apreciar e votar matérias submetidas ao Conselho;
V – integrar comissões ou câmaras temáticas;
VI – propor matérias de interesse turístico;
VII – manter conduta ética e respeitar o decoro dos trabalhos.

Art. 30. Compete aos conselheiros suplentes:
I – substituir titulares em ausências ou vacância;
II – participar das reuniões, com direito a voz;
III – exercer plenamente as funções quando convocados.

Art. 31. O conselheiro deverá declarar impedimento e abster-se de votar quando houver interesse direto próprio, de seu cônjuge ou parente até 2º grau, ou da entidade que o remunera ou mantenha relação contratual específica com o tema em deliberação.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FMTC

Art. 32. O CMTC atuará de forma integrada com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na gestão e acompanhamento do Fundo Municipal de Turismo – FMTC, criado pela Lei nº 1.157/2019.

Art. 33. Compete ao Conselho:
I – acompanhar a execução dos programas e projetos financiados pelo FMTC;
II – deliberar sobre diretrizes para aplicação dos recursos;
III – apreciar relatórios de prestação de contas;
IV – propor mecanismos de transparência e controle social.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 34. O CMTC reunir-se-á:
I – em sessões ordinárias, no mínimo a cada 2 meses, conforme calendário anual aprovado;
II – em sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente, pela Mesa Diretora ou por 1/3 dos conselheiros titulares.

Art. 35. As reuniões do CMTC serão convocadas com antecedência mínima de:
I – 7 (sete) dias úteis para as reuniões ordinárias;
II – 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. A convocação será feita por meio escrito ou eletrônico, devendo constar local, data, horário e pauta.

Art. 36. Qualquer conselheiro poderá propor inclusão de matéria na pauta com antecedência mínima de 72 horas para ordinárias e 24 horas para extraordinárias; a inclusão dependerá de anuência da Mesa e comunicação a todos os membros.

Art. 37. As reuniões poderão ocorrer em formato presencial, virtual ou híbrido, garantindo-se a identificação dos participantes e a publicidade dos atos. As atas e resoluções poderão ser assinadas por meio eletrônico conforme normativas municipais aplicáveis.

Art. 38. O quórum de instalação das reuniões será de maioria simples dos conselheiros titulares, admitida a participação dos suplentes nos casos de ausência ou impedimento daqueles.

§ 1º Na ausência de quórum, haverá segunda chamada após 30 minutos, podendo a reunião ser instalada com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos conselheiros titulares.

§ 2º A presença será registrada em lista própria e consignada em ata.

Art. 39. A ordem dos trabalhos das reuniões observará, preferencialmente, a seguinte sequência:
I – abertura e verificação de quórum;
II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III – informes gerais da Mesa Diretora e das entidades;
IV – ordem do dia (discussão e deliberação das matérias pautadas);
V – assuntos gerais;
VI – encaminhamentos e encerramento.

Art. 40. As reuniões do CMTC serão públicas, salvo decisão do Plenário pela restrição, quando a matéria justificar.

Parágrafo único. Poderão ser convidados especialistas ou representantes de órgãos para exposição de temas específicos, com direito a voz e sem voto.

Art. 41. As atas serão lavradas pelo Secretário, lidas e aprovadas na reunião seguinte, assinadas pelo Presidente e conselheiros presentes.

CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 42. As deliberações do CMTC serão tomadas em Sessão Plenária.

Art. 43. As matérias serão decididas por maioria simples dos votos dos presentes, salvo quando este Regimento dispuser de forma diversa.

Parágrafo único. Considera-se maioria simples a metade mais um dos votos dos presentes, e maioria absoluta a metade mais um dos membros titulares do Conselho.
Art. 44. Para alteração do Regimento Interno e matérias institucionais será exigido quórum de 2/3 dos titulares.

Art. 45. O Presidente terá voto de qualidade em caso de empate.
Art. 46. As votações poderão ser:
I – simbólica: por manifestação coletiva;
II – nominal: por registro individual;
III – secreta: quando deliberado pela maioria absoluta, em casos de eleição ou matérias sensíveis.

Art. 47. Admitir-se-á pedido de vista por 1 conselheiro por matéria, pelo prazo de até 1 reunião ordinária, salvo urgência declarada.

Art. 48. As deliberações constarão em ata e serão formalizadas por Resoluções numeradas e divulgadas oficialmente.

Art. 49. Casos omissos quanto às deliberações serão resolvidos pela Presidência, *ad referendum* da Sessão Plenária.

CAPÍTULO VIII
DAS CÂMARAS TÉCNICAS E TEMÁTICAS

Art. 50. As Câmaras Técnicas e Temáticas são órgãos auxiliares da Sessão Plenária.

Art. 51. Poderão ser permanentes ou temporárias, conforme a necessidade, criadas por maioria simples.

Art. 52. Serão compostas por:
I – conselheiros titulares ou suplentes;
II – representantes de órgãos ou entidades convidados, sem voto;
III – pessoas de notório saber homologadas pelo Conselho, sem voto.

Art. 53. Compete às Câmaras Técnicas e Temáticas:
I – analisar e emitir pareceres;
II – elaborar relatórios e recomendações;
III – acompanhar execução de programas e projetos;
IV – propor iniciativas para o fortalecimento do turismo no município.

Art. 54. As Câmaras terão um coordenador eleito entre seus membros conselheiros.

Art. 55. O funcionamento será definido em regulamento próprio, aprovado pela Sessão Plenária.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. O Regimento poderá ser alterado mediante proposta de 1/3 dos conselheiros ou da Mesa Diretora, aprovada por 2/3 dos titulares.

Art. 57. Casos omissos serão resolvidos pela Presidência, *ad referendum* da Sessão Plenária.

Art. 58. As deliberações com efeitos externos serão formalizadas por Resoluções, assinadas pelo Presidente e publicadas no portal oficial em até 5 dias úteis.

Art. 59. As funções de conselheiro, titular ou suplente, são de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 60. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Sessão Plenária, devendo ser homologado pela Prefeita Municipal e publicado oficialmente.

Curionópolis/PA, 03 de setembro de 2025.

Aprovado pela Sessão Plenária do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC, em reunião realizada nesta data, para que produza seus efeitos legais.

_____
Presidente do CMTC

_____
Vice-Presidente do CMTC

_____
Secretário do CMTC

_____
Tesoureiro do CMTC

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:65B7FE19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 136, DE 04 DE SETEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 136, DE 04 DE SETEMBRO 2025

Designa ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS para atuar como FISCAL DE OBRA para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DADAN DA SILVA para Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS, matrícula funcional nº 464565, para atuar como FISCAL DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DADAN DA SILVA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 04 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8177C0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 137, DE 04 DE SETEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 137, DE 04 DE SETEMBRO 2025

Designa DOUGLAS SANTOS DE AGUIAR para atuar como FISCAL DE OBRA para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. SANTA TEREZINHA para Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal DOUGLAS SANTOS DE AGUIAR, matrícula funcional nº 466241, para atuar como FISCAL DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. SANTA TEREZINHA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 29 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 04 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:461E3043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 138, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 138, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS para atuar como FISCAL DE CONTRATO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. SANTA TEREZINHA para Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 45568-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. SANTA TEREZINHA do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 29 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 04 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FF83029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2025-SEMEEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designar a servidora pública municipal **OCILENE MARIA SILVA SANTOS,** para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para a realização de show artístico com a banda Dominus, em comemoração ao Círio de Nossa Senhora Aparecida, no município de Dom Eliseu/PA, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **OCILENE MARIA SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 466333-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa para a realização de show artístico com a banda Dominus, em comemoração ao Círio de Nossa Senhora Aparecida, no município de Dom Eliseu/PA, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer., do Município de Dom Eliseu/PA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.
Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 07 de Agosto de 2025.

Gabinete do Secretário, em 04 de Setembro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:17D22D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2025-SEMEEC DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designar a servidora pública municipal **SILVIO GIOVAN MATOS OLIVEIRA,** para acompanhar e fiscalizar a o fornecimento de materiais esportivos de consumo e permanentes, destinados aos alunos das escolas públicas municipais, com ênfase no ensino em tempo integral, nas aulas regulares de Educação Física e nas atividades de psicomotricidade infantil, bem como aos atletas vinculados às ações esportivas promovidas pela Gerência Municipal de Esportes, no âmbito do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, e dá outras providências.
PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **SILVIO GIOVAN MATOS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 194-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos de consumo e permanentes, destinados aos alunos das escolas públicas municipais, com ênfase no ensino em tempo integral, nas aulas regulares de Educação Física e nas atividades de psicomotricidade infantil, bem como aos atletas vinculados às ações esportivas promovidas pela Gerência Municipal de Esportes, no âmbito do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de Julho de 2025.

Gabinete do Secretário, em 04 de Setembro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:27CFD872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2025-SEMEEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designar a servidora pública municipal **OCILENE MARIA SILVA SANTOS,** para acompanhar e fiscalizar a o fornecimento de materiais esportivos de consumo e permanentes, destinados aos alunos das escolas públicas municipais, com ênfase no ensino em tempo integral, nas aulas regulares de Educação Física e nas atividades de psicomotricidade infantil, bem como aos atletas vinculados às ações esportivas promovidas pela Gerência Municipal de Esportes, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **OCILENE MARIA SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 466333-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos de consumo e permanentes, destinados aos alunos das escolas públicas municipais, com ênfase no ensino em tempo integral, nas aulas regulares de Educação Física e nas atividades de psicomotricidade infantil, bem como aos atletas vinculados às ações esportivas promovidas pela Gerência Municipal de Esportes, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de Julho de 2025.

Gabinete do Secretário, em 04 de Setembro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:ACB70AAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°131202/2023 - SEMED, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ E A EMPRESA: S.DA C BRANDÃO SERVIÇOS EIRELI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de GURUPÁ/PA, sito a Avenida Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.991.332/0001-80, neste ato representado pelo EXMO Sra. **FRANCISCA DE ALMEIDA ALHO**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa**: S. DA C BRANDÃO SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 41.344.525/0001-21, resolvem prorrogar o Contrato, firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigencia do contrato 131202/2023. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO , POLO CIDADE, MUNICIPIO DE GURUPÁ**. Consoante ao CARTA CONVITE 131201/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALOR E NOVO PRAZO DE VIGENCIA

Fica, prorrogado por mais 06 (seis) meses a sua vigência ao original contrato nº 131202/2023, sendo de 14 junho de 2025, e finalizado a sua vigência em 14 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo esteia-se no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado e especial que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gurupá/PA, 14 junho de 2025.

FRANCISCA DE ALMEIDA ALHO
Secretaria de Educação

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal

S. DA C BRANDÃO SERVIÇOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:C9246B37

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°220301/2023 - SEMED, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ E A EMPRESA: P VIANA LACERDA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de GURUPÁ/PA, sito a Avenida Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.991.332/0001-80, neste ato representado pelo EXMO Sra. **FRANCISCA DE ALMEIDA ALHO**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa**: P VIANA LACERDA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 139.476.803/0001-52, resolvem prorrogar o Contrato, firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigencia do contrato 220301/2023. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES, ANEXO A ESCOLA SANTO ANTONIO DO AJÓ , POLO PUCURUÍ, MUNICIPIO DE GURUPÁ**. Consoante ao CARTA CONVITE 210301/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALOR E NOVO PRAZO DE VIGENCIA

Fica, prorrogado por mais 06 (seis) meses a sua vigência ao original contrato nº 220301/2023, sendo de 22 março de 2025, e finalizado a sua vigência em 22 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo esteia-se no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado e especial que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gurupá/PA, 22 março de 2025.

FRANCISCA DE ALMEIDA ALHO
Secretaria de Educação

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal

P VIANA LACERDA LTDA
Contratado

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:E9E73CF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2025.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material Esportivo para Atender as

Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos do Tipo Menor Preço Por Lote.
Vigência das Atas de Registro de Preço serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
Data das Assinaturas: 01 de setembro de 2025.

Ata de SRP nº 2025025.1
Empresa/CNPJ/Lote-Itens: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME,** CNPJ N° 07.137.759/0001-60, **Lote 0007: ITENS:** 0001-R$149,52, 0002-R$38,04, 0003-R$54,65, 0004-R$45,95, 0005-R$4,90, 0006-R$7,60, 0007-R$9,74 e 0008-R$8,93, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$187.989,70; **Lote 0010: ITENS:** 0001-R$78,60, 0002-R$22,85, 0003-R$30,45, 0004-R$15,60, 0005-R$46,06 e 0006-R$53,14, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$37.500,00; **Lote 0012: ITENS:** 0001-R$396,20 e 0002-R$101,80, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$4.980,00; **Lote 0013: ITENS:** 0001-R$38,00 e 0002-R$43,98, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$4.099,00.

Ata de SRP nº 2025025.2
Empresa/CNPJ/Lote-Itens: **SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA,** CNPJ N° 13.721.423/0001-42, **Lote 0001: ITENS:** 0001-R$14,96, 0002-R$17,77 e 0003-R$96,13, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$71.038,20; **Lote 0003: ITENS:** 0001-R$383,71, 0002-R$39,60 e 0003-R$38,22, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$187.984,40; **Lote 0004: ITENS:** 0001-R$220,69, 0002-R$175,74, 0003-R$269,00 e 0004-R$37,78, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$140.590,80; **Lote 0006: ITENS:** 0001-R$143,45, 0002-R$30,96, 0003-R$36,23, 0004-R$16,4 e 0005-R$57,70, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$31.855,75; **Lote 0008: ITENS:** 0001-R$902,47, 0002-R$458,22 e 0003-R$381,15, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$184.798,95.

Ata de SRP nº 2025025.3
Empresa/CNPJ/Lote-Itens: **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA,** CNPJ N° 93.577.427/0001-38, **Lote 0005: ITENS:** 0001-R$204,50, 0002-R$169,62, 0003-R$119,84, 0004-R$23,53, 0005-R$407,59 e 0006-R$103,79, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$144.815,86; **Lote 0009: ITENS:** 0001-R$21,11, 0002-R$88,15, 0003-R$57,01, 0004-R$36,36, 0005-R$37,18 e 0006-R$1.364,21, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$128.515,95; **Lote 0011: ITENS:** 0001-R$14,99, 0002-R$5,07, 0003-R$4,45 e 0004-R$5,28, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$5.714,70; **Lote 0014: ITENS:** 0001-R$5,09, 0002-R$5,21 e 0003-R$7,95, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$2.849,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:0ED5FCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 26 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **HELANA CRISTINA MACIEL GOMES**, ocupante do cargo de Cuidador Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 08 de maio a 03 de novembro de 2025, conforme processo nº 1007/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **11/05/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F3B7ACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 27 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1612/2025, a servidora **ANA CAROLINA DE SOUSA FERREIRA,** do cargo efetivo de **Engenheiro Agrônomo**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 398/2025/GAB/PMI, de 26 de fevereiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 27 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:50C852C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **ERNANE DE JESUS PANTOJA NETO**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:25479B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, a servidora **RAQUEL MIRANDA LOBATO,** do cargo comissionado de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 828/2025, de 05 de junho de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:38E9FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido, o servidor **MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS,** do cargo comissionado de **Assessor Especial**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 826/2025, de 05 de junho de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C0C7B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), ao servidor **JOÁLICE LEÃO DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Leigo "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de agosto a 01 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 15.03.2001/2006, conforme o processo administrativo nº 1114/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A38F389B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Distrito Federal – Brasília/DF, para participar da convocação de gestores para mobilização municipalista, nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	Rua lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 875,00	R$: 1.750,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F489CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Fica retificado os contratos Nº 073/2025-SEMSA e o de Nº 074/2025-SEMSA, cuja matéria foi circulada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ no dia 14/08/2025, pág. 66, n° 3815 – ANO XVI. ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico SRP 005/2025/SEMSA SRP. LEIA-SE: Pregão Eletrônico SRP 002/2025/SEMSA SRP.

FRANCISCO SANTANA DIAS
-Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:9A167343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a SESPA/PA, entidade da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada doador e de outro lado , o município de Igarapé-Miri, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 05.191.333/0001/69, doravante denominado donatário, resolvem firma o termo de doação de 01(um) veículo tipo Ambulância Furgão, Chassi:8AC907643NE213708, Placa: RWO4G58, de propriedade do DOADOR, conforme descrito no tremo de doação de bens móveis nº2023/12 e patrimônio nº 440926. Ass: Ivete Gadelha Vaz (representante órgão doador) e Roberto Pina Oliveira (representante órgão donatário). Data da doação 28/11/2023.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:A155ACB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 012-2025 IL. Objeto: Serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para suprir a necessidade do posto de saúde localizado no Garimpo Crepurizinho, sendo uma carga de 15 amperes/mês. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20250141. Contratada(o): VICENTE TOMAZ AGUIAR NETO. Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:9048A559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0120/2025

"DE EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA, DO CARGO EFETIVO DE VIGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, por vacância, o servidor **JOSE AUGUSTO DA SILVA GOMES,** Matrícula nº. 130455-0, do cargo efetivo de **VIGIA – Zona Urbana,** Código: OP, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados à Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0117/2016, de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DD2AB8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0353/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Vitória Xingu-PÁ, no período de **02 a 04/09/2025**, da servidora **ROSIANA DA SILVA SOARES,** Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 162970-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar o recambiamento de uma criança à família, por determinação judicial.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R$ 435,30 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C5F1FC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0354/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Manaus/AM, no período de **04 à 09/09/2025**, da Servidora **ANDERVANIA LIMA DOS SANTOS,** Matrícula nº 100500-6, Técnico em Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do X Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, com objetivo da atualização técnica do profissional e aprimoramento das atividades institucionais.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 2.296,08 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1D64ED63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0356/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a cidade de Campo Verde/MT, no período de **08 a 13/09//2025**, da Servidora **KLESIMONY LEAL SILVA,** Matrícula nº 162973-5, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar o recambiamento de uma adolescente cuja iniciais S.S.R., a sua genitora.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 2.487,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:855A74E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0357/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I – DESLOCAR-SE, a Capital do Estado, no período de **03 a 05/09/2025**, para tratar de assuntos de interesse do município, junto ao governador do Estado/PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EA01DD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0416/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **TATIANE VIEIRA FONSECA DE LIMA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** Matrícula nº 136902-4, lotada na Secretaria de Assistência Social, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0267/2019, de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º - NOMEÁ-LA, para o cargo em comissão de **Assessor II. (DAS 2/Nível III)**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A6183919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0449/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, o memorando 0665/2025-GAB/SEMAD de 27 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o Processo de Sindicância Investigatória n° 009/2025, em desfavor do servidor público municipal **LUIZ CARLOS DE MORAES,** Vigia, matrícula nº 164963-9, do quadro de servidores contratados, PSS contrato nº 0631/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Instauração de Processo Judiciário, proveniente da Decretação de Prisão Preventiva do denunciado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de agosto de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:215725AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0454/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 0343/2025, de 25 de agosto de 2025, que autorizou diárias ao servidor **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO**, Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 162972-7, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C0346978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0455/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **LUZIENE ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 163821-1, Professor de Educação infantil, do quadro de Servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **29/08/2025 a 05/09/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5035DBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0456/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **EDUARDA KAILANE DE CARVALHO MARTINS,** Cuidador Educacional, Matrícula nº 165699-6, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **30/08/2025 à 25/02/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:94CDBD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0457/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria GAB/SEMAD Nº 0438/2025, de 19 de agosto de 2025, que concedeu Licença Prêmio a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA, Técnico Educacional, Matrícula nº 128754-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de setembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5A2F1869

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 270/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.766.510/0001-93**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 29 de agosto de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:95B1A82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 251/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 29 de agosto de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6E541352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 269/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA D L VASCONCELOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.935.612/0001-15**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 29 de AGOSTO de 2025 e encerramento em 31 de DEZEMBRO de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8BB08132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 400/2024 SAUDE. Adesão Ata de Registro de Preço Nº012/2024 Originaria do Pregão Eletrônico Nº9091/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA-PA -CARONA /ADESAO A-003/2024 -PMJ/FMS e Processo Administrativo n.º 4.156/2024
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.
CONTRATADA**: EMPRESA J E S FONSECA COMERCIO EPP LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.707.391/0001-30**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem inicio na data 29 de agosto de 2025 e encerrando em 31 de dezembro de 2025 , prorrogável , na forma do Art.57 inciso II da Lei nº8.666/93, cujo Objetivo **Adesão a Ata para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica 1, visando atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA**

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D287DE2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1348 /2025, DE 01/09/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) RUDINEY DA SILVA DOS SANTOS matrícula nº4290393, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Tucuruí – Pará**, nos dias **04 e 05 de setembro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte da Banda Marcial para o desfile cívico.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$154,96(cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 02, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025- GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:04E8E72A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1348/2025, DE 01/09/2025

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) LUCAS SOUZA OLIVEIRA matrícula nº4290834, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **ACARÁ – Pará**, nos dias **04 a 06 de setembro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte da Banda Marcial para o desfile cívico.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$174,33(cento setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 02, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:81D66893

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1348/2025, DE 01/09/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) DAVID DA SILVA SOUZA matrícula nº429612-3, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **MOJU – Pará**, nos dias **04 a 06 de setembro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte da Banda Marcial para o desfile cívico.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$154,96(cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 02, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:D57D4F62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1348/2025, DE 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) DANIEL DE SOUSA NEGREIRO matrícula nº4293563, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **MOJU – Pará**, nos dias **04 a 06 de setembro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte da Banda Marcial para o desfile cívico.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$154,96(cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 02, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025 -GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:427C1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1499/2025

PORTARIA Nº 1499/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARTHUR COSTA BRITO, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7FEC4450

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2025 – GAB/PMMR

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), NÍVEL II, CONFORME PORTARIA MDR Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022– Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.
CONSIDERANDO que fortes chuvas têm impactado gravemente o município, com registros recentes de precipitações fora do padrão tanto na zona urbana quanto na zona rural, provocando prejuízos significativos à população, especialmente nas áreas rurais que dependem de uma malha viária extensa e interligada por pontes;
CONSIDERANDO que, durante este período marcado por chuvas intensas entre junho e o início de julho, houve um expressivo aumento nas demandas, exigindo das Secretarias Municipais medidas urgentes para recuperar os trechos mais danificados das estradas vicinais, com o objetivo de assegurar a mobilidade da população, em especial no escoamento da produção agrícola e pecuária direcionada à sede municipal e localidades vizinhas;
CONSIDERANDO que os altos custos para reconstrução da infraestrutura viária e demais perdas ultrapassam a capacidade orçamentária atual destinada às ações de defesa civil, tornando essencial o apoio emergencial dos Governos Federal e/ou Estadual para viabilizar medidas de resposta, restabelecimento e obras estruturantes que reduzam riscos futuros, com foco na proteção dos munícipes;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), está realizando o levantamento das famílias afetadas, já tendo identificado um número significativo de pessoas diretamente atingidas pelo desastre;
CONSIDERANDO que outras Secretarias Municipais, como a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – SADECON e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES, seguem na finalização de seus respectivos relatórios técnicos, com possibilidade de ampliação dos danos até então registrados;
CONSIDERANDO que a COMDEC, responsável pela gestão das ações de prevenção, mitigação e resposta a desastres, recomenda a decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o evento como de Nível II – Média Intensidade;
CONSIDERANDO que as chuvas intensas causaram alagamentos em diversos bairros, comprometendo poços artesianos de boca aberta e fossas sépticas, resultando em contaminação ambiental do solo e da água;
CONSIDERANDO ainda que foram verificados danos relevantes à infraestrutura local, incluindo pontes de madeira danificadas, bueiros e passagens d'água afetados, aterros parcialmente destruídos e diversos trechos de estradas vicinais e ramais tornados intransitáveis;
CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 004/2025 da Defesa Civil que exorta pela Decretação de Situação de Emergência em virtude do levantamento *in loco*.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural e urbana do Município, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022– Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e na reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para a reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações da assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e serviços quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários, bem como, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação deste Decreto, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no citado dispositivo legal.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio – Pará Mãe do Rio – Pará, 08 de julho de 2025.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO

PARECER DA DEFESA CIVIL Nº 004/2025

Assunto: Decretação de Situação de Emergência

I. INFORMAÇÕES GERAIS

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos da Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) fez o levantamento in loco com a seguinte analise:

A. INFORMAÇÕES GERAIS:

UF: PA	MUNICÍPIO: MÃE DO RIO		
CÓDIGO COBRADE:1.3.2.1.4	TIPO: TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS	DATA: 08/07/2025	HORA: 11H30min
CAUSA DA OCORRÊNCIA: A intensificação das chuvas tem provocado a extrapolação da capacidade dos sistemas de drenagem urbana, resultando no acúmulo de água em vias públicas, calçadas e demais infraestruturas da cidade. Esse cenário é agravado pela elevação do nível dos rios que deságuam nos canais que cruzam o perímetro urbano, provocando o transbordamento progressivo dessas estruturas. Monitoramentos realizados por este coordenador, em conjunto com a equipe da Defesa Civil municipal, têm constatado o agravamento contínuo da situação. Como consequência, têm sido registrados diversos danos em propriedades públicas e privadas, além de prejuízos materiais significativos. Em algumas áreas e bairros da cidade, famílias se encontram em situação de vulnerabilidade, com restrições de mobilidade e parcialmente isoladas, exigindo ações imediatas de contenção e apoio emergencial.			
Situação de anormalidade Situação de emergência	Desastre nível II		

II- EM DECORRÊNCIA DO LEVANTAMENTO DE DANOS E PREJUÍZOS SEGUEM AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DE EFEITOS DIRETO E INDIRETO DO DESASTRE SUPRACITADO

B. DANOS HUMANOS:

As chuvas intensas causaram alagamentos e inundações atingindo direta e indiretamente muitas famílias residentes nos bairros e comunidades como: I) Rua do Livramento, entre a Travessa Alfredo Chaves e Rua Barão do Rio Branco, Bairro Umarizal, na Zona Urbana de Mãe do Rio, Estado do Pará – CANAL DO CERB; II) Travessa Barurú, Bairro Novo Horizonte, Zona Urbana de Mãe do Rio, Estado do Pará; III) Rua Bernardo Pereira de Oliveira, Bairro Santo Antônio, Zona Urbana de Mãe do Rio, Estado do Pará; IV) Rua Aracati, Bairro Bom Sucesso, Zona Urbana de Mãe do Rio, Estado do
Pará; V) Vicinal do km 33, Comunidade Santa Rosa, Zona Rural de Mãe do Rio, Estado do Pará.

C. DANOS MATERIAIS

Após o levantamento em campo, foi constatado que na zona urbana e rural houve: ruas danificadas, além disso, algumas residências estiveram suas estruturas comprometidas, perdas de bem pessoais. Ruas asfaltadas na Zona Urbana que foram desgastadas pelas chuvas; Pontes na Zona Rural que estão de colapsando e algumas vicinais que dão acesso a outras localidades estão intefegáveis isolando comunidades rurais.

D. DANOS AMBIENTAIS

No município de Mãe do Rio, o final do mês de junho marcou o início de um período de chuvas intensas que, até o momento, continuam provocando alagamentos em diversos bairros, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural. Esta última apresenta maior vulnerabilidade, uma vez que as estradas não pavimentadas sofreram erosão significativa, dificultando o tráfego de veículos e comprometendo o deslocamento das comunidades rurais em direção à sede do município.

III. AÇÕES DE RESPOSTAS REALIZADAS

Com base no desastre na tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas:

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS INSTITUCIONAIS

As Secretarias responsáveis pela gestão do evento adverso disponibilizarão equipes e equipamentos para oferecer a primeira resposta às pessoas afetadas. Entre as principais Secretarias, destacam-se a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com seus técnicos, e a Secretaria de Administração que contará com trabalhadores para realizar a limpeza de bueiros, valas e manutenção das obras de infraestrutura, visando o restabelecimento da normalidade.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO E RECURSOS MATERIAIS

Para atender às demandas complexas que se estabeleceu no Município, foi necessário o emprego de recursos materiais e humanos, o que requereu à Secretaria de Administração o emprego de máquinas e caçambas.

III. CONCLUSÃO

Com base na análise dos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e no enquadramento do desastre conforme o COBRADE, recomenda-se a Decretação de Situação de Emergência. Sugere-se, portanto, encaminhar a documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para o reconhecimento de Situação de Emergência no município, visando a possibilidade de auxílio complementar por parte do Governo Federal e a concessão de benefícios aos afetados.

Sendo assim, fundamentamos a situação de anormalidade decretada. É o parecer

Mãe do Rio/PA, 08 de julho de 2025.

PAULO SILVA DE AVIZ JÚNIOR
Coordenador Mun. de Proteção e Defesa Civil
Portaria N° 268/2025 – GAB/PMMR

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:93B3B0BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250182
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-240602
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADA(O): ZOLEIDE FERREIRA DA COSTA CPF: 145.370.282-20
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL.: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:CAE5D48C

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: ADESÃO (CARONA) Nº A/2025-120801
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 SRP, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 DE PEIXE - BOI /PA

CONTRATO: 20250175
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 41.425.808/0001-06
VALOR GLOBAL: 54.785,98 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATO: 20250176
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 41.425.808/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 90.049,52 (NOVENTA MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATO: 20250177
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 41.425.808/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 78.811,15 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CONTRATO: 20250178
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 41.425.808/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 46.927,51 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2025
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2025 A 18 DE AGOSTO DE 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:3D01906C

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 , e suas alterações posteriores

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-240602
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADA: ZOLEIDE FERREIRA DA COSTA CNPJ: 145.370.282-20
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL.: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:62DCE498

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO 050505211.000127/2025-98/PMM, Tipo: Menor preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 22/09/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DO VALE DO TOCANTINS,
LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS NO MUNICÍPIO
DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá,
CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 04/09/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9FB9BEEE

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90042/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505108.000215/2024-96-PMM. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE
MARABÁ - SEVOP. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.423.546/0001-89, vencedora dos Lotes: 01 e 02 no valor total de R$ 998.604,80 (Novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 04/09/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2037F556

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 54/2025/FCCM

Extrato contrato n° 54/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505108.000078/2024-90-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90133/2024, Vencedora, DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº: 51.518.375/0001-89, aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e central de ar condicionado, perfazendo um valor total de R$ 1.374,00. Vigência: 03/09/2026, Dotação 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; ASS: 03/09/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91A6820B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 57/2025/FCCM

Extrato contrato n° 57/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505108.000078/2024-90-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90133/2024, Vencedora, J.L. DO B. GUIMARAES - PRODUTOS LTDA, CNPJ nº: 15.733.417/0001-30, aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e central de ar condicionado, perfazendo um valor total de R$ 3.883,00. Vigência: 03/09/2026, Dotação 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, elemento de despesas:4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; ASS: 03/09/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BB73753A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 58/2025/FCCM

Extrato contrato n° 58/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505173.000012/2024-16-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90133/2024, Vencedora, R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ nº: 12.591.019/0001-39, contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Proteção E Assuntos Comunitários – SEASPAC, com participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, perfazendo um valor total de R$ R$ 55.942,50. Vigência: 02/09/2026, 13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASS: 02/09/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44E24CA8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 62/2025/FCCM

Extrato contrato n° 62/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000036/2025-12-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº90006/2025, Vencedora, MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,, CNPJ nº: 35.334.877/0001-01, Registro de preço para eventual aquisição de Alimentos Perecíveis (pão, poupa de frutas) e não Perecíveis, Proteínas, Materiais Descartáveis e Gelo em Escama para Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, e suas Extensões, perfazendo um valor total de R$ 12.970,20. Vigência: 03/09/2026, Dotação 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, 13 392 0011 2.120 Manutenção Do Cine Teatro, Prédio Cultura e Escola de Música 33.90.30 00 Material de consumo; ASS: 03/09/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB856890

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 825/2025/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Pará no dia 03/09/2025, Edição 3829 sob o Código Identificador:EE2C8342,
CONSIDERANDO a necessidade do agente politico ANTONIO CARLOS
CUNHA SÁ, Prefeito de Marabá, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília-DF
no dia 03 de setembro de 2025, com a finalidade de tratar sobre assuntos
institucionais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000794/2025-66,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D977443

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 103/2025-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Larissa Salame Bentes, CPF n° XXX.853.XXX-49, Matricula
64857, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Superintendência de Desenvolvimento
Urbano, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Recife/PE, no período de 22 a 26 de Setembro
de 2025, para fins de participação no I Congresso Internacional de Regularização Fundiária (CIRF) e

o VIII Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação (SIMGEO).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000191/2025-91,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias à servidora LARISSA SALAME BENTES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 03
DE SETEMBRO DE 2025

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BE04C51

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 104/2025-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Renata Sampaio Marques de Souza, CPF n° XXX.502.XXX-
45, Matricula 65337, ocupante do cargo de Diretora de Assuntos Fundiários, lotada na Superintendência
de Desenvolvimento Urbano, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Recife/PE, no período de
22 a 26 de Setembro de 2025, com a finalidade de participar do I Congresso Internacional de
Regularização Fundiária (CIRF) e o VIII Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e Tecnologias da
Geoinformação (SIMGEO).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000191/2025-91,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias à servidor (a) RENATA SAMPAIO MARQUES DE SOUZA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 27
DE AGOSTO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:489A6842

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 105/2025-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Fernando Silva Pacheco, CPF n° XXX.353.XXX-20, Matricula
66.757, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, lotado na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Recife/PE, no período de 23 a 26 de Setembro de 2025, com a finalidade de participar do I Congresso
Internacional de Regularização Fundiária (CIRF) e o VIII Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e
Tecnologias da Geoinformação (SIMGEO).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000191/2025-91,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) FERNANDO SILVA PACHECO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 27
DE AGOSTO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0CF83A0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 324/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 324/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505104.000019/2024-51, autuado na modalidade:
Pregão Eletrônico nº 90109/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços nº 012/2025; objeto: Aquisição de Alimentos
Estocáveis. Empresa: J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
49.735.708/0001-80; Valor: R$ 19.948,30 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Assinatura 03/09/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B43122FA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 238A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO GOMES, CPF nº 251.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 31438 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 26 a 27/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: CHARLES REIS TURELE processo n°00766/2025 para o HOSPITAL MARADEI - CLINICA DOS ACIDENTADOS.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:193E7C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento nº 69/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000200/2025-45, que tem por objetivo
contratar uma empresa especializada (CNPJ) com disponibilidade de profissionais na área de Oftalmologia, Técnico ou Auxiliar em Oftalmologia e
Recepcionista para prestação de serviços de consultas e exames oftalmológicos, e aquisição de óculos (lentes e armações) para doações para os
pacientes de baixa renda diagnosticados com problemas de visão, aquisição de banners, folders, faixas e adesivos auxiliarem a divulgar o projeto,
realizar triagens oftalmológicas no bairro Nova Marabá e comunidades vulneráveis, oferecer consultas e exames gratuitos para diagnóstico de
problemas visuais, aquisição/Compra de óculos (lentes e armações) para distribuição gratuitamente para os pacientes de baixa renda diagnosticados
com problemas de visão e a aquisição/Confeccionar materiais gráficos ((banners, folders, faixas e adesivos) e materiais gráficos para uso dos usuários.
Através do projeto "VISÃO PARA TODOS 2025". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, E O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAÚJO.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado e de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:583E9111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Termo de Fomento no 01/2025 – Acorda de Cooperação, Processo Administrativo SEI no 05050527.000050/2025-70, O presente Acordo tem como objeto a cooperação
técnica entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Lar São Vicente de Paulo de Marabá, para a cessão de profissionais e bens móveis, visando à manutenção e ao fortalecimento dos
serviços assistenciais prestados pela instituição, no âmbito do projeto "CRESCER". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECREARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E A LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ; Sem ônus.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

Marabá/PA, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD1B875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4738/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4738/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

A ausência do Secretário Municipal de Administração, Sr. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, no período de 08.09.2025 a 22.09.2025, que estará em gozo de férias conforme Proc. 10768/2025.

RESOLVE:
Artigo 1º -

NOMEAR o Sr. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, brasileiro, portador do CPF n° 969.***.***-53, matricula nº 64977, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINO, no período de 08.09.2025 a 22.09.2025, conforme previsão contida no artigo 36, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 17.331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará – RJU.

Artigo 2º -

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BF9DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5645/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5645/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIRENE BARBOSA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: de 01 a 20 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:73E7B99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6386/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6386/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERTA GUIMARAES DA COSTA MEDINA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Setembro a 15 Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59693456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6425/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6425/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA SANTOS COSTA LOPES, concursado(a)
no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 26/09/2010 a 25/09/2015.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA6BC529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6426/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6426/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 08/03/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E06D52DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6431/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6431/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 21 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:831FC93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6432/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6432/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIELLE RAMOS SILVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03DCA889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6433/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6433/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL MEDEIROS MOREIRA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 10 a 29 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5B04C2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6434/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6434/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVINO MAIA DIAS, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F49186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6435/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6435/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELLEN MAXIMA NUNES DO NASCIMENTO DA
COSTA, concursado(a) no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF16476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6436/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6436/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EMERSON BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:458FAE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6437/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6437/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79DA0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6438/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6438/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACILEIA SALDANHA E SILVA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 29 de Outubro a 17 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C615A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6439/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6439/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KELIA LIMA DOS SANTOS ARAUJO, concursado(a) no cargo de JORNALISTA, lotado(a) na SECRETARIA
DE COMUNICACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C6BFB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6440/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6440/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO DA SOLIDADE SILVA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 18 de Agosto a 06 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0911E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6441/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6441/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE SILVA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 a 27 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B08B7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6442/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6442/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCILENE DA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA34B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6443/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6443/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): OSIVALDO ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 a 24 de Outubro e 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1E3760D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6444/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6444/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1880DC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6445/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6445/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO DA SILVA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77C838A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6446/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6446/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE DA PAZ ARAUJO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 13 de Outubro a 01 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:692626D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6448/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6448/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE ARIMATEIA COSTA, concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 20 de Fevereiro a 11 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0CF849C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6449/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6449/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE DIAS SOARES, concursado(a) no cargo
de COZINHEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 13 de Outubro a 01 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52236039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6450/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6450/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUMA SILVA VIANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 10 a 29 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4DD64785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6451/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6451/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA MARTINS DOS REIS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:17937B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6452/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6452/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINILDA DA SILVA SEREJO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F70C014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6453/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6453/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO EWERTON LIMA TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12257C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6454/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6454/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA LUTO nº
6414/2025-SEMAD, em nome do servidor, CICERO IZAIAS DA SILVA, concursado
no cargo de Operador Maquinas Pesadas, sob a matrícula nº 45590.
Onde se lê:
CONSIDERANDO: O Processo de nº 11883/2025, requerimento de Licença Luto.
Leia – se:
CONSIDERANDO: O Processo de nº 11931/2025, requerimento de Licença Luto.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 783/2025-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7283E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6455/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6455/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11998/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade
provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora PATRICIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA,
contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 64201, CPF nº 949.***.***-04,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 27.08.2025 a 22.02.2026, em decorrência do nascimento de seu filho,
Augusto Melvino Santos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:257C9A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 6456/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6456/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURICIO PEREIRA LIMA JUNIOR, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 19/06/2020 a 18/06/2025.
PERÍODO: De 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C46CFE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 6457/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6457/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FREDSON DE SOUSA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/08/2011 a 16/08/2016.
PERÍODO: De 15 de setembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EA0B357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA

TERMO DE CIÊNCIA
TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA– SEGFAZ
A Ima. Sra. ÂMINA HANDAN
JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO TRIUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ,
FAZ SABER que foram expedidas Decisão de 1ª Instancia, nos termos do art. 511 da Lei Complementar 04 de 30 de dezembro de 2010, com relação aos Processos Administrativos Fiscais (PAF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando INTIMADOS, nos termos do art. 488, "d" da Lei Complementar 04/2010, para que no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, nos termos do art. 519, da Lei Complementar 04/2010 ou interpor Recurso à Segunda Instância Julgadora do Contencioso Tributário do Município de Marabá, na forma do Art. 515 da Lei Complementar 04/2010, localizada à Folha 26, Quadra 7, Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTES	CPF/CNPJ
2212/2021	TLM-TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME	11.***.***/****-70
15920/2024	AL RIBEIRO REPRESENTANTES	49.***.***/****-22
4818/2024	CARAJAS TECNOLOGIA LTDA	14.***.***/****-03
554/2021	A.OLIVEIRA ALVARENGA SEMIJOIAS	30.***.***/****-23
1723/2021	J C A C DO NASCIMENTO ARTESANATOS-ME	15.***.***/****-10
328/2021	B SCARPAT GRAFICA E EDITORA-ME	11.***.***/****-41
337/2021	GRAFICA E EDITORA PRIMUS LTDA-EPP	03.***.***/****-00
1958/2025	A M F LINHARES ASSESSORIA CONTABIL-ME	17.***.***/****-07
1682/2025	T S B TRANSPOTES LTDA	22.***.***/****-89
5239/2024	LUCIANA OLIVEIRA SAMPAIO LTDA	35.***.***/****-09
1048/2021	GADARA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI	09.***.***/****-67
2759//2024	N RODRIGUES DA SILVA	26.**.***/****-06
1615/2025	F.C.PEREIRA ARAUJO	05.***.***/****-06
1212/2021	TMN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	03.***.***/****-40
142220/2012	VIGA CONSTRUÇÕES LTLDA	07.***.***/****-37
13904/2018	A E F SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - ME	27.***.***/****-16
1205/2018	V.AUGUSTO DA SILVA	34.***.***/*****-93
170745/2015	SHEYLLA RODRIGUES SOARES	745.***.***-68
2544/2010	SEMPRE VIVA MINERAÇÃ, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES	18.***.***/****-70
1648/2010	MARIA DE JESUS DA SILVA	180.***.***-87
6070/2009	RESTAURANTE E DORMITORIO SENA	084.***.***-87
7631/2016	CLAUDIA DIAS COSTA	228.***.***-53
18308/2009	JEUVANA DE SOUSA PEREIRA	660.***.***-72
170791/2015	CENTRO EDUCACIONAL SOSSEGO DA MAMAE	167.***.***-87
24617/2013	MUNDO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS LTDA-ME	02.***.***/****-88
10272/2014	ALMIR FERREIRA DE ARAUJO NETO	395.***.***-72
4302/2014	META DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	12.***.***/****-56

Marabá, 04 de SETEMBRO de 2025.

ÂMINA HANDAN
Julgadora De Primeira Instância Do Contencioso Triutário Do Município De Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0A5FF94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 645/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro,
portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua
Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio
Pereira Abreu da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 76296227 PC/PA , inscrito no cadastro de

pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 07274564234 , residente e domiciliado(a) á Rua Maria Luiza Rezende Qd 26 Lt 14- Residencial Tiradentes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F3A47C47

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°646 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) AIRSON CLOVIS PANTOJA BRANDÃO , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1575670 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 23687689287 , residente e domiciliado (a) á Rua Air Moreira Quadra 23 Lote 07 Morada Nova - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E35C543

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 871/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP

68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alessandro da Silva Ribeiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8404747 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 05312931225 , residente e domiciliado(a) á Rua do Sussego Casa 58 B-Novo São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C761EE1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 904/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Jose Nogueira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6958942 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 54407850272 , residente e domiciliado(a) á Av. Gaiapo nº 47- Larangeiras , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F026990A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 909/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Silva dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6474551 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 53834780278 , residente e domiciliado(a) á Vale do Itacaiunas QD 16 , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 05/08/2025 a 05/08/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BF4DDC5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 914/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Francisco Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9806754 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00083424237 , residente e domiciliado(a) á Av. Adelino nº 322- Liberdade , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e

dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DCE9CBF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 951/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adão Alves Lima Filho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2546581 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 81269153234 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinicius de Moraes Qd 75 Lt 16 B- Bairro da PAZ , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F2BA9E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Marabá- PMM
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Na publicação da Recisao do Código Identificador: 976A9FC2, que concede ao Sr GIRLENE JORGE DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para´-FAMEP, veiculada na Edição 3797, do dia 21/07/2025.

Onde se lê: GIRLENE JORGE DE SOUSA, DESLIGADO EM 30-06-2025.
Leia-se: GIRLENE JORGE DA SILVA, DESLIGADO EM 30-06-2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00F7C7D3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Antonio Pereira Abreu da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
76296227 PC/PA e do CPF/MF N.º 07274564234 , residente e domiciliado(a) á Rua Maria Luiza
Rezende Qd 26 Lt 14- Residencial Tiradentes , designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a partir de 30-06-2025 , os celebrantes
assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma,
justamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BEA43279

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 4740/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal 17.817 de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. DIEGO LEONARDO SILVA BARROS, brasileiro,
portador do CPF nº 000.802.472-37, para exercer a função de SUPERVISOR – CCO,
vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, a
partir de 01.09.2025.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4594AF0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1056/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000386/2025-14, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025. Objeto do Contrato: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento não contínuo de medicamentos controlados para abastecimento das farmácias polos, CAPS, CEI, demandas judiciais e hospitalares destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.752.662/0001-20. VALOR: R$ 66.125,00 (sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais). Dotações 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA: 02 de SETEMBRO de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDA5BE9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1058/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 626/2023-FMS. Processo Administrativo n° 21.157/2023-PMM, PREGAO ELETRONICO Nº 077/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM ANESTESIOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (HMM/HMI) SERVIÇOS CONTINUO. EMPRESA: CIA- CENTRO INTEGRADO DE ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.824.501/0001-09. Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 03/07/2025, perfazendo o montante estimado de 4,498250 %, referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024, conforme cálculo de correção de valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).. DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B28F1DBA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JAILTON DA SILVA PENICHE,
CPF nº 294.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 10858 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 19 a
20/08/2025, com o objetivo de transportar a técnica de enfermagem até o Laboratório
Central de Belém- LACEN.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:062FF692

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) NEIDE DE MOURA
DAMASCENO, CPF nº 668.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TEC.
DE ENFERMAGEM, matricula nº 10954 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
BELÉM/PA, no período de 19 a 20/08/2025, com o objetivo de entregar amostras de
sangue, para o laboratório Central de Belém- LACEN, para realizar exames de
genotipagem.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:080D0F23

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1152/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TEC. DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no
período de 18 a 19/08/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente EVELYN
AGATHA DOS SANTOS SILVA FRAZÃO, Proc. Nº 732/2025, para o HOSPITAL
REGIONAL DE TUCURUI.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1A65DB5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1154/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA CLEONICE AMORIM DA
SILVA, CPF nº 016.***.***-02, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TEC. DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53413 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 15 a 16/08/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente MELISSA
SANTANA COSTA RODRIGUES, Proc. Nº 726/2025, para o HOSPITAL DOM LUIZ I.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7738CEC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1156/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARINETE CLARINDO LOPES,
CPF nº 006.***.***-76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TEC. DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 19 a 20/08/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Carlos Eduardo
Castro Viana, Proc. 722/2025, para o Hospital Maradei - Clinica dos Acidentados.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E4D39E6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1157/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº
785.***.***-30, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TEC. DE ENFERMAGEM,
matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no período de
20/08/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Jose Maria Pinto da Silva, com
Proc. de TFD Nº 421/2025, para o Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63509375

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1161/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TEC. DE
ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no
período de 21/08/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Evelyn Agatha dos
Santos Silva Frazão Proc. Nº 732/2025, para o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE99EE51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1201/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº
785.***.***-30, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TEC. DE ENFERMAGEM,
matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no período de
25/08/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Ermerson de Jesus Santos, com
Proc. de TFD Nº 142/2025, para o UNACON.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (um) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8BBBA33C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1202/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARINETE CLARINDO LOPES,
CPF nº 006.***.***-76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TEC. DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 27 a 28/08/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente SUELY ROSA
FERREIRA, Proc. 763/2025, para o Hospital Maradei - Clinica dos Acidentados.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:495B2ACB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1205/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TEC. DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 26 a 27/08/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente CHARLES
REIS TURELE, Proc. Nº 766/2025, para o Hospital Maradei - Clinica dos Acidentados.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4DE631D8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226D/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LOURIVALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA, CPF nº 728.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) VILA UNIÃO – ZONA
RURAL de MARABÁ/PA, no período de 14/08/2025, com o objetivo de transportar
médicos para realizar consultas.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:541AFBAD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº
046.***.***-84, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de VILA SARANDI – ZONA RURAL de
MARABÁ/PA, no período de 21/08/2025, com o objetivo de transportar médicos para
realizarem VISITAS DOMICILIARES.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCFA2FAD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA,
CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 25 a
26/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: ERISVALDO DOS SANTOS
SILVA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B47C2717

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA
SILVA, CPF nº 994.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 25 a 26/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: THEREZA
FERREIRA DE SOUZA BATISTA processo n°00646/2023 para realizar CONSULTAS
no HOSPITAL JEAN BITAR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66959118

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 27 a 28/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD:SUELY
ROSA FERREIRA, processo n°00763/2025, para CONSULTA no HOSPITAL GASPAR
VIANA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44F513A3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 16666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no período de 28/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: RAIMUNDA PEREIRA AMORIM processo n°00620/2025 para CONSULTA MÉDICA no HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:17EFE1A9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 28 a 29/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD:BENICIO SANTOS RODRIGUES processo n°00303/2022 para CONSULTA no CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03A7634A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025-SMS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 – SMS 2025

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº001/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - **DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental referente ao**Edital de Convocação nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS - FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à**FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 . do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 05 (cinco) dias úteis**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE :

a)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser**reconhecidas em cartório**;

b)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição.**Autenticado em cartório**;

c)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser**autenticados em cartório**;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOALEM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

• Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física -Cópia simples;

• Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato -Cópia simples;

• Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples;;
• Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

• Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) ecertificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) -**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica)-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) –**Cópia autenticada em cartório**;

• Carteira profissionalde classe — Número do registro do Conselho de Classe -**Cópia da carteira profissional autenticada em cartório**ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

• Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

• Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal,*disponível em:*(ePol Sinic Público (pf.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará,*disponível em:*(Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de quitação eleitoral*disponível em*Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;
• Título Eleitoral – Cópia simples;

• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h", ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

• Declaração de bens*disponível em:*(DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br);

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF*disponível em:*(Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br);

• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

• Duas fotos 3x4

• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DO PSS 02/2025-SMS

RDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	SITUAÇÃO
1	Ana Caroline Ribeiro da Silva	Auxiliar de Farmácia – Zona Urbana	Aprovada
2	Jade Macedo de Oliveira	Cargo: Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado
3	Rosalina Lopes Camargos	Cargo: Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovada
4	Suely Silva Chaves	Cargo: Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovada
5	Roseli Sá dos Reis	Cargo: Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovada
6	Ruberval de Paula Martins	Cargo: Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado

Marabá / Pá, 04 de setembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9CE6B4B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2025 – SEMED. Parte: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e MB DE OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, PARA ROTA FRACASSADA NO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**. Tem por finalidade a prorrogação de vigência contratual em 01 mês, compreendendo o período de 04/08/2025 a 04/09/2025. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal da Educação
Decreto n° 003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CE22D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2025-FMS–DISPENSA DE LICITAÇÃO-Nº025/2025–FMS. Parte: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO, NOVO, DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DIAGNÓSTICA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO MAIS RESOLUTIVO E HUMANIZADO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO CARDIOLÓGICO.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. Vigência: 03/09/2025 à 31/12/2025. Valor Total: R$ 17.039,00 (**DEZESSETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS**).

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4F816F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2025-SEMED – PREGÃO ELETRONICO-Nº015/2025–FMS. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026. Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:82FD309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DA ATA RP Nº 008/2025-SEMGEF

EXTRATO DA ATA DE RP Nº008/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº014/2025–SEMGEF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e A K PICANCO BENTES, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, e no Decreto n.º 11.462 de 2023; Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Valor Total: R$ 324.659,46 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:3DDE7EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DA ATA RP Nº 009/2025-SEMGEF

EXTRATO DA ATA DE RP Nº009/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº014/2025–SEMGEF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e BRANCO E CORREA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, e no Decreto n.º 11.462 de 2023; Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Valor Total: 38.475,26 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:42E75815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DA ATA RP Nº 010/2025-SEMGEF

EXTRATO DA ATA DE RP Nº010/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº014/2025–SEMGEF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e L S DE SOUSA BATISTA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, e no Decreto n.º 11.462 de 2023; Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Valor Total: R$ 93.550,00 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:A948058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DA ATA RP Nº 011/2025-SEMGEF

EXTRATO DA ATA DE RP Nº011/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº014/2025–SEMGEF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA. Com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, e no Decreto n.º 11.462 de 2023; Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Valor Total: R$ 92.327,48 (noventa e dois mil reais trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D35984F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025-SEMGEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DA ATA RP Nº 012/2025-SEMGEF

EXTRATO DA ATA DE RP Nº012/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº014/2025–SEMGEF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e SILVA E SILVA PIZZARIA E COMERCIO LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, e no Decreto n.º 11.462 de 2023; Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Valor Total: R$ 11.993,54 (onze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C2567560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 044/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e D DE O NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, ESPORTE E LAZER, BEM COMO DO GABINETE DO PREFEITO, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total: R$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:1FE43BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, ESPORTE E LAZER, BEM COMO DO GABINETE DO PREFEITO, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total: R$ 486.336,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:96C67AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, ESPORTE E LAZER, BEM COMO DO GABINETE DO PREFEITO, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total: R$ 180.960,00 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:57CC2C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e M B DE OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, ESPORTE E LAZER, BEM COMO DO GABINETE DO PREFEITO, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:A18FFC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e V DA S LIMA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, ESPORTE E LAZER, BEM COMO DO GABINETE DO PREFEITO, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total: R$ 109.752,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:5F3F8125

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 029/2025-SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 029/2025-SEMINF
Processo Administrativo nº 034/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF**. Disponibilidade do Edital 08/09/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 08/09/2025. Abertura das propostas: 17/09/2025 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

MOJUI DOS CAMPOS-PA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 008/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:802E1425

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025-SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025-SEMINF

EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2025-SEMINF – PREGÃO ELETRONICO-Nº015/2025–FMS. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:23872376

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025-FMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-FMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2025-FMMA – PREGÃO ELETRONICO-Nº015/2025–FMS. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Com fundamento na

Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026. Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:B0E00090

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2025 - SEMMA

DESIGNA SERVIDORA PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 063/2025,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Johara Nascimento da Silva, Engenheira Sanitarista e Ambiental, lotada como Assessora Especial II, DAS 203.3 pelo decreto de N° 126 de 26 de fevereiro de 2025,** para exercício das atividades de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º - São atribuições do Licenciamento Ambiental:
– Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal;
- ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação;
- prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem;
- expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas Legais;
- responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para atuar; executar tarefas afins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsabilizando-se pelos serviços prestados;
- ter conhecimento do Município como um todo, suas microrregiões, distritos, capelas, sistema viário, utilização do solo, áreas de preservação, estrutura político-administrativa que envolve Secretaria Municipal de Meio Ambiente, hidrologia e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam o Município;
- manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos - SEMMA, em 04 de setembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Secretário Municipal do Meio Ambiente Decreto Nº 063/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:CF175010

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2025 - SEMMA

DESIGNA SERVIDORA PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 063/2025,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Fernanda Helen Gonçalves Oliveira, Gestora Ambiental, lotada como Assessora Especial II, DAS 203.3 pelo decreto de N° 125 de 26 de fevereiro de 2025,** para exercício das atividades de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º - São atribuições do Licenciamento Ambiental:
– Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal;
II - ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação;
- prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem;
- expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas Legais;
- responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para atuar; executar tarefas afins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsabilizando-se pelos serviços prestados;
- ter conhecimento do Município como um todo, suas microrregiões, distritos, capelas, sistema viário, utilização do solo, áreas de preservação, estrutura político-administrativa que envolve Secretaria Municipal de Meio Ambiente, hidrologia e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam o Município;
- manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos - SEMMA, em 04 de setembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto Nº 063/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:E08AE6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2025-FMS – PREGÃO ELETRONICO-Nº015/2025–FMS. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026. Valor Total: R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:831036A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.08.29.01

ORIGEM.....: CARONA Nº 008.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: CANTO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 35.059.072/0001-99

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA ATENDER O EVENTO ALUSIVO A SEMANA DA PÁTRIA, POR MEIO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-SRP/PMA, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 113.999,88 (cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 113.999,88

VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2025 a 29 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F738D318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.09.02.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: ARMANDO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.008.764/0001-57

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCO, COBERTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GUARDA CORPO PARA O EVENTO ALUSIVO À SEMANA DA PATRIA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL.....: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 56.400,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 01 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6BF3EEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 - CARONA Nº 008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. João Coelho, nº 100. inscrito no CNPJ nº 17.499.234/0001-28, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF n° 512.012.912-91, e a EMPRESA CANTO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.059.072/0001-99, estabelecida à Rua 24 de Outubro, nº 3113, SALA A, Bairro Aldeia, Município de Santarém, Pará, CEP: 68.040-010, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON GOMES CANTO, residente na Rua 24 de Outubro, nº 3113, Aldeia, Santarém, Pará, CEP: 68.040-010, inscrito no CPF Nº 565.802.402-10, a iniciar a partir da data do recebimento deste, os serviços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA ATENDER O EVENTO ALUSIVO A SEMANA DA PÁTRIA, POR MEIO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 008/2025-SRP/PMA, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 CARONA Nº 008/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARQUIBANCADAS 30M. (DIÁRIA)	**03 DIÁRIAS**	R$ 18.999,98	R$ 56.999,94
		NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025.		

Monte Alegre- PA, 01 de setembro de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal De Educação
Decreto Nº 164/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:067B01F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ARMANDO PRODUCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 31.008.764/0001-57**, com sede na Rua dos Gurupatubas, nº 560, Andar Altos, Centro, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 02 de setembro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E93EEFB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 352/2025 - JOBERTH SOUZA COVRE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 352/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOBERTH SOUZA COVRE, cargo/função COORDENADOR DA UN DE CONT INTERNO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 01/09/2025 - 02/09/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: reunião do tribunal de contas dos municipios, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 1.000,00(UM MIL REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de agosto de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E1EBBAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 016/2025 - SEMUDESP - MARIA DE LOURDES TEODORO DE ARAUJO

PORTARIA Nº 016/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 14 (QUATORZE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARIA DE LOURDES TEODORO DE ARAUJO, SERVENTE LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL, NOS DIAS 15 A 28 DE MAIO DE 2025.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 26 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5E686D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 017/2025 - SEMUDESP - VALDENIR ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 017/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR VALDENIR ALVES TEIXEIRA, VIGIA LOTADO NO HOSPITAL, DO DIA 28 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2025.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9C6B0492

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 019/2025 - SEMUDESP - EDINEIA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 019/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:
CONSIDERANDO O ART. 129, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.
ART. 1º. CONCEDER, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EDINEIA FERREIRA DA SILVA, ESCRITURARIA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIA 19 DE JUNHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8CCFD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 020/2025 - SEMUDESP - PETRINE PINTO MAGALHÃES

PORTARIA Nº 020/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PETRINE PINTO MAGALHÃES, TÉCNICA DE ENFERMAGEM LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL, NOS DIAS 18 DE JUNHO A 17 DE JULHO DE 2025.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DF067213

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 021/2025 - SEMUDESP - OZARIAS DE JESUS SOUSA

PORTARIA Nº 021/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR OZARIAS DE JESUS SOUSA, VIGIA LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NOS DIAS 14 A 18 DE AGOSTO DE 2025.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A6BCDEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 022/2025 - SEMUDESP - OZARIAS DE JESUS SOUSA

PORTARIA Nº 022/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 14 (QUATORZE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR OZARIAS DE JESUS SOUSA, VIGIA LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NOS DIAS 16 A 29 DE AGOSTO DE 2025.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FF322041

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 023/2025 - SEMUDESP - ROBERTA DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 023/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.
ART. 1º. CONCEDER, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ROBERTA DOS SANTOS SILVA, ODONTÓLOGA LOTADA NO UBS DIONÍSIA MARIA DA CONCEIÇÃO, NOS DIAS 29 DE AGOSTO 27 DE SETEMBRO DE 2025.
ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E89C50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 024/2025 - SEMUDESP - OZARIAS DE JESUS SOUSA

PORTARIA Nº 024/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR OZARIAS DE JESUS SOUSA, VIGIA LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NOS DIAS 01 A 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2AAC5324

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 025/2025 - SEMUDESP - MAIZA DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 025/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:
CONSIDERANDO O ART. 129, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.
ART. 1º. CONCEDER, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MAIZA DA SILVA PEREIRA, TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL LOTADA NA UBS VILA BOA ESPERANÇA, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025 A 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6647F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 346/2025 - HEIDE SOUZA DE JESUS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 346/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): HEIDE SOUZA DE JESUS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 27/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES-CEPM, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:71F5F2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 227/2025 – SEMUDED - NILVA SERTÓRIO NASCIMENTO CAVALCANTE

PORTARIA N° 227/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) NILVA SERTÓRIO NASCIMENTO CAVALCANTE ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 11 (onze) dias, no período 19/08/2024 a 29/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3F663475

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 228/2025 – SEMUDED - MARIA ALVES DE ALMEIDA

PORTARIA N° 228/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA ALVES DE ALMEIDA ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 15 (quinze) dias, no período 16/06/2025 a 15/06/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:02CB04D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 229/2025 – SEMUDED - ROSÉLIO SOUSA GONÇALVES

PORTARIA N° 229/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ROSÉLIO SOUSA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor(a) de Língua Inglesa, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 14 (quatorze) dias, no período 13/06/2025 a 27/06/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5DECC3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 230/2025- SEMUDED - JEREMIAS PEREIRA SETTE

PORTARIA N° 230/2025- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) JEREMIAS PEREIRA SETTE, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2025 a 30/09/2025. Referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 - 03/04/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B7B8E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 231/2025 – SEMUDED - MARTA AVELINO SILVA

PORTARIA N° 231/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) MARTA AVELINO SILVA, CPF: 016.232.433-27, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, a partir de 05/09/2025 à 03/12/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 065/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 01/08/2017 á 01/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:23CE8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 232/2025 – SEMUDED - SUENILVA ROCHA PALÁCIO

PORTARIA N° 232/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) SUENILVA ROCHA PALÁCIO, CPF:781.173.802-34, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) na EMEI Branca de Neve, a partir de 01/09/2025 à 29/11/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 059/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 08/01/2017 á 08/01/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2E024A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 233/2025 – SEMUDED - MARIA CELMA CASTILHO DE SOUZA

PORTARIA N° 233/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA CELMA CASTILHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 07 (sete) dias, no período 21/08/2025 a 27/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:82B3853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 234/2025 – SEMUDED - MARIA FELIX DA SILVA SANTOS

PORTARIA N° 234/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA FELIX DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 07 (sete) dias, no período 20/08/2025 a 26/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9940EDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 235/2025 – SEMUDED - ALAISE ANTUNES FRANCO

PORTARIA N° 235/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) ALAISE ANTUNES FRANCO, ocupante do cargo de Professor(a) Auxiliar, na função de Professor(a) Auxiliar, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 20 (vinte) dias, no período 17/08/2025 a 05/09/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6747A625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 236/2025 – SEMUDED - GABRIEL LIMA DA SILVA

PORTARIA N° 236/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) GABRIEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Informática, na Função de Coordenador(a) de Programas e Projetos, lotado(a) na Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional-SEMUDED, no período de 03 (três) dias, no período de 28/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F0FE4EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 018/2025 - SEMUDESP - ANTONIA PEREIRA COSTA

PORTARIA Nº 018/2025 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 005/2025-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 129, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANTONIA PEREIRA COSTA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL, DO DIA 28 DE MAIO A 23 DE NOVEMBRO DE 2025.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:005/2025-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ED743E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, PARA PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº M.2025-001-PMNI.
Ato Constitutivo: PORTARIA Nº 59/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Data e horário: 28 de agosto de 2025, às 09h:30m.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.
Até o presente momento, listamos abaixo as empresas que apresentaram documentos com objetivo de serem credenciadas:
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
JHONATHA G COSTA LTDA 20.192.491/0001-27
O edital de Credenciamento disciplinou que a partir do dia 25 de agosto de 2025 os interessados poderiam encaminhar os documentos necessários para participação do processo. No dia 28 de agosto de 2025, às 09h:30m, finalizamos a primeira análise dos documentos recebidos até então para dar início às contratações, chegando à seguinte manifestação:
A empresa JHONATHA G COSTA LTDA, relacionada na tabela acima, atendeu integralmente aos requisitos editalícios estabelecidos, tendo apresentado toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº M.2025-001-PMNI.
CONCLUSÃO:
A empresa passará a integrar o rodízio de credenciamento de acordo com a ordem cronológica e os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e no termo de referência.

Após a definição da habilitação e credenciamento, o Agente de Contratação da Prefeitura de Nova Ipixuna, determinou que o resultado, definido nesta reunião, fosse publicado no Portal do Município de Nova Ipixuna, bem como no Portal de Nacional de Compras Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.
O Agente de Contratação informa que o Credenciamento permanecerá aberto até a data de 25 de agosto de 2026, realizando oportunamente novas análises de habilitação que porventura surgirem, de forma antecipada ou dentro do prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.
Sem nada mais a acrescentar, o Agente de Contratação deu por encerrada a presente reunião autorizando a lavratura da presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Equipe de Apoio presentes.
Nova Ipixuna – Pará, 28 de agosto de 2025.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação
Portaria nº 059/2025

ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA MARROQUES
Membro
Portaria nº 059/2025

VALDENIR ALVES TEIXEIRA
Membro
Portaria nº 059/2025

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:08782D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-009-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR THIAGO JHONATHAN PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CONTEXTO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 13.917.899/0001-53, arrematante do Item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Nova Ipixuna - PA, 02 de setembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:303B2260

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 097/2025 – SEMUGEP. Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-009-PMNI. **Contrato**: 20250134. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada:** B3 ENTRETENIMENTOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR THIAGO JHONATHAN PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CONTEXTO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **Valor:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Assinatura:** 02 de setembro de 2025. **Vigência:** 02 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 02 de setembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:549DA1D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por lote**.** Data da Abertura: 19/09/2025 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5214C045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por item**.** Data da Abertura: 19/09/2025 às 11h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B5DB1BC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250742/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 14-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ELETRICA UNIVERSAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 22.425,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9F3B2DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250733/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 10.561,52 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8A22B7DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250738/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 8.712,50 (OITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5CC740CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250740/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 29-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01607002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***HOTEL VITORIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.449,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A4CAD943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29-2024*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250741/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 29-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01607002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***HOTEL VITORIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 8.571,50 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3B2327C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250746/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 12.995,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D41E9942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 008/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0108001/2024/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 008/2024
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratado: Câmara de Dirigentes Lojistas de Novo Progresso.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de inclusão/exclusão de registro de contribuintes inadimplentes do município de Novo Progresso – PA, em âmbito nacional no serviço de proteção ao crédito (SPC Brasil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e Setor de Tributos, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 01/08/25 à 31/07/2026.
Fundamentação Legal: no artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:0159E820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO CARONA N° 002/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0608001/2024/PMNP.
Processo de Licitação: 3007001/2024
Modalidade: Processo Carona nº 002/2024
Contratante: Município de Novo Progresso - Fundo Municipal De Saúde De Novo Progresso
Contratada: Centro De Diagnóstico Por Imagem Guarantã Ltda**.**
Objeto: prorrogação do prazo inicialmente contratado pelo período de 04 (quatro) meses, referente prestação de serviços de exames de imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Progresso - PA.
Vigência: 07/08/2025 à 06/12/2025.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:266204C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 32/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR (ORDEM JUDICIAL), ENSURE (ORDEM JUDICIAL), KETOCAL (ORDEM JUDICIAL), REGOMIN PEPTI E NAN CONFORT, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA. **EMPRESA VENCEDORA: A. & E. NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**,

inscrito no **CNPJ sob o nº 57.317.748/0001-30**, **ATA SRP Nº 0109001/2025,** com valor **R$ 125.860,00** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), de VIGÊNCIA DE 01/09/2025 ATÉ 01/09/2026. **EMPRESA VENCEDORA: LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 37.782.405/0001-39**, **ATA SRP Nº 0109002/2025,** com valor **R$ 96.374,50** (noventa e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), de VIGÊNCIA DE 01/09/2025 ATÉ 01/09/2026 **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 01/09/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D6CF6804

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: A.R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.062.826/0001-88**, **ATA SRP Nº 0209001/2025,** com valor **R$ 1.261.723,68** (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), de VIGÊNCIA DE 02/09/2025 ATÉ 02/09/2026. **EMPRESA VENCEDORA: CASA DA IMPRESSORA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.064.616/0001-87**, **ATA SRP Nº 0209002/2025,** com valor **R$ 1.456.672,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), de VIGÊNCIA DE 02/09/2025 ATÉ 02/09/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 02/09/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:44106CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 34/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: BRUNEL E BRUNEL LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 09.450.984/0001-87**, **ATA SRP Nº 0209003/2025,** com valor **R$ 812.800,00** (oitocentos e doze mil e oitocentos reais), de VIGÊNCIA DE 02/09/2025 ATÉ 02/09/2026. **EMPRESA VENCEDORA: FUNERARIA PAX SANTA MARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 49.627.974/0002-70**, **ATA SRP Nº 0209004/2025,** com valor **R$ 268.799,96** (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de VIGÊNCIA DE 02/09/2025 ATÉ 02/09/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 02/09/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:40541B2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-004PMNR

O Município de **Novo Repartimento – PA**, por meio da **Prefeitura Municipal**, através da **Agente de Contratação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica**, do tipo **Menor Preço Global**, em **Sessão Pública Eletrônica** a ser realizada às **9h (horário de Brasília-DF)** do dia **19/09/2025**, por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **Reconstrução de Ponte em Concreto Armado de 50 metros de comprimento por 4,80 metros de largura, Localizada na Vicinal Estrada Velha Km 100 no valor de R$ 1.632.000,00, por meio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Reginal - MIDR através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, processo nº 59053.022351/2025-6.**

O procedimento licitatório será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

O **Edital** e seus **anexos** encontram-se disponíveis no **Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento**, no sistema **GEO-OBRAS do TCM/PA**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como poderão ser solicitados por meio do e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 04 de setembro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9D8CCD77

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-013PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **18/09/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 04 de setembro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:A3FAC0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1832, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO - CC-010, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 1832, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação - CC-010, da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EMERSON DAVI DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***215***-05, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação - CC-010**, lotado na Procuradoria-Geral do Município, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:27E1AE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO GILSON PAIVA EVENTOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO GILSON PAIVA EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Girassóis, n°.: 15, Quadra 25, Bairro Morumbi – Novo Repartimento/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 34.626.416/0001-31, representado pelo Sr. Valdir Lemes Machado, chefe do Poder Executivo, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado **GILSON PAIVA EVENTOS**, inscrito no CNPJ 21.194.894/0001-78, com sede Rua Amora, residencial Açai, Qd. 02, lote, n.01, CEP 68.473-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Gilson Paiva Alves, doravante denominado **AUTORIZATÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** que regerá em conformidade com as leis aplicáveis à espécie e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2017 GPM e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da **AUTORIZAÇÃO DE USO** é a utilização de forma onerosa, de área no **Parque de Exposição e Eventos Agropecuários** de Novo Repartimento-PA, no período da **FEXPOAN/2025**, de 07 a 14 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O imóvel destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, especificamente para realização, a suas expensas, de shows artísticos e administração da área para funcionamento de **standes, restaurantes, parque de diversão e rodeio** pelo mesmo período da realização FEXPOAN/2025, não podendo dar área do imóvel outra destinação, sob pena revogação da **AUTORIZAÇÃO DE USO,** conforme delimitação em gráfico abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA:
O **preço público** pelo uso da área do **Parque de Exposição e Eventos Agropecuários** de Novo Repartimento-PA terá como fundamento o inciso I do art. 15 do Decreto Municipal nº 042/20217 GPM.

CLÁUSULA QUARTA:
Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO AUTORIZANTE:
Autorizar o uso ao **AUTORIZATÁRIO** do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo onerosamente;
Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;
Vistoriar periodicamente, por meio do órgão competente, o imóvel cedido e no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais deverá comunicar o fato à Procuradoria Geral do Município, para que adote as medidas legais cabíveis.

II – DO AUTORIZATÁRIO:
Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste termo;
Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros, bem como mantendo o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões;
Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com finalidade descrita na Cláusula Segunda deste termo;
Arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do imóvel, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias nele realizadas, que ficarão incorporados ao imóvel para todos os efeitos;
Arcar com o recolhimento de todos os tributos (taxas e contribuições), que incidam sobre o imóvel e suas edificações, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;
Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da utilização do imóvel, tais como: água, luz, telefone, condomínio, etc.;
Não poderá ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do AUTORIZANTE;
Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel;
Responsabilizar-se por pela segurança dos transeuntes que trafegarem pela área, bem como pela segurança da área e por todo e qualquer dano causado às pessoas e bens em decorrência das atividades desenvolvidas no local;

Obedecer às demais normas legais vigentes para a realização dos eventos, inclusive as normas ambientais e de segurança, providenciando tudo que for necessário para a sua realização junto à Administração Pública;
Responsabilizar-se por quaisquer custos que possa vir a ter relacionados direta ou indiretamente com a realização do evento;
Devolver o imóvel cedido por meio deste termo, em perfeito estado de conservação, com as benfeitorias nele realizadas e em condições de uso imediato, findo o prazo contratual ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes, ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o **AUTORIZATÁRIO** pagará multa diária no percentual de 5% sobre o valor integral do preço público, sem prejuízo das demais cominações legais.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Novo Repartimento-PA, 01 de agosto de 2025.

Município de Novo Repartimento-PA
VALDIR LEMES MACHADO
Autorizante

Gilson Paiva Eventos
GILSON PAIVA ALVES
Autorizatário

TESTEMUNHAS:

1).....	2).....
Nome:	Nome:

Perímetro do Parque de Exposição Agropecuário.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D25E20E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2025, oriunda do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025**, **PROCESSO Nº 034/2025-CPL01/PMRB**, realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA – SEINFRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/PA**, órgão gerenciador da Ata, e da empresa adjudicatária no certame, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e, para eventual contratação de pessoa jurídica. Autorizo, a Adesão ao item da Ata de registro de preços, de até **50%** da quantidade.

Órgão Gerenciador da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA – SEINFRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/PA.

Empresa Vencedora: FIORI BRASIL LTDA - CNPJ n° 93.703.056/0001-93.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2025, oriunda do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025, PROCESSO Nº 034/2025-CPL01/PMRB, realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco/PA, cujo objeto se trata da aquisição de caminhão betoneira autopropelida e autocarregável (ano/ modelo 2024/2025), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Oriximiná/PA.

Autorização: ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obra – SEINFRA, da Prefeitura Municipal de Rio Branco/PA.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de preços correntes no mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior aos cotados, conforme consta nos autos processo.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:10D479B2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-FMAS/2025

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-FMAS/2025**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: **R B BARRETO COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - EPP**, **CONTRATO Nº 022/2025-FMAS**, no valor de **R$ 140.140,60** (cento e quarenta mil cento e quarenta reais e sessenta centavos), e **CONTRATO Nº 019/2025-SMAS**, no valor de **R$ 77.929,05** (setenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos); e Empresa Contratada: **A. ANTUNES DE SOUSA AMAZONAS LTDA - ME, CONTRATO Nº 023/2025-FMAS**, no valor de **R$ 200.655,90** (duzentos mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínos novos de acordo com as especificações e condições constantes no memorial descritivo. **Vigência:** 04/09/2025 à 04/09/2026. **Data da assinatura**: 04/09/2025. **RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL.**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:528771C0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025-FMS

Processo Licitatório: Nº PE – 026/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F. CARDOSO E CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de março de 2026, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 06/09/2025 com vigência até o dia 06/03/2026. **Data da assinatura**: 03/09/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9A712A91

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025-FMS

Processo Licitatório: Nº PE – 026/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de março de 2026, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra

em vigor no dia 06/09/2025 com vigência até o dia 06/03/2026. **Data da assinatura**: 03/09/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1DDD0835

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025-FMS

Processo Licitatório: Nº PE – 026/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PRADO PHARMA EIRELI

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de março de 2026, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 06/09/2025 com vigência até o dia 06/03/2026. **Data da assinatura**: 03/09/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:41C2D9DF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025-FMS

Processo Licitatório: Nº PE – 026/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AUMED HOSPITALARES LTDA ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de março de 2026, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 06/09/2025 com vigência até o dia 06/03/2026. **Data da assinatura**: 03/09/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F259CAD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP, INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias". Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Ordenador de Despesa:
SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A09A5175

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP, L C POZZER LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias". Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Ordenador de Despesa:
SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:CD4FF5F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP, PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias". Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Ordenador de Despesa:
SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:41EFB8DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 669/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP, ROLIM COMERCIO DE ELETRO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias". Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Ordenador de Despesa:
SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:EFB58E12

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP, AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos e material de consumo para informática, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias". Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Ordenador de Despesa:
SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E431E45D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 710/2025 – CARONA Nº A/2025-00019-PMP, G L FEITOSA LTDA. Objeto: "Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250316 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 SECULT, para a Locação de arquibancada em estrutura tubular metálica, contemplando montagem e desmontagem, para utilização durante a programação da Semana da Pátria 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Educação". Valor: R$ 25.352,00. Vigência: 04/09/2025 a 04/12/2025. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0D0A8EEB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 684/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00003-PMP, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. Objeto: "Aquisição de material odontológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas". Valor: R$ 9.300,00. Vigência: 29/08/2025 a 31/12/2025. Recurso: CUSTEIO.

Ordenador de Despesa:
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0966033F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 02/2025 - SEMUTRAN

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania-SEMUTRAN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – SEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº952/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e indícios relacionados a possível irregularidade ocorrida pelo Servidor Agente de Trânsito Edelson de Oliveira Lima, devidamente inscrito na matrícula nº 1035372;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos e indícios mencionados, nos termos dos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 422/1987.

Art. 2º Designo aos seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

• **ANTONIO DIVINO BARROS AMORIM**, devidamente inscrito na matrícula: 1128362, Coordenador de Trânsito;

• **ANTONIO KIRLIS MARQUES ARAUJO**, devidamente inscrito na matrícula: 1056054, Agente de Trânsito;

• **ERYWSON DO CARMO SANTOS**, devidamente inscrito na matrícula: 1119485, Agente de Trânsito.

Parágrafo único. A presidência da comissão caberá ao servidor **ANTONIO DIVINO BARROS AMORIM,** que será responsável pela condução dos trabalhos e pela observância dos prazos estabelecidos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por no máximo 15(quinze) dias mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 04 de setembro de 2025.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
Prefeitura de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7825629D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE PARAGOMINAS Nº 1.207/2025 E DA LEI MUNICIPAL Nº 952/2017, FIRMADO ENTRE O CEDENTE MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PA - CESSIONÁRIO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA – CARGO DE PROCURADOR.

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 05.171.939/0001-32, devidamente representada pelo prefeito **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES**, com sua sede situada no endereço Praça Coronel Horácio, nº 70, Bairro Centro CEP: 68750.000.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede administrativa situada à Rua do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas, Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SHYDNEY JORGE ROSA,** agente político, inscrito no CPF No. 324.731.847-04, portador do RG No. 1473544, SSP/PA, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Farias, Nº 68, Bairro: Promissão I, Paragominas-PA, CEP: 68628130.

SERVIDOR CEDIDO: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA, PROCURADOR MUNICIPAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PA, registrado na matricula nº **8117908204,** inscrito na OAB/PA Nº 9.206, e inscrito no CPF 381.179.082-04.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público efetivo acima identificado, pertencente ao quadro funcional do Município de Curuçá/PA, para prestar serviços junto ao Município de Paragominas/PA, no mesmo cargo para o qual é efetivado no órgão de origem, qual seja, de **Procurador Municipal,** nos termos da **Lei Municipal de Paragominas nº 1.207/2025 e da Lei Municipal nº 952/2017.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A cessão terá prazo indeterminado podendo ser encerrada a qualquer tempo nos termos dos arts. 8º e art. 11, inciso II ambos da Lei Municipal de Paragominas-PA de nº 1.207/2025.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA CESSÃO
A cessão ocorrerá **com ônus para o cessionário (Município de Paragominas/PA),** que arcará integralmente com a remuneração, gratificações, vantagens e encargos do servidor, conforme Regime Jurídico Dos Servidores Municipais De Paragominas-PA, sendo **sem ônus para o cedente (Município de Curuçá/PA),** nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 1.207/2025.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Compete ao Município de Paragominas/PA efetuar o pagamento integral da remuneração mensal do servidor, compreendendo salário-base, gratificações e vantagens de caráter permanente ou transitório. Caberá ainda o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor e o recolhimento da cota patronal diretamente ao regime de previdência a que o servidor estiver vinculado, assegurando a manutenção do vínculo funcional e do tempo de serviço junto ao ente cedente, conforme art. 4º, §2º da Lei nº 1.207/2025.

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS FUNÇÕES DO SERVIDOR
O servidor exercerá as atribuições típicas do cargo de Procurador Municipal, previstas na **Lei Municipal nº 952/2017**, notadamente:
I – Representar judicial e extrajudicialmente o Município;

II – Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta e Indireta;
III – Emitir pareceres jurídicos;
IV – Atuar em execuções fiscais, mandados de segurança, ações civis públicas e demais feitos de interesse municipal;
V – Acompanhar processos em todas as instâncias (TJ/PA, TRF1, STJ e STF), adotando medidas processuais cabíveis;
VI – Elaborar minutas de projetos de lei, decretos, contratos e outros atos normativos;
VII – Apoiar a Administração em sindicâncias, PADs, auditorias e controle de legalidade dos atos administrativos;
VIII – Subordinar-se, na distribuição e determinação de demandas, ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 952/2017.
IX- Demais atribuições inerentes ao cargo conforme disposto na Lei Municipal nº 952/2017.

VI - CLÁUSULA SEXTA – JUSTIFICATIVA
Municipal nº 952/2017 preveja três cargos, apenas um está em exercício, situação incompatível com o volume atual de **aproximadamente 720 processos judiciais** em tramitação, conforme certidões emitidas em dezembro de 2024 pela Central de Certidões da Comarca de Paragominas, TJ/PA, TRF1 e TRT/8.

O acúmulo de demandas em diversas áreas – cível, trabalhista, previdenciária e federal tem gerado riscos concretos de prejuízos financeiros ao erário, por condenações, bloqueios e perda de prazos. A atuação do servidor cedido, profissional experiente e investido em cargo efetivo, é essencial para reforçar a defesa judicial, assegurar suporte administrativo-jurídico às secretarias e proteger o patrimônio público.

Ressalta-se que o **detalhamento da justificativa da cessão e certidão certificando a vacância dos cargos do órgão cessionário encontra-se em anexo:**

Anexo I do Termo de Cooperação **-detalhamento da justificativa da cessão**

Anexo II do Termo de Cooperação -certidão que comprova a existência da vaga do cargo de Procurador Municipal.

Portanto, a cessão pleiteada configura medida de relevante interesse público e caráter urgente, indispensável à continuidade e eficiência dos serviços jurídicos da Administração Municipal de Paragominas-PA.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A anuência do servidor cedido dar-se-á com a assinatura do presente Termo de Cooperação.
O presente Termo de Cooperação será publicado em Diário Oficial dos Municípios e somente produzirá efeitos após a assinatura das partes, conforme art. 6º, V, da Lei nº 1.207/2025.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Paragominas-PA, 01 de setembro de 2025.

Município de Curuçá- PA
Prefeitura Municipal
PREFEITO
HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
CNPJ 05.171.939/0001-32
Cedente

Município de Paragominas
Prefeitura Municipal
Prefeito Municipal,
SHYDNEY JORGE ROSA
CNPJ 05.193.057/0001-78
Cessionario

MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal Efetivo Curuçá- PA
Matricula Nº 8117908204
OAB/PA Sob o Nº 9.206
Cedido

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:8C777450

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 002.2025 - GPM.PD - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 888.2023, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

LEI COMPLEMENTAR N° 002/2025 - GPM/PD DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 888/2023, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, CRIANDO O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUNTUR, ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E ACRESCENTA OS ARTIGOS 68-A, 68-B, 68- C, 68-D, 68-E, 68-F, 68-G, 68-H, 68-I, 68-J, 68-L, 68-M, 68-N, 68-O, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A secretaria municipal de Meio Ambiente instituída pelo art. 9º, IX, da Lei Complementar nº. 888/2023, que dispõe sobre a organização administrativa do município, passa denominar-se Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR.

Parágrafo único – Em razão da alteração promovida pelo caput, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente passa a denominar-se Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Fica acrescentado a Lei Complementar 888/2023, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Pau D'Arco/PA, os seguintes artigos:

Art. 68 A. Fica criada, no âmbito da Administração Municipal de Pau D'Arco, o Departamento Municipal de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único - O Departamento referido no caput deste artigo possui como finalidade:

– Atrair e desenvolver iniciativas turísticas, divulgando o potencial do município, orientando a qualidade dos bens e serviços turísticos, promovendo intercâmbios, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;

– Promover oportunidades de acesso ao turismo social, através do teatro, música, literatura, dança, artes visuais, cinema, vídeo, folclore, arte e festas populares;

– Planejar, organizar e executar os eventos turísticos;

– Promover estudos e levantamentos técnicos para aprimorar a infraestrutura e os serviços turísticos do Município previstos no Calendário de Eventos do Município;

– Promover a proteção e defesa dos interesses turísticos do município;

– Promover a valorização dos elementos natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituam atração turística;

– Estimular a iniciativa privada no sentido de incremento ao turismo;

– Promover a realização de festividade de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística;

– Promover e fomentar o aproveitamento de recursos turísticos naturais do município;

– Organizar o cadastro de entidades turísticas do município;

– Promover campanhas de divulgação dos potenciais turísticos no município;

– Realizar o mapeamento de potenciais turísticos no município;

– Elaborar estudos, planos, programas, projetos e potencialidades turísticas do Município;

– Apoiar iniciativas voltadas à qualificação e profissionalização do setor turístico local;

– Planejar e executar campanhas de marketing turístico para promover o Município de Pau D'Arco – PA como destino turístico;

– Gerenciar a presença digital do Departamento de Turismo, incluindo redes sociais, site institucional e demais plataformas de divulgação;

– Promover estudos e levantamentos técnicos para aprimorar a infraestrutura e os serviços turísticos do Município;

– Planejar e/ou executar programas e eventos visando consolidar fluxos de visitantes de forma contínua;

– Realizar promoções de natureza social, cultural e econômica, articulando-se para tal com os respectivos órgãos municipais da área, comunidade organizada e demais esferas do governo, que contribuam como desenvolvimento turístico;

– Realizar atividades de recepção e informações turísticas com a colaboração da comunidade, nos locais adequados para este fim, preparando o material de promoção e divulgação dos eventos;

– Elaborar, juntamente com as Secretarias Municipais e entidades locais, o calendário anual de eventos turísticos de Pau D'Arco;

– Zelar pela aplicação de recursos, oriundos de leis que incentivem à infraestrutura, atividades turísticas de Pau D'Arco.

Art. 68º B. O Departamento Municipal de Turismo deverá instituir um Programa e atualizar o inventário turístico de Pau D'Arco.

Art. 68 C. A estrutura interna do Departamento Municipal de Turismo será composta e designada por Portaria do Executivo.

Art. 68 D. É criado o cargo de Coordenador do Turismo - vinculado ao Departamento Municipal de Turismo, o qual fica sujeito às normas do Regime Jurídico Estatutário.

Art. 68 E. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 68º F. Fica o Departamento Municipal do Turismo, com atribuições com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, como órgão de assessoramento e fiscalização, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental.

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 68 G. Fica criado no âmbito do Município de Pau D'Arco, Estado do Pará, o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com o objetivo de captar recursos e gerar receitas para o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos que visem a melhoria da infraestrutura e a promoção do turismo municipal.

Art. 68 H. Constituem recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR:

– Verbas oriundas da cessão de espaço público para publicidade;

– Créditos especiais ou orçamentários a ele destinados;

– Repasses de recursos Federais e Estaduais destinados ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

– Recursos oriundos da venda de publicações turísticas, como vídeos, livros, camisetas e demais materiais promocionais;

– Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

– Contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;

– Rendimentos oriundos da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

– Rendimentos apurados com atividades, campanhas ou promoções realizadas exclusivamente com recursos do FUMTUR, como patrocínios, bilheterias e cessão dos espaços onde os eventos se realizarem, quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

– Outras rendas eventuais.

Art. 68 I. Os recursos do FUMTUR serão aplicados exclusivamente em:

– Pagamento pela prestação de serviços do órgão oficial do turismo conveniado ao Município, de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos para o desenvolvimento do turismo no Município;

– Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

– Financiamento total ou parcial de programas e projetos de turismo, por meio de convênio;

– Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

– Projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Departamento de Turismo;

Art. 68 J. Na aplicação dos recursos do FUMTUR, deve-se observar:

– As especificações definidas em orçamento próprio;

– Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único – O orçamento e os planos de aplicação do FUMTUR devem observar rigorosamente as diretrizes traçadas pela

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo Conselho Municipal de Turismo.

DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

Art. 68 L. O FUMTUR será gerido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo único – Compete ao Conselho Municipal de Turismo estabelecer as prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, ficando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela sua fiscalização e execução.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68 M. A criação do Conselho Municipal de Turismo será disposta em Lei específica.

Art. 68 N. As despesas decorrentes da criação do Departamento de Turismo correrão por conta de dotação própria da Secretária de Meio Ambiente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária em valores suficientes a satisfazer a presente Lei em toda a sua integralidade.

Art. 68 O. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:C02BC3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 570-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder ½ (meia) diária, para o dia 08 de setembro de 2025, afim de levar o paciente João Oliveira Dias, inscrito no CPF nº 032.XXX.XXX-00, para realizar Cirurgia da Próstata e Bexiga junto ao Hospital Regional no município de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:AEFA95CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 571-2025 - GPM.PD - JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, a Sr.ª **JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n° 817.XXX.XXX-34, lotada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 3297, conceder 05 (cinco) diárias, para os dias 06 a 10 de setembro de 2025, para participar do **Forúm Nacional das Representações dos ACS e ACE** que será realizado em Brasília - DF**.**

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:9D5D293D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através do Fundo Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **Concorrência Eletrônica Nº 3.2025-005,** do tipo menor preço global que objetiva contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a reforma e ampliação da e.m.e.i.f. joão cabral noronha, localizada na estrada mangabeira do município de ponta de pedras/pa, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, composição de preços unitário, bdi, memorial de cálculo, especificação técnica, plantas da obra e de acordo com o presente edital e seus anexos. Abertura: 19/09/2025, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.pontadepedras.pa.gov.br/ http://geoobras.tcm.pa.gov.br/

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FERREIRA NETO
Agente de Contratação
05/09/2025

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:FD01F6D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 168/2025 - DISPÕE SOBRE O USO DE CORES NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 168/2025, de 26 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE O USO DE CORES NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidas como cores oficiais do Município de Prainha, Estado do Pará, aquelas predominantes em sua bandeira para a pintura da Prefeitura, sede da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Aos demais bens públicos pertencentes ao patrimônio do Município de Prainha é conferida ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para definir as cores a serem aplicadas, respeitando os princípios da moralidade e da impessoalidade**,** com a finalidade de modernização e valorização visual dos referidos bens, compreendendo, entre outros:
– praças públicas;
– parques urbanos e jardins municipais;
– escolas e creches da rede municipal;
– unidades de saúde (postos, UBS, hospitais);
– ginásios poliesportivos e quadras públicas;
– bibliotecas municipais;
– mercados públicos e feiras cobertas;
– cemitérios públicos;
– unidades de assistência social (CRAS, CREAS);
– mobiliário urbano (bancos, lixeiras, abrigos de ônibus etc.);
– equipamentos de iluminação pública;
– meios-fios e calçadas construídas pelo Município;
– veículos oficiais e embarcações públicas;
– bens móveis e equipamentos permanentes.
Parágrafo Único. As cores escolhidas deverão respeitar os princípios da eficiência da economicidade, podendo, a critério do Poder Executivo, seguir identidade visual estabelecida para a administração municipal.
Art. 3º A padronização da pintura e o design a ser adotado ficarão a critério da administração municipal, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais.
Art. 4º Também será dispensada a obrigatoriedade de utilização das cores oficiais da bandeira do Município nas edificações nas seguintes hipóteses:
– A edificação exija, para sua identificação e/ou visualização, cores especiais definidas em normas técnicas nacionais e internacionais;
– Se tratar de bens tombados pelo Patrimônio Histórico e/ou Cultural do Município ou Estado;
– Se tratar de bens cedidos por órgãos da Administração Direta ou Indireta da União ou do Estado;
Art. 5º Os uniformes escolares distribuídos deverão ter a cor predominante da bandeira municipal, sendo vetada a utilização de outra cor.
Art.6º A obrigatoriedade da utilização das cores da bandeira do município, de que trata o art. 1°, poderão se estender aos prestadores de serviços permissionários e concessionários a critério da administração Municipal.
Art. 7º As normas desta lei serão aplicadas a medida em que houver a necessidade de nova pintura.
Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prainha, em 26 de agosto de 2025

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:A68918D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: **IZ EMPREEDIMENTOS LTDA** CNPJ: **45.274.804/0001-17;** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE RAIO – X NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO PAULO BARCAUÍ (MATERNO INFANTIL) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso I, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 6 (seis) meses**. Totalizando **valor global R$ 124.265,39 (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco e trinta e nove centavos).**
Redenção/PA, 04 de setembro de 2025.

JOÃO NETO LACERDA DE ROCHA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:97C0B5A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
543/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025

543/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS,** sob o Nº de Matricula: 002392, portador do **CPF: 812.970.172-34**, residente e domiciliado na Travessa 12 Nº 69 Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO NUBANK AG: 0001 N. CONTA: 19721549-6.**
O servidor em tela irá acompanhar o paciente: **JAQUELINE SILVA BARBOSA,** para a Clínica Psiquiátrica, na cidade de **BELEM-PA**, Saída no dia 04/09/2025 e retorno no dia 06/09/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C9515FE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 540/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 540/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020. RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 2.450,00 (Dois Mil e Cem Reais), ao servidor: **ALLANKARDSON GOMES BRITO**, sob. O Nº 002311. Portador do **CPF: 045.198.013-11**, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 138 Jardim América, Xinguara – Pará, lotado no **CAF**, como **COORD. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO-AGENCIA: 905 CONTA CC: 48507-1.**
O servidor em tela participará da Mostra Aqui tem SUS. X Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período dos dias 05/09/2025 a 10/09/2025, sendo dia 05/09/2025 para deslocamento de ida até Belém, o servidor fará o deslocamento via aérea de Belém-PA para Manaus-AM, na madrugada do dia 06/09/2025, onde acontecerá o Evento nos dias 06,07 e 08/09/2025 na cidade de Manaus-AM, dia 09/09/2025 deslocamento de volta Manaus/Belém, dia 10/09/2025 Deslocamento de volta Belém/ Rio Maria. Conforme programação em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0130AC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 541/2025 RIO MARIA – PARÁ 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 541/2025 RIO MARIA – PARÁ 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **REGINALDO COSTA.** Portador do **CPF: 299.290.402-34,** residente e domiciliado na Travessa 03, Nº 717 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no Hospital Municipal, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BRADESCO / AGENCIA: 0807-9 CONTA/C: 0031258-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **TIAGO FERNANDES SANTOS RAMOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 04/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9D6E89FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 542/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 542/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 CONTA/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: JAQUELINE SILVA BARBOSA,** para a Clínica Psiquiátrica, na cidade de **BELEM-PA**, Saída no dia 04/09/2025 e retorno no dia 06/09/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor publico.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2B2BA668

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 544/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 544/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **RN DE SABRINA MATOS DE OLIVEIRA**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 04/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6F13D698

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 545/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ORTARIA Nº 545/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 01 (Uma), diária no valor R$ 100.00 (Cem Reais), a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do **CPF: 700.385.042-78**, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1414 Setor Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO AG: 3318-9 NUMERO DA CONTA C:21984-3.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **RN DE SABRINA MATOS DE OLIVEIRA**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 04/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C9504B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013-2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058.2025-000013

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistemas de informática, incluindo treinamento e implantação do sistema web. Essa iniciativa visa a informatização do Hospital Municipal Eurico Paes Cândido, garantindo uma gestão mais eficiente, moderna e integrada dos processos hospitalares**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 39.664,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/09/2025 às 10h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município: **https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.
Rio Maria – PA, em 04 de setembro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:CCC4AECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 837.2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de **R$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais), à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n. º 841, portadora do RG sob o n. º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.
Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém, entre os dias **04 e 05** de setembro de 2025, com vistas a comparecer na Assembleia Legislativa no dia **04/09** para participar de uma reunião tratando das pautas saneamento básico para nosso município, no dia **05/09** participará de uma reunião na Secretaria de Estado de Obras Públicas.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B4BB025F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 844.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **BEATRIZ DA SILVA PEREIRA** CPF/MF sob o n. º 551.957.252-68 e no RG sob n. º 737.557-7 PC/PA, para exercer a função de **Secretária da Junta de Serviço Militar de Rio Maria/PA.**
Art. 2º Compete ao Secretário da Junta de Serviço Militar as seguintes atribuições:
I – Prestar apoio administrativo e técnico aos trabalhos da Junta de Serviço Militar, conforme as normas do Exército Brasileiro;
II – Realizar os atendimentos aos cidadãos relacionados ao alistamento militar, emissão de documentos e demais atividades correlatas;
III – Manter atualizados os registros e sistemas utilizados pelo Serviço Militar;
IV – Participar de treinamentos e reuniões convocados pelo Delegado do Serviço Militar ou pela Circunscrição de Serviço Militar correspondente;
V – Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentos pertinentes ao serviço militar obrigatório; VI – Exercer outras

atividades inerentes à função, determinadas pelas autoridades competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BFE67B2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-042 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250087

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250087 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO
10.1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.103 Aquisição de Medicamentos e Insumos – Recursos SUS-Hospital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferencia SUS – Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 02 de setembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AB622431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-042 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250086

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250086 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO
10.1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.085 Aquisição de Medicamentos e Insumos – Recursos SUS-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferencia SUS – Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 02 de setembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2D5D4B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 210-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE LOGISTICA DE UMA (01) UNIDADE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO PMRP Nº1204 SEMAD.

Contratada: TRANS BR TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.737.796/000-96.
Valor total: R$ 6.500,00 .

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 04 de Setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:13D92684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-042 - FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº **20240410** Alteração contratual no valor de R$ 100.623,98

Data de assinatura: 02/09/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4087D3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024 - FME

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contrato Adm. nº **20250067** Alteração contratual no valor de **R$ 1.073,50**

Data de assinatura: 03/09/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:335B8916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº207 – publicado no dia 04/07/2025, na Edição nº3830 , Página 98.

ONDE SE LÊ:
Contratada: MARCOS PAULO SILVA GONÇALVES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº83.835.850/0001-37

LEIA-SE:

Contratada: V.B.CORDEIRO ,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº83.835.850/0001-37

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:162E6412

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1951/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1220/2025 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILSON TAVARES QUEIROZ, registrado sob a matrícula nº 1743, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 06 a 25 de outubro do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DF6577A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1952/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1219/2025 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) REGINALDO DE SOUZA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1610, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:60CEF0D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1953/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0998/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) IVONILDA VIANA DE SOUZA, registrado(a) sob matrícula nº 1643, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 a 30 de novembro do corrente ano (30 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E9695AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1954/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1733/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 05 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DDB90A80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1955/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1732/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 04 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:200D3C68

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1956/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1731/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 04 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F361871E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1957/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1730/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 04 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0BA575C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1958/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1729/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 04 e 05 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3ACBBFA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1959/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 050/2025-DTP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 05 e 06 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:83C489C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1960/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1144/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SUZIVAN BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 06 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE ALUNOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23844EEE

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2025 - ICA INSTALADA A COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA ESTUDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025-PE,

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º. Fica instalada a Comissão Temporária Interna para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025-PE, com a seguinte composição:

01 - **Presidente**: Vereador Diego Santos - PL
02 - **Relator:** Vereador Warlen Santos - MDB
Membros:
01 - Vereadora Professora Keila - PSD
02- Vereador Miguel Rodrigues Marques - PSB
03 - Vereadora Maria Joel Dias Costa - PT

Art. 2º. A Comissão deve encaminhar o Parecer à Presidência no prazo de três dias, a partir da publicação do presente Ato, nos termos do Art. 166 e art. 68, I do Regimento Interno, considerando a tramitação em regime de urgência.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 04 de junho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DA03F275

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 358-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 358/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 29/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº 003/2024. Parágrafo Único. Conceder1 (UMA) diária, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 29 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EE48CCA2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 359-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 359/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 02/09/2025 à 05/09/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, IDELFLOR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:92B6BDAC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 360-2025 - VEREADOR JUNIMAR GLEY PEREIRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 360/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 02/09/2025 à 05/09/2025, À SERV. DO MUNICIPIO , JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, FUNASA, SECRET. DOS DIREITOS HUMANOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0EC56347

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 361-2025- VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 361/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 02/09/2025 à 05/09/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, FUNASA, SECRET. DE DIREITOS HUMANOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EAB12A90

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 362-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 362/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 02/09/2025 à 04/09/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D302AE85

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 363-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 363/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 02/09/2025 à 04/09/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1EA8FB4D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 364-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 364/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 02/09/2025 à 04/09/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EEA3E9C2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 365-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 365/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/09/2025 à 05/09/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AE72DECF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 366-2025 - VEREADORA MILENA DA COSTA L. MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 366/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 03/09/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8A7418CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1465/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3334, do dia 19 de setembro de 2023, na PORTARIA Nº 1465, de 18 de setembro de 2023, que AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) IVONILDA VIANA DE SOUZA, registrado(a) sob matrícula nº 1643, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 18 de setembro a 16 de dezembro do corrente ano (90 dias).

Leia-se:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) IVONILDA VIANA DE SOUZA, registrado(a) sob matrícula nº 1643, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 18 de setembro a 16 de novembro do corrente ano (60 dias – 1ª ETAPA).

Rondon do Pará, 04 de setembro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5CDB21E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1941/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3829, do dia 03 de setembro de 2025, na PORTARIA Nº 1941, de 02 de setembro de 2025, que DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 02 a 04 de setembro do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL (SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DE ESPORTE), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 11 de setembro do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL (SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DE ESPORTE), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Rondon do Pará, 04 de setembro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6572C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº347/2024

Nº do Contrato: 347/2025 **Nº do Processo:** 1165/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) HAQUELINE FRISSO ROHSLER
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **MÉDICO GENERALSTA (PSF-ZR)**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 01 de Setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor: R$ 13280,24 - Treze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro reais
Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A2F689CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA Nº 010/2025/GAB-PMR RURÓPOLIS, 04 DE SETEMBRO 2025

Errata destinada a corrigir o erro de publicação referente ao **Decreto nº 186/2025**, que dispõe sobre a decretação de feriado e ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.
Onde se lê:
DECRETO Nº 186, de 03 de setembro de 2025 – GAB/SEMAD/PMR
Leia-se:
DECRETO Nº 187, de 03 de setembro de 2025 – GAB/SEMAD/PMR

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:F6A712D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 013/2023

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **13/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1101001/2023 Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará**. Contratado: F SOUZA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 11.01.2024 a 11.01.2025 para 11.01.2025 a 31.12.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **13/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1101002/2023 Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará**. Contratado: F SOUZA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 11.01.2024 a 11.01.2025 para 11.01.2025 a 31.12.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **13/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1101003/2023 Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará**. Contratado: F SOUZA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 11.01.2024 a 11.01.2025 para 11.01.2025 a 31.12.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **13/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1101004/2023 Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará**. Contratado: F SOUZA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 11.01.2024 a 11.01.2025 para 11.01.2025 a 31.12.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 04 de Setembro de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:48AD8922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 849/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, a viajar para Belém/PA, no período de 04/09/2025 (às 02h55) a 06/09/2025 (às 03h20), a fim de participar de visita institucional na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, acompanhando agenda oficial da Deputada Estadual Maria do Carmo, com audiência junto à Secretária de Estado de Saúde, Sra. Ivete Gadelha, tratando de pautas de interesse do Município de Santarém e da região oeste do Pará.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:93CECF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 850/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Manaus/AM, no período de 05 a 08/09/2025, a fim de participar do Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular**.**

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 05/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C1B8F033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.493/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - NMUE, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CARLA TATIANE ARANHA MARTINI,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais - NMUE, Nível II,** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0FFCFD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.494/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE REVISÃO TEXTUAL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GENILCE SOARES DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Revisão Textual** do Núcleo de Controle de Atos Oficiais, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6B6BEE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.495/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 16.060/1998 E ALTERAÇÕES POSTERIORES AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COMUNICAÇÃO – PUBLICIDADE E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COMUNICAÇÃO – JORNALISTA, INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 16.060/1998, que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Município de Santarém, sem detalhar as atribuições específicas de todos os cargos públicos municipais, a exemplo dos cargos de Técnico de Nível Superior Comunicação – Jornalista e Técnico de Nível Superior Comunicação – Publicidade;

CONSIDERANDO que os editais dos concursos públicos de 2008 e 2021, que proveram os referidos cargos estabeleceram atribuições específicas para o Técnico de Nível Superior Comunicação – Jornalista, que devem ser respeitadas em atenção ao princípio da vinculação ao edital e à segurança jurídica, contudo sem estabelecer as atribuições específicas para o cargo de Técnico de Nível Superior Comunicação – Publicidade;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo regulamentar leis para garantir sua fiel execução, sem inovar no ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que o Decreto não viola a Constituição nem a Lei Municipal nº 16.060/1998, pois não cria cargos, não altera estrutura, não aumenta despesa nem inova no ordenamento jurídico, limitando-se a pormenorizar atribuições já previstas de forma genérica na lei e nos editais de concurso, em conformidade com o poder regulamentar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 16.060/1998, que determina: "*O Poder Executivo baixará os atos regulamentares necessários à execução do presente Plano, podendo a Secretaria Municipal de Administração expedir atos e instruções necessárias à operacionalização e manutenção do sistema de recursos humanos*", autorizando, portanto, a edição de atos normativos para dar fiel cumprimento à Lei;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de uniformizar as funções desses cargos, garantindo eficiência, transparência e organização administrativa.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta as atribuições dos cargos efetivos de Técnico de Nível Superior Comunicação – Publicidade e Técnico de Nível Superior Comunicação – Jornalista, integrantes do Quadro de

Pessoal do Município de Santarém, conforme Lei nº 16.060/1998 e os editais dos concursos públicos realizados.

Art. 2º As atribuições descritas neste Decreto não criam novas funções, limitando-se a consolidar e detalhar as previstas na legislação municipal e nos editais de concurso, em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COMUNICAÇÃO – JORNALISTA

Art. 3º Compete ao ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – Jornalista:
I - Elaborar e executar projetos de comunicação social para eventos e campanhas institucionais;
II - Redigir, revisar e editar conteúdos jornalísticos para meios impressos, digitais e audiovisuais;
III - Prestar assessoria de imprensa ao Município, mantendo relacionamento com veículos de comunicação;
IV - Elaborar *releases*, notas oficiais e coletivas de imprensa;
V - Realizar coberturas jornalísticas de eventos e atos oficiais;
VI - Supervisionar publicações e garantir a padronização da identidade institucional;
VII - Assegurar a veracidade e clareza das informações divulgadas;
VIII - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COMUNICAÇÃO – PUBLICIDADE

Art. 4º Compete ao ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Comunicação – Publicidade:
I - Planejar, coordenar e executar campanhas publicitárias institucionais;
II - Criar e desenvolver peças publicitárias para diferentes meios de comunicação;
III - Elaborar planos de marketing institucional para fortalecimento da imagem do Município;
IV - Acompanhar e avaliar a execução de contratos de publicidade e propaganda;
V - Produzir materiais gráficos, audiovisuais e digitais para divulgação institucional;
VI - Observar a ética, a legalidade e a transparência nas ações publicitárias;
VII - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Coordenadoria de Comunicação, adotar as providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AB872530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMMA

No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 – SEMMA, publicado em 28 de Agosto de 2025, no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3825, Página 115.
ONDE SE LÊ: Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.
LEIA-SÊ: Vigência: Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura..
Permanecem inalteradas as demais disposições desta Ata.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:98199F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SMT

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, no Extrato Do 3º Termo Aditivo de Contrato nº 026/2022-SMT, publicado na FAMEP nº 3830, de 04/09/2025, onde se lê: Assinatura: 05/09/2025. Leia-se: Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B908E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE FOMENTO - SEMC

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato De Fomento Nº 001/2025, 002/2025, 003/2025-SEMC Contratante: Secretaria Municipal De Cultura Cnpj:05.182.233/0015-71.Contratados: Associação Folclórica Boto Cor de Rosa CNPJ Nº 03.171.504.0001/62, Total : 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), Grupo Sociocultural Boto Tucuxi, CNPJ Nº 03.124.449/0001-50 Total : 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), Instituto Burari CNPJ Sob Nº. 27.270.534/0001-94, Valor 100.000,00 (Cem Mil Reais). Fundamentado na Lei Federal 4.320/94 e a Lei Complementar nº 101/00 Objeto: Credenciar Entidade de natureza privada sem fim lucrativos, para fins de elaboração de projetos para concessão de subvenções, contribuições e auxílios para o ano de 2025 compreendidas na área cultural/cultural, cultural/religiosa no âmbito Municipal. Valor Total R$1.100.000,00(um milhão e cem mil reais). Vigência: 04/09/2025 a 06/10/2025. Data da asinatura: 04/09/2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E74F9F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMJEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/2025 – SEMJEL. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2024-SEMG, PE(SRP) Nº 001/2024-SEMG. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL e F. Lopes Publicidade LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para a publicação de atos da Administração Pública e de Interesse Público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no

Estado do Pará, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL. Finalidade: Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer em Exercício
Portaria nº 848/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4D2D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMPTA

PORTARIA INTERNA Nº 023/2025
O Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de sus atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,
DECIDE
Art. 1° Nomear GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO, para o seguinte objeto: GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: CLÁUDIA BRUNA MAIA BATISTA Matrícula: 87135
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: CAIO FELIPE ANDRADE DA SILVA Matrícula: 98279
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: KENDRA MAYARA BLANDES PEREIRA Matrícula: 89386
FUNÇÃO: SECRETARIA DE GABINETE II
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3° Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 04 de setembro de 2025.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:68AE10EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

##PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 007/2025. Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - SEMINFRA.Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 007/2025 – SEMINFRA.
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de insumos BRITA 3/8, BRITA 1, BGS e RACHÃO para operações de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Santarém - Estado do Pará.

Publicado na Edição do Diário Oficial da União, Seção 3, nº 160, no dia 25 de agosto 2025 – página 261. ONDE LÊ-SE: "Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura.". LEIA-SE: "Vigência da ata: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP.".

As demais informações permanecem inalteradas. Santarém (PA).

Ordenador responsável: Sérgio Gouvêa de Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:44F3D4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 186/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 186/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato decorrente da **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES.**

DORLIETE FERREIRA SOUSA — Matricula: 87549, CPF: ***.827.362-**, RG: *74032*- SSP/PA Servidor(a) da SEMSA

FRANCISCA THAIENE MARIETA ANDRADE VIDAL — Matricula: 81425, CPF ***.559.182-**, RG: *11488* , Servidor(a) da SEMSA,

ORIANA VALENTINA LIMA - Matrícula 65188, CPF: ***.248.382-**, RG: *22736*, Servidor(a) da SEMSA,

KATIUSCIA CUNHA AGUIAR – Matrícula: 89403, CPF: ***.435.202.-**, RG: *94353*, Servidor(a) da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 117/2023-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, n°35.459, pág 105, na data de 04 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 04 de setembro 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0AF7B434

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025-SEMTRAS. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE**

EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA E BARCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOCIAL – SEMTRAS (SEDE E UNIDADES VINCULADAS), BEM COMO OS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL. **Contrato n° 060/2025-SEMTRAS.** Partes: **SEMTRAS/F M DE LIMA TRANSPORTES**, CNPJ 22.244.184/0001-78 com valor global de R$ **349.900,00** (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). **Contrato n° 059/2025-SEMTRAS.** Partes: **SEMTRAS/R A LEAL EIRELI**, CNPJ 11.340.063/0001-03 com valor global de **R$ 109.900,00** (cento e nove mil e novecentos reais). Vigência dos contratos **04/09/2025 à 04/03/2026**.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:52F63B2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº161/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ENNA MARIA RIBEIRO SARMENTO**, Portadora da Cédula de identidade **nº 6.853.984** – PC/PA e CPF. nº **024.238.012-38** Portaria nº**058/2022**, Cargo/Função **SERVENTE ESCOLAR**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:25CF1AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº162/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** ao servido **IDALGO CÉSAR DIAS CEI**, Portaria **nº 0195/2005**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado neste Órgão Municipal, o gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme o, Art. 98 e 99, da referida Lei Municipal nº 077/2006 a iniciar-se em **01 a 30/07/2025**. **Referente ao exercício 2019/2020**.

Art. 2º Conforme § 2° do Art. 74, as férias poderão ser interrompidas apenas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º O pagamento do adicional de férias, correspondente a 1/3 da remuneração, será efetuado conforme previsto no Art. 75 da Lei Municipal nº 077/2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de julho de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:58D480D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº163/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ILMA MARQUES CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade **nº 1.995.465** – SSP/PA e CPF. nº **356.346.262-34,** Portaria nº**0117/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA** , Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:EDB741B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº164/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de , e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **IVA DO SOCORRO DE JESUS LOUREIRO**, Portadora da Cédula de identidade **nº 5.534.463** – SSP/PA e CPF. nº **167.207.682-04,** Portaria nº**0074/2007**, Cargo/Função **MERENDEIRA** , Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:4215EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº165/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **JAILMA DO CARMO CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.741.403** – SSP/PA e CPF. Nº **780.703.412-20** e Portaria **nº 0135/2005, Cargo/Função: MERENDEIRA,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:A79CAAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº166/2025

O SECRÉTARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de **FÉRIAS** regulamentares ao Servidor **JEAN LUIZ DOS SANTOS ALVES DO NASCIMENTO.** Portaria nº. 0153/2005, lotado neste Órgão Municipal no Cargo/Função de **VIGIA** do Quadro de Funcionários deste Município, e atuando na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Liberato Pereira da Costa". No Período de 01 a 30 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
.

Santarém Novo, 01 de julho de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025.
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:E505ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº167/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER Ao servidor **JORRIMAR PIMENTEL CORRÊA,** portador da Cédula de Identidade nº**3.262.785–SSP-PA**, **CPF nº590.936.172-49** e Portaria **nº0006/2006**, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:F5964EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº168/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER Ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA CORRÊA,** portador da Cédula de Identidade nº**3.264.190–SSP-PA**, **CPF nº629.667.312-49** e Portaria **nº0176/2005**, **Cargo/Função AGENTE DE PORTARIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:FF085084

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº169/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **JUÇARA SILVA COSTA**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.517.300** – SSP/PA e CPF. Nº **659.201.712-00** e Portaria **nº 0183/2005, Cargo/Função: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora

fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:0D21BBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº170/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER Ao servidor **KZAN MARQUES MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº**3.086.073–SSP-PA**, **CPF nº689.806.552-15** e Portaria **nº0218/2005**, **Cargo/Função AGENTE DE PORTARIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:08AC8F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº171/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/202/ de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **LEIDIANE ALEIXO DA COSTA**, Portadora da Cédula de identidade nº **5.010.425** – SSP/PA e CPF. Nº **887.338.822-15** e Portaria **nº 0208/2005, Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO I,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:3E593119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº171/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/202/ de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **LEIDIANE ALEIXO DA COSTA**, Portadora da Cédula de identidade nº **5.010.425** – SSP/PA e CPF. Nº **887.338.822-15** e Portaria **nº 0208/2005, Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO I,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:B7C2E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº172/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/202/ de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **LEIDIANE ALEIXO DA COSTA**, Portadora da Cédula de identidade nº **5.010.425** – SSP/PA e CPF. Nº **887.338.822-15** e Portaria **nº 0208/2005, Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO I,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:0147BB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº173/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº**2.370.718–SSP-PA**, **CPF nº665.103.922-91** e Portaria **nº0248/2005**, **Cargo/Função AGENTE DE PORTARIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:E1EC61E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº174/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.995.654** – SSP/PA e CPF. Nº **356.326.822-34** e Portaria **nº 0148/2005, Cargo/Função: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:11B77C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº175/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **MARIA RAIMUNDA SANTOS DAS MERCES**, Portadora da Cédula de identidade **nº 5.218.195** – PC/PA, CPF. nº **821.106.542-87 e** Portaria nº**080/2022**, Cargo/Função **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:360B4000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº176/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/012025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **MARINETE GOMES BATISTA**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.493.569** – SSP/PA e CPF. Nº **788.321.522-15** e Portaria **nº 0123/2005, Cargo/Função: MERENDEIRA,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025, **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:43987532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº177/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER Ao servidor **MAURICIO DIAS FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº**3.741.395–SSP-PA**, **CPF nº813.127.412-87** e Portaria **nº0063/2007**, **Cargo/Função MERENDEIRO**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:8193D09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº178/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **EVERTON BRUNO PAIXÃO ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade nº **8.468.921–SSP-PA**, **CPF nº704.488.542-01** e Portaria **nº022/2024**, **Cargo/Função EVERTON BRUNO PAIXÃO ALMEIDA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:5E87BD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº179/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **NATANAEL FARIAS DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade **4.990.307–SSP-PA**, **CPF nº 905.724.322-91** e Portaria nº0222/2005, **Cargo/Função** AUX.DE SERV.GERAIS, lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025**. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:DBABAF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº180/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER Ao servidor **PATRICIO PEREIRA DE JESUS,** portador da Cédula de Identidade nº**4.241.380–SSP-PA**, **CPF nº689.882.572-00** e Portaria **nº0175/2005**, **Cargo/Função AGENTE DE PORTARIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:191E2A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº181/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ROSANA BRAGA DE JESUS**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.460.215** – SSP/PA e CPF. Nº **775.103.722-91** e Portaria **nº 0064/2007, Cargo/Função: MERENDEIRA,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025, Referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:0B40716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº182/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal

nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **SARAH HELENA SANTANA CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade nº **4.252.005** – SSP/PA e CPF. Nº **735.412.222-04** e Portaria **nº 0131/2005, Cargo de Efetiva de MERENDEIRA, Função de PROFESSOR** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025, Referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:17901F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº183/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER Ao servidor **SIDINEI DOS REIS PIRES,** portador da Cédula de Identidade nº**4.986.186–SSP-PA**, **CPF nº881.017.892-00** e Portaria **nº0141/2005**, **Cargo/Função AUX.DE SERV.GERAIS**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:58510370

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº184/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, 30 dias de **FÉRIAS** a servidora **SILVIA MARQUES DA COSTA NORDESTE,** portadora da Cédula de Identidade nº **2.839.505 – SSP-PA**, **CPF nº592.228.832-68** e Portaria nº **077/2006**, lotada neste Órgão Municipal. Cargo/Função de **DIGIATOR** do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS de 30 (TRINTA)** dias ininterruptos, de **01 à 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:7E2A3827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº185/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ALAN CORRÊA DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº**4.941.794–SSP-PA**, **CPF nº832.544.042-20** e Portaria **nº0001/2005**, **Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:FC991C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº186/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ALANA EXPEDITA LOPES DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de identidade **nº 9.206.483** – PC/PA e CPF. nº **082.440.532-32**, Cargo/Função **SERVENTE ESCOLAR**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:D6B364AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº187/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** ao servido **RAIMUNDO NONATO CORRÊA DA SILVA**, Portaria **nº 0015/2005**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal, o gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme o, Art. 98 e 99, da referida Lei, Municipal nº 077/2006 a iniciar-se em **01 á 30 de julho de 2025**. **Referente ao exercício 2024/2025**.

Art. 2º Conforme § 2° do Art. 74, as férias poderão ser interrompidas apenas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º O pagamento do adicional de férias, correspondente a 1/3 da remuneração, será efetuado conforme previsto no Art. 75 da Lei Municipal nº 077/2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de julho de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº :023/2025 – 02/01/2025

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:0560A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº188/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ESTER DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GAMA**, Portadora da Cédula de identidade **nº 2.356.654** – PC/PA, CPF. nº **429.183.162-53 e** Portaria nº**099/2022**, Cargo de Concurso **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, Função de **PROFESSORA,** Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:B1EE385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº189/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **ESTER DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GAMA**, Portadora da Cédula de identidade **nº 2.356.654** – PC/PA, CPF. nº **429.183.162-53 e** Portaria nº**099/2022**, Cargo do Concurso **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, Função de PROFESSOR Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025-02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:221CFEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº190/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ANALICE DE SOUZA CORREA**, Portadora da Cédula de identidade nº **4.988.891** – SSP/PA e CPF. Nº **844.962.312-04** e Portaria **nº 0139/2005, Cargo/Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025, Referente ao exercício 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:97E490B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº191/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora **ANALICE DE SOUZA CORREA,** portador da Cédula de Identidade nº **4.988.891–SSP-PA**, **CPF nº 844.962.312-04** e Portaria **nº0139/2005**, **Cargo, Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. **Referente ao exercício de 2021/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:EC8E3A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 094/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e considerando o disposto nos Art. 88 Lei Municipal nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, do município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias, ininterruptos no período de 20/08 a 20/12/2025, a servidora LUCIELE DO SOCORRO MAIA NASCIMENTO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Unidade Básica de Saúde – Sede do município de Santarém Novo/PA, portadora do RG nº 6.385.324 -PA e CPF nº 006.813.112-74, admitida em 21/02/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em de 01 de setembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 120/2025

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:D2D76FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 095/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA,
Secretária Municipal de Saúde de Santarém
Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes
foram delegadas através do Decreto Municipal
nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e
considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea
"a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,
que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais, instituindo o novo
Regime Jurídico Único do mu nicípio de
Santarém Novo.
CONSIDERANDO,
as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento
Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período
de 01 a 30/10 /2025 referente a 1ª Parcela do Triênio: 2022/2025, compreendido entre
18 /04 /2022 e 18/04/ a servidora ALDENISE CRISTINA PALHETA DOS SANTOS
TÉC. DE ENFERMAGEM, Mat. 122118 3, lotada na E.S.F de São João de Peri Meri do
município de Santarém Novo/PA, portadora do RG nº 6.412.991 PA e CPF nº
014.634.862 19, empossada através de portaria nº 053/2022 de 18 de abril de 2022 ,
e EFETIVADA através de Decreto Municipal nº 1 14/2025 de 12 de junho de 2025.
Art. 2º
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º
Dê Ciência, Publique se e Cumpra se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de setembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2025
GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:51397A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 096/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor ROMULO RODRIGUES DAS NEVES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor ROMULO RODRIGUES DAS NEVES, portador da Carteira de Identidade nº 6.347.430 - PA e C.P.F. nº 006.213.752-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGIA Mat. 122115-9, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de Jutaizinho do município de Santarém -Novo, nomeado em 18 de abril de 2022, através da Portaria Municipal nº 055/2022 de 18 de abril de 2022, e efetivado através do Decreto Municipal nº 114/2025 de 12 de junho de 2025, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 18 de abril de 2024 à 18 de abril de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de setembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:A583E0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora WILLDENICE DO SOCORRO CAMPOS SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora WILLDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2.333.351 - PA e C.P.F. nº 380.471.602-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Mat. 000.349-8, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – no Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Santarém -Novo, nomeada em 16 de novembro de 2005 através de do Decreto Municipal nº 0249/2005 e empossada através da Portaria Municipal nº 0231/2005 de 14 de novembro de 2005, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2023 à 15 de novembro de 2024, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os disposto nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de setembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:6A515CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 098/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor THAILSON DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER - 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor THAILSON DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7.993.087 - PA e C.P.F. nº 041.325.092-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS E ZOONOSES, Mat:122296-1, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeado em 09 de setembro de 2022, através de do Decreto Municipal nº 050/2022 e empossado através da Portaria Municipal nº 120/2022 de 09 de setembro de 2022, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2024 à 09 de setembro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de setembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:42F8BC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 099/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor ANIEL COSME BRAGA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor ANIEL COSME BRAGA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4.123.242 - PA e C.P.F. nº 747.833.512-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉC.DE ENFERMAGEM, Mat. 000.010-4, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência- SAMU - do município de Santarém -Novo, nomeada em 01 de janeiro de 2006 através de do Decreto Municipal nº 0273/2005 e empossado através da Portaria Municipal nº 256/2005 de 30/12/ 2005, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 à 01 de janeiro de 2024, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de setembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:AA4A2543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 100/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro

de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares à servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES, portadora da Carteira de Identidade nº 4.259.282 - PA e C.P.F. nº 688.574.702-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.130-7, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em 15 de fevereiro de 2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de dezembro 2005 e efetivada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de outubro de 2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de setembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:D5D8C8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 102/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA,
Secretária Municipal de Saúde de Santarém
Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes
foram delegadas através do Decreto Municipal
nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e
considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea
"a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,
que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais, instituindo o novo
Regime Jurídico Único do mu nicípio de
Santarém Novo.
CONSIDERANDO,
as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento
Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período
de 01 a 30 de outubro referente a 1ª Parcela do Triênio: 2018/2021, compreendido entre
02 /02/2018 e 02/02/ a servidora LIGIA DO SOCORRO DE SOUZA CORREA
Agente Comunitário de Saúd e, Mat. 000.168 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
E.S.F da vila de Santo Antônio de Trombetas do município de Santarém Novo/PA, portadora
do RG nº 2.735.092 PA e CPF nº 450.417.922 91, admitida em 15.02.2006 através de
Processo Seletivo do Pro grama de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela 4ª RPS no
dia 05 de dezembro de 2005 , e efetivada em 02 de fevereiro de 2018 através do Decreto
Municipal nº 001/2018, com retorno às atividades laborais em 31 de outubro de 2025.
Art. 2º
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º
Dê Ciência, Publique se e Cumpra se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de setembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 120/2025 GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:E6E3063D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 9.2025-007 – PMSDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves, para manutenção das atividades das secretarias e fundos municipais de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedores: MV.COML DE PEÇAS PARA AUTOS E SERVIÇOS LTDA/EPP/SS, Cnpj:07.712.240/0001-68 ValorR$ Total R$ 1.054.535,99(Um milhão, cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos),AALENCARDASILVALTDA,Cnpj:33.004.072/0001-66,ValorR$307.482,00(Trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais),DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, Cnpj: 13.336.228/0001-07, ValorR$ Total R$ 1.609.500,00(Um milhão seiscentos e nove mil e quinhentos reais), MEGA AUTOCENTER LTDA, Cnpj: 22.101.048/0001-29, ValorR$ Total R$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais). Elizane Soares da Silva, Prefeita. Homologador. São Domingos do Araguaia - PA, 19 de maio de 2025.

##ATO Extrato da Ata Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 20250297, Pregão Eletrônico PE nº 9.2025-007 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves, para manutenção das atividades das secretarias e fundos municipais de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor: MV.COML DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA/EPP/SS, Cnpj:07.712.240/0001-68 ValorR$ Total R$ 1.054.535,99(Um milhão, cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Vigência 20/08/2025 á 20/08/2026.
Ata Registro de Preços nº 20250298, Pregão Eletrônico PE nº 9.2025-007 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves, para manutenção das atividades das secretarias e fundos municipais de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, Cnpj: 13.336.228/0001-07, ValorR$ Total R$ 1.609.500,00(Um milhão seiscentos e nove mil e quinhentos reais). Vigência 20/08/2025 á 20/08/2026.
Ata Registro de Preços nº20250299, Pregão Eletrônico PE nº 9.2025-007 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves, para manutenção das atividades das secretarias e fundos municipais de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor: MEGA AUTOCENTER LTDA, Cnpj: 22.101.048/0001-29, ValorR$ Total R$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais). Vigência 20/08/2025 á 20/08/2026.
Ata Registro de Preços nº20250300, Pregão Eletrônico PE nº 9.2025-007 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves, para manutenção das atividades das secretarias e fundos municipais de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor: A ALENCARDA SILVA LTDA, Cnpj:

33.004.072/0001-66, ValorR$ 307.482,00(Trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Vigência 20/08/2025 á 20/08/2026.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:6EDDB690

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE052/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE052/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES PUBLICAS ESCOLARES E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. Abertura: 22/09/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B5972F0B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1603/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1603/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Adriely de Sousa Silva, Coordenadora da Saúde Bucal, lotada na SEMSA, irá realizar viagem para participar do seminário "APS nos territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, em Belém-PA, no dia 26/08 à 31/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A8726C5B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1604/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1604/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Diego Vieira Camargo, lotado na SEMSA, exercendo sua função como Coordenador da Atenção Básica, irá realizar viagem para participar do seminário "APS nos territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, em Belém-PA, no dia 26/08 à 31/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4308F476

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1605/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1605/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 21/08 a 22/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:370A3FC3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1606/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1606/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 20/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2D41B967

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1607/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1607/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Verônica Maia Coelho, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 20/08 à 22/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7738D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1608/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1608/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 14/08/2025.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DEBAEF6E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1609/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1609/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Marcos Vinicíus D. Batista Ferreira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 267/2025 lotado na Sede/SEMSA, irá levar a Secretária de Saúde para participar da Reunião da CIB, na cidade de Xinguara -PA, no dia 19/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FFE799EC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1610/2025– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1610/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Em conformidade com o Artigo 82 da Lei Complementar nº63/2012 e considerando os atestados médico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos:
- **Ivanilde de Sousa** – Téc. em Enfermagem, no período de 01 a 15/08/2025;
- **Ana Lucia da Silva** – Servente, no período de 21/08 a 05/09/2025;
- **Raimunda Costa Morais** – ACS, no período de 14 a 15 e 19 a 22/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C22A03F8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1611/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1611/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Idelvan Pereira dos Santos, Técnico em Manutenção Odontológica, lotado na SEMSA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 081/2025, irá prestar serviço de manutenção equipamentos odontológicos nas ESF, no Distrito Ladeira Vermelha, Lindoeste, Cascalheira e Sudoeste, na zona rural do município, no dia, 27/08 à 29/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E8060660

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1612/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1612/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Suellen Priscilla Silva Santos, enfermeira, lotada na UBS Sudoeste, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 204/2025, para acompanhar e aguardar paciente gestante para realizar exame de imagem, do Distrito Sudoeste à Sede - São Félix do Xingu-PA, no dia, 26/08 à 28/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:210EEC0B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1613/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1613/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Conselheiro, irá participar como representante do CMS, da reunião CIES Araguaia, que será realizado no 12ºCRS/SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 28/08 à 30/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2A657EA8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1614/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1614/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 17/08 à 19/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CF47A79E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1615/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1615/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de de Marabá-PA, no dia 20/08 à 21/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 619,29 (seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x668,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Marabá - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2F680C0B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1616/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1616/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Bélem-PA, no dia 17/08 à 19/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:050F8559

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1617/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1617/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Marabá-PA, no dia 20/08 à 21/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9C916D1D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1618/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1618/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 19/08 a 20/08/2025.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BA2357DF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1619/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1619/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 22/08 a 23/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:17C74D3D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1620/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1620/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá buscar paciente de alta, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 21/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AFD2078F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1621/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1621/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 21/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5845D869

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1622/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1622/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 22/08 a 23/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A9CCBFC9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1623/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1623/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 20/08 à 22/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D8D15140

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 7/2025-009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Dispensa nº. 7/2025-009. Prazo de Vigência 04.09.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.986.531/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DIVERSOS INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. Dotação Orçamentária: 2.060. Contratada (os): RONALDO MOURA DE JESUS00409185213, CNPJ: 22.529.685/0001-09, CT nº 20250245, valor 45.000,00. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. São Geraldo do Araguaia – Pa, 04 de setembro de 2025,

FRANCISCO EDYLSON GOMES OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Dispensa nº 7/2025-009, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DIVERSOS INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – Pa, 04 de setembro de 2025,

FRANCISCO EDYLSON GOMES OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:4FA8DD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 62025-004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
RETIFICAÇÃO
Publicado na FAMEP, do dia 24.04.2025, Pag. nº 3736.
No Aviso de Inexigibilidade 62025-004. ONDE SE LÊ: Valor: 72.000,00, LÊIA-SE: Valor: 102.000,00. São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de setembro de 2025.

Agente de Contratação –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
CPL - PMSAGA

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:92A32D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 212/2025-GPMSAGA.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JÊNNIFER LOPES DE CASTRO SANCHES**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 04 de setembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DB004955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 213/2025-GPMSAGA.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a **LEI MUNICIPAL nº 361/10** que trata sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC e institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do consumidor-PROCON;
Considerando a necessidade de regulamentar a referida lei;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ***LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO***, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO PROCON**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025**..**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 04 de setembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:618DDBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 236/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 236/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **FLAVIANO CUSTÓDIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – ESF – Dois Irmãos,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F1B93E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 228/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **VANESSA SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **enfermeira,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde - Telemedicina**, o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de julho de 2025 e 30 de julho de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:765D64D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 229/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **IVANETE PEREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Técnica em enfermagem,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – CAPS 1**, o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **04 de agosto de 2025 e 03 de setembro de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:416F8115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 230/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **DEUZELINA LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **agente comunitário de saúde,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – PSF VILA DOIS IRMÃOS**, o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F9F0220A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 231/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **SEVERO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **vigia,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – UBS – BELA VISTA** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:64DCE66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 232/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ELZA FRANCISCO SALES**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C7D9D913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 233/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **EDILENE NUNES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2EED808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 234/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a **EDLENE RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D33DB6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 235/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ANA LUCIA PEREIRA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – PSF – Vila Fortaleza** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:416787EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 237/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ROSANA MOREIRA HERINGER**, ocupante do cargo de **Bioquimica,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS Farmácia Básica,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre **04 de agosto de 2025 e 02 de setembro de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CB153C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 238/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **SILVIA DA SILVA CORREA**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ Hospital Municipal,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:57F0FA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 239/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a **RAIMUNDO RIBEIRO DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ PS – Vila Bandinha,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CD66FF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 240/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ROBERTO BORGES LIMA NETO**, ocupante do cargo de **Motorista,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ SAMU,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6C06040D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 241/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **EPAMINONDAS RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Vigia,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ Hospital,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:45A5BE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 242/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CRISTIANE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ HOSPITAL,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EBDBFD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 243/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ROMULO GRAZIANE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ Hospital Municipal,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A4CAF67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 244/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 244/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **DIONE DE OLIVEIRA BATISTA**, ocupante do cargo de **Vigia,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ UBS ALTO BEC,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre **04 de agosto de 2025 e 02 de setembro de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9BD6A295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 245/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 245/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CREUDIANA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ SAMU,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FD2EF3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 246/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 246/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ANA CLAUDIA DA SILVA GARCIA PARDIM NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ PS BELA VISTA,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:768D4582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 247/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **WILDINETE DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ PS Vila Fortaleza,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:562F8933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 248/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 248/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **SARAH CHAVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ PS Vila Bandinha,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre **15 de agosto de 2025 e 13 de setembro de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E4A150DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 250/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 250/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, Sr. FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 85 e pelo art. 86 da Lei Orgânica Municipal**, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 274/2006, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GILVANILSON GOMES DOS REIS**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ FUNASA,** o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre **01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B364064E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Empresa: R E S BEZERRA LTDA, CNPJ nº 11.487.052/0001-50, Valor global R$ 1.806.991,56. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 04/09/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F9F98121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Empresa: FMC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.908.487/0001-95, Valor global R$ 994.225,41. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 04/09/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EC18C652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública 001/2025. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de São João da Ponta/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Cnpj 18.180.988/0001-83. Contratado: Cooperativa Mista de São João da Ponta, Cnpj 43.661.699/0001-43; Contrato nº 036/2025; Valor do Contrato: R$369.243,00; Vigência do Contrato: 03/09/2025 a 03/09/2026. Data da Assinatura: 03/09/2025.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8748EA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Empresa: Altamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, Valor global R$ 41.023,40; Empresa: E T Marques Eireli, CNPJ nº 08.691.632/0001-50, Valor global R$ 122.250,00; Empresa: Polymedh LTDA, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, Valor global R$ 332.842,30. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 26/08/2025.

MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:15B0108F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

EXTRATO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL DE S.J. DE PIRABAS, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão de licitação a seguir: **Objeto.....:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 ORIUNDA DO PREGÃO Nº 90009-2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **Empresas.....:** MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, C.N.P.J. nº 26.916.786/0001-85. **Valor Geral.....:** R$ 3.384.136,50 **Fundamento Legal....:** Registro de preços - Lei 14.133/2021 Declaração de Adesão de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1721D94B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 20250116 - CARONA Nº 002-2025-ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO 20250116
CONTRATO Nº 20250116 ORIGEM CARONA Nº 002-2025-ADESÃO CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CONTRATADA(O): MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA OBJETO.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 ORIUNDA DO PREGÃO Nº 90009-2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTA: R$ 3.384.136,50 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: VIGÊNCIA: 04 de Setembro de 2025 a 04 de Setembro de 2026 DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:41F3982A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250290; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 87.755,10; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0702.121220412.2.019, Classificação econômica 3.3.90.30.00,

Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2025.
CONTRATO Nº: 20250291; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 42.933,90; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C5562001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Objeto: Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. Data de assinatura: 03 de setembro de 2025.
Terra Alta/PA, 03 de setembro de 2025.

MICHEL PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:5218B8CA

GABINETE
LEI Nº. 006/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Cria o Conselho Municipal de Educação, revogando a Lei nº 005/2013 de 29 de maio de 2013, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Terra Alta, Estado do Pará, que a Câmara de Vereadores estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Observadas as diretrizes da Lei 9394/1996, do Plano Nacional de Educação – Lei n.º 13.005/2014, Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 008/2014 e do Plano Municipal de Educação – Lei n.º 006/2015, fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação de Terra Alta – CME.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Terra Alta – SME, com atribuições, normativa, propositiva, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado e atualizado ou revisado pelo Conselho em conformidade com esta Lei, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º. Compete ao Conselho:
Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
Participar da elaboração e acompanhar a execução e avaliação do plano municipal de educação de Terra Alta;
Assessorar os demais órgãos e instituições do Sistemas Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoa-lo;
Participar do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Terra Alta;
Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Terra Alta;
Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino.
Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
Manter intercambio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Pará;
Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 08 (oito) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.
§ 1º. Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
02 representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 da Secretaria Municipal de Educação;
01 representante dos professores da educação básica pública municipal;
01 representante dos diretores das escolas públicas municipais;
01 representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
01 representante do Conselho Tutelar, quando houver;
01 representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal;
01 representante dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidor público municipal.
§2º. Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§3º. O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de 02 anos, sendo permitida uma recondução.
§4º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para sua composição.
§5º. No caso de o presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.
§6º. Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário.

Art. 5º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados;
Pais de alunos que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º. Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 4 (quatro) anos.
Parágrafo Único. Em caso de vacância no Conselho Municipal de Educação, será nomeado um novo membro indicado pela mesma entidade do titular anterior, o qual completará o mandato em curso;

Art. 8º. Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros, poderão ser reconduzidos ao Conselho.
Parágrafo único. A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME – Terra Alta.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 10. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Terra Alta deverão residir no Município.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias de abril de 2025.

MICHEL PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:4E2EE576

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"E**RRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 137 DO DIA 04/09/2025**, AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 040/2025 OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos tipo embarcação (lancha), com a inclusão de condutores devidamente habilitados e a responsabilidade integral da contratada pela manutenção preventiva e corretiva para atender a Secretaria Municipal de Transporte conforme as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal do Município de Terra Santa/PA** ONDE SE LÊ **"Terra Santa, 03 de agosto de 2025",** LEIA-SE **"Terra Santa, 03 de setembro de 2025".**

Terra Santa, 04 de setembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:EF4FE36F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-2508001. Tipo menor preço por Item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de saúde de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 18/09/2025 às 09:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:E5EEE435

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00007-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Elétrico para Iluminação Pública e Epi's para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Empresa: **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.510.069/0001-16. Valor R$ 180.963,09 (Cento e Oitenta Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Nove Centavos). Empresa: **COMERCIAL ROSSY LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.416.298/0001-03. Valor R$ 280.926,26 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos). Empresa: **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.070.491/0001-97. Valor R$ 14.498,00 (Quatorze Mil e Noventa e Oito Centavos). Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS-ME**, inscrito no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 53.950,22 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Dois Centavos). Empresa: **PRAVALUZ COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.046.768/0001-85. Valor R$ 20.237,90 (Vinte Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos). Empresa: **S L R DAS BOMFIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.138.316/0001-10. Valor R$ 82.415,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quinze Reais). Empresa: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 48.936.631/0001-43. Valor R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais). Homologado: 22/08/2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:30CADB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00033-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICOS, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de administração e (secretarias agregadas), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua. Empresa: **J C BRITO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.987.801/0001-58. Valor R$ 235.912,29 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos). Empresa: **PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.414.461/0001-25. Valor R$ 341.409,75 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos). Homologado: 03/09/2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:597FF5A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-064FME/2025
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 208/2025/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de licitação, realizada no Portal https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO A PESQUISA (FADESP) PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS RELACIONADOS AO PROJETO "CAPACITAÇÃO: PRATICAR PARA AVANÇAR",** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da: **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP**, CNPJ nº: 05.572.870/0001-59, com valor global arrematado de **R$ 192.248,18 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 04 de setembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EFE5FA31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-072PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET ALIMENTAR, INCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS CONSTANTES NOS RIDERS TÉCNICOS DOS ARTISTAS CONTRATADOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CAMARINS DURANTE AS APRESENTAÇÕES CULTURAIS DA 3ª GINCANA DA INDEPENDÊNCIA, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, NO PERÍODO DE 05 A 07 DE SETEMBRO DE 2025,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **EMPORIUM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº: 02.941.588/0001-03, com valor arrematado de **R$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais)**, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 04 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:51B61403

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Partes: **Prefeitura Municipal de Tucumã** - CNPJ n° 22.981.088/0001-02 e **Sindicato dos Produtores Rurais de Tucumã e Ourilândia do Norte** – SRTO, CNPJ: 04.362.024/0001-41. Objeto: **o presente Termo de Colaboração tem por objeto promover o acesso à cultura, bem como, o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio na região por meio da 14ª Exposição Agropecuária – EXPOTUOR 2025**. Vigência: De 02 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025. Valor global: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – 13 392 008 2. 134 – Apoio a Instituições – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Data da assinatura: 02 de setembro de 2025. Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Francival Cassiano do Rego. Ordenador de Despesa: **Raphael Antônio de Lima e Souza**, Prefeito em exercício. Tucumã-PA, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:244143F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 203/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**. **Objeto: Contratação**

de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 04 de setembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:4E3A1A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA

AGOSTO/2025

Nº do Contrato: Nº **624/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **ABIGAIL DIAS PEREIRA**
Objeto: Contrato temporário – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **01/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **628/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **MILCE DIAS PEREIRA**
Objeto: Contrato temporário – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **01/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **633/SEMET/2025**
Parte contratante: **SEMET/FME**
Parte contratada: **ADRIANA DA SILVA SANTOS**
Objeto: Contrato temporário – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **18/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **632/SEMET/2025**
Parte contratante: **SEMET/FME**
Parte contratada: **jackellyny mellyssa fonseca kayapo**
Objeto: Contrato temporário – **AGENTE ADMINISTRATIVO**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **14/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **626/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **JAENARA LOPES DA SILVA**
Objeto: Contrato temporário – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **01/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **627/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **JAQUELINE FEITOZA BARBOSA**
Objeto: Contrato temporário – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **01/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **630/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **GEIDIANE GOMES SOUSA**
Objeto: Contrato temporário – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **04/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **631/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **raiane da silva costa wanderley**
Objeto: Contrato temporário – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **04/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **625/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **INGRIDY PARODO DA SILVA**
Objeto: Contrato temporário – **PROFESSOR II-II**
Remuneração: 2.804,09
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **01/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **629/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **regislan silva de andrade**
Objeto: Contrato temporário – **MOTORISTa de transporte ESCOLAR**
Remuneração: **3.000,00**
RECURSO: RECURSO: 12 361 0006 2.097 – Manutenção Ensino Fundamental 30%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **01/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **634/SEMET/2025**
Parte contratante: **SEMET/FME**
Parte contratada: **REGYANE ROCHA SANTOS**
Objeto: Contrato temporário – **AGENTE ADMINISTRATIVO**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO

RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **19/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **635/SEMET/2025**
Parte contratante: **SEMET/FUNDEB**
Parte contratada: **CLAIR SPOLIER**
Objeto: Contrato temporário – **MOTORISTa de transporte ESCOLAR**
Remuneração: **3.000,00**
RECURSO: RECURSO: 12 361 0006 2.097 – Manutenção Ensino Fundamental 30%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **21/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº **636/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **wiran kerles goncalves de melo**
Objeto: Contrato temporário – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **25/08/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:E084E323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA

mês de agosto de 2025

Nº do Contrato: **331/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:**GLEIDIENE SILVA FERREIRA**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE**PROFESSOR II - NIVEL II (POS GRADUADO) - TEM**
DATA DE RESCISÃO:01/08/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **567/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:FRANCO MONTIEL DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE**PROFESSOR II - NIVEL II (POS GRADUADO) - TEM**
DATA DE RESCISÃO:01/08/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **445/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:**SAMYRA DE KASSIA DE OLIVEIRA FERREIRA**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE**PROFESSOR II - NIVEL II (POS GRADUADO) - TEM**
DATA DE RESCISÃO:04/08/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **040/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FME
Parte contratada: **LEANDRO DA SILVA SOUZA**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE**PROFESSOR II - NIVEL I (SUPERIOR) - TEM**
DATA DE RESCISÃO:04/08/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **512/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/ FUNDEB
Parte contratada: **MARIZA DE SOUSA GONCALVES**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE**PROFESSOR II - NIVEL I (SUPERIOR) - TEM**
DATA DE RESCISÃO:01/08/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **343/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/ FUNDEB
Parte contratada:**JOSILEI DE MEDEIROS**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE**PROFESSOR II - NIVEL II (POS GRADUADO) - TEM**
DATA DE RESCISÃO:12/08/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **527/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FME
Parte contratada: **ELISSANDRA BATISTA CARVALHO VIANA**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:01/08/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **135/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **LETICIA ALVES DA SILVA RODRIGUES**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO:30/08/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:7FB8D953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA

JANEIRO/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 135/SEMET/2025 publicado em 07/02/2025. Parte contratada: **LETICIA ALVES DA SILVA RODRIGUES ONDE SE lê**: SEMET/fme. **LEIA-SE:** SEMET/Fundeb

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:D67D7A48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230247 Contratante: **FMS** Contratada: **CONSTRUTORA DRAIEK LTDA,** CNPJ: 33.921.399/0001-00 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Tomada de Preço Nº 002-2022-TP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 15/11/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230334 Contratante: **FMS** Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 03.602.727/0001-37 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 004-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230337 Contratante: **FMS** Contratada: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA,** CNPJ: 03.460.198/0001-84 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 004-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230331 Contratante: **FMS** Contratada: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA,** CNPJ: 83.929.976/0001-70 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 004-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230333 Contratante: **FMS** Contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 16.647.278/0001-95 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 004-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230321 Contratante: **FMS** Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 03.602.727/0001-37 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 005-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230323 Contratante: **FMS** Contratada: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA,** CNPJ: 03.460.198/0001-84 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 005-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230319 Contratante: **FMS** Contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 16.647.278/0001-95 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 005-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230276 Contratante: **FMS** Contratada: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA,** CNPJ: 03.460.198/0001-84 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 006-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230269 Contratante: **FMS** Contratada: **POLYMEDH.LTDA,** CNPJ: 63.848.345/0001-10 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 002-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230387 Contratante: **FMS** Contratada: **DOM ELISEU COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA,** CNPJ: 42.722.591/0003-12 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 008-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240233 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **EXECUT SERVICE LTDA,** CNPJ: 27.449.869/0001-74 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 007-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230346 Contratante: **FME** Contratada: **VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA,** CNPJ: 34.307.994/0001-05 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 010-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 20/06/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230350 Contratante: **FMS** Contratada: **GAVEA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.016.820/0001-59 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 010-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230316 Contratante: **FMAS** Contratada: **MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 40.477.362/0001-92 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 026-2022-PG-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230346 Contratante: **FME** Contratada: **VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA,** CNPJ: 34.307.994/0001-05 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 010-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230354 Contratante: **FMAS** Contratada: **CL ALVES SOUND E EVENTOS LTDA,** CNPJ: 14.328.683/0001-15 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 010-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:A9667F12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de apostilamento ao contrato Nº 20257007, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** *e contratada:* **E C G LIMA LTDA** ORIGEM: DISPENSA Nº7.2025-00002. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma sala de aula na EMEF Antônio Roque Lopes.; VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:8F33C3B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 224/2025-SEMED

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 289/2025, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA, nº CP Nº 008/2025, objeto – Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reunida em Açaietua, na localidade de Açaiteua, Polo de Açaiteua, no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB.
A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal RUAM CALEBE DAUARTE DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Registro nº 1522312552PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 041.896.062-35, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 17 de julho de 2025.

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:BBA5E3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 222/2025-SEMED

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 280/2025, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA, nº CP Nº 005/2025, objeto - Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Filomena Raiol, na localidade de Limondeiua, Polo de Limondeua no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB.
A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o servidor municipal CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA, Engenheiro Civil, inscrito sob o CPF n.º 004.337.882-08 e portador do RG n.º 6035694 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objetocontratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Viseu, Pará 09 de julho de 2025.

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:6A09B22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 021/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: MICHAELE BARBOSA CRUZ. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem. Data de Rescisão 12/08/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:CBFB3E4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 91/2022/PMX

PORTARIA Nº 91/2022/PMX

XINGUARA, 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso Vlll, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Na oportunidade, nomeio **Rogério Ferreira Moreira**, como Fiscal da Prefeitura Municipal de Xinguara, responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços N° 236/2022/FMS, celebrado para execução da obra do Convênio N° 63/2022-SESPA que tem por objeto "**Reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento de Saúde de Xinguara-PA"**.

Art. 2° - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, prazos estabelecidos e a qualidade dos serviços prestados, comunicando formalmente à Administração quaisquer irregularidades constatadas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria deverá ser considerada válida e eficaz a partir da data de sua assinatura, ainda que publicada em momento posterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mota Trein
Código Identificador:975510E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LUCILEIDE DE SOUZA BEZERRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Marajoara II, Lote 02, da quadra 026, Envolvendo uma área de 328,93m²(trezentos e vinte e oito metros e noventa e três decímetros quadrados), com perímetro 77,20m (setenta e sete metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para a Rua Fernando Pessoas, medindo 12,70m(doze metros e setenta centímetros) 12,70m(doze metros e setenta centímetros), de fundo com 15, medindo 25,90m(vinte e cinco metros e noventa centímetros) de lateral direita com o lote 01 e 18, Medindo 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), de lateral esquerda com o lote 03, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 03 de setembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6EE78AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 93/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LUCILEIDE DE SOUZA BEZERRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Mariazinha, Lote 19, da quadra 14, Envolvendo uma área de 208,44m²(duzentos e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 62,00m (sessenta e dois metros). Limita-se com frente para a Rua 03, medindo 10,00m(doze metros) 8,70m(oito metros e setenta centímetros) e 1,30m(um metro e trinta centímetros), de fundo com 12, medindo 19,80m(dezenove metros e oitenta centímetros) de lateral direita com o lote 18, Medindo 21,00m (vinte e um metros), de lateral esquerda com o lote 20, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 03 de setembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:104E52A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 94/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, IRACI RODRIGUES COSTA DE ANDRADE E NEURIVAN RODRIGUES DA CRUZ COSTA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Itamaraty I, Lote 19 -A, da quadra 151, Envolvendo uma área de 277,21m²(duzentos e setenta e sete metros e vinte e um decímetros quadrados), com perímetro 80,55m (oitenta metros cinquenta e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rio Vermelho, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com o Lote 19, medindo 11,63m e com o lote 20, medindo 10,23m, AO LESTE limita-se com os Lotes 04, medindo 13,42m e o lote 10, medindo 8,10m e 4,34m, AO SUL limita-se com os lotes 11 e 12, medindo 14,70m, A OESTE limita-se com o lote 15-A, medindo 11,26m**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 03 de setembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:3EB07F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 95/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, IRACI RODRIGUES COSTA DE ANDRADE E NEURIVAN RODRIGUES DA CRUZ COSTA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Itamaraty I, Lote 13 e 14, da quadra 52, Envolvendo uma área de 972,00m²(novecentos e setenta e dois metros quadrados), com perímetro 137,20m (cento e trinta e sete metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para a Rua Ouro e Prata, medindo 20,00m(vinte metros), 20,00m(vinte metros), de fundo com 04 e 05, medindo 48,60m(quarenta e oito metros e sessenta centímetros) de lateral direita com o lote 12, Medindo 48,60m (quarenta e oito metros e sessenta centímetros), de lateral esquerda com o lote 15, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 03 de setembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F8A7AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.297/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 297/2025/PMX
CONTRATADO:JOZELIA BARBOSA MARQUES
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.968,20
VIGENCIA:16/06/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:52CBEED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.298/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 298/2025/PMX
CONTRATADO:YOHANNA PEREIRA SANTOS
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 10.271,80
VIGENCIA:10/06/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:883C055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.299/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 299/2025/PMX
CONTRATADO:FRANCISCO BENICIO RAMOS
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.209,20
VIGENCIA:01/07/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6C3EB2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.300/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 300/2025/PMX
CONTRATADO:ROGERIO LIMA FERREIRA
OBJETO:ENCARREGADO DE TURMA/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 13.181,79
VIGENCIA:16/06/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D55C8599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.302/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 302/2025/PMX
CONTRATADO:ANA LUCIA ALVES PEREIRA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.209,20
VIGENCIA:01/07/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B5A6D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.303/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 303/2025/PMX
CONTRATADO:CAMILA GONZAGA DA SILVA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.209,20
VIGENCIA:01/07/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B5745C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.304/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 304/2025/PMX
CONTRATADO:LEONARDO LOPES DA SILVA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.108,00
VIGENCIA:03/07/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5E0E156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.308/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 308/2025/PMX
CONTRATADO:ELIZEU LIMA SOUSA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 10.626,00
VIGENCIA:03/06/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B2A10CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.309/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 309/2025/PMX
CONTRATADO:CLEBER PEREIRA DA SILVA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.158,60
VIGENCIA:02/07/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:10766D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.310/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 310/2025/PMX
CONTRATADO:MANOEL OLIVEIRA ARAUJO
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.158,60
VIGENCIA:02/07/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:323E2BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.326/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 326/2025/PMX
CONTRATADO:CLEZIO SANTOS DA CONCEICAO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 7.286,40
VIGENCIA:08/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CD6055DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.327/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 327/2025/PMX
CONTRATADO:GILBERTO CESAR SANTANA DA ROCHA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 7.438,20
VIGENCIA:05/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0CE6B27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.334/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 334/2025/PMX
CONTRATADO:ERASMO CARLOS FERREIRA DA COSTA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 7.387,60
VIGENCIA:06/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E25FC3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.335/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 335/2025/PMX
CONTRATADO:ROZIVANIA GONCALVES DE SOUZA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 6.578,00
VIGENCIA:22/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8F7F67DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.336/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 336/2025/PMX
CONTRATADO:LUCAS BISPO DE SOUZA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 7.438,20
VIGENCIA: 05/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:ED13EAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.337/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 337/2025/PMX
CONTRATADO:DEUSIMAR FEITOSA DA SILVA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 7.438,20
VIGENCIA: 05/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:575E14AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 035/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2025/FMS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2025/FMS. O referido contrato, datado de 19 de maio de 2025, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Municipal nº 005/2021, da Lei Municipal nº 1.191/2022, do Decreto Municipal nº 366/2023, bem como das demais legislações aplicáveis e posteriores alterações, além das normas regulamentares pertinentes.

DA ALTERAÇÃO: O reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos de todos os itens da tabela á baixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.996.377/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.108.495-5, com sede na Avenida Lauro Sodré, nº 286, Centro, CEP 68555-006, Xinguara, Estado do Pará, telefone (94) 99169-9982, e-mail: hmssxinguara@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **DILMAR CÂNDIDO PEREIRA**, brasileiro, médico, portador do CRM nº 3282 – CRM/PA, inscrito no CPF sob o nº 093.864.911-68, residente e domiciliado na Rua Gorotire, nº 565, Centro, Xinguara, Estado do Pará.
VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.884.972,55 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2025/FMS permanece inalterado, vigorando até 19 de maio de 2026.
Xinguara - PA, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:BEF3C17A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

RESULTADO PRELIMINAR DOS EXPOSITORES CLASSIFICADOS PARA IX FENECAN - 2025, CONFORME EDITAL 002/2025 - SEMDEC, publicado na data de 15 de Julho de 2025 (Edital de admissão de Expositores para a IX Feira de Negócios de Canaã dos Carajás - FENECAN), ITEM 10 (Do Cronograma do Edital).

VAGA	TIPO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF LGPD	Razão Social / Nome
1	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.354.978/0001-XX	A M DE PAULA E CIA LTDA
2	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.789.677/0001-XX	A. RODRIGUES FORNECIMENTO E SERVIÇOS LTDA
3	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.023.235/0001-XX	ABBACAR VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA
4	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.639.556/0002-XX	ACO ITALIA PERFILADOS LTDA
5	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.712.066/0001-XX	AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA
6	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.347.215/0001-XX	AL COSTA MODA E ESTILO LTDA
7	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.035.781/0003-XX	ALDITINTAS COMERCIAL LTDA
8	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.768.023/0001-XX	ALVES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
9	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.459.043/0001-XX	ANNA ÁGUA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
10	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.311.349/0001-XX	ARMARINHO ESPACO CULTURAL LTDA
11	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.340.125/0001-XX	BAMBERÊ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
12	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.454.232/0001-XX	BATISTUR COMERCIO LTDA
13	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.544.645/0001-XX	CAIO MORAES DA SILVA
14	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.029.536/0001-XX	CANAÃ MODAS LTDA
15	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.733.337/0034-XX	CAPANEMA MOVEIS LTDA
16	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.245.428/0001-XX	CARAJAS LOCACOES E SERVICOS LTDA
17	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.035.294/0003-XX	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAÍDE LTDA
18	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.182.940/0001-XX	COELHO TECNOLOGIA LTDA
19	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.079.048/0001-XX	D TORRES SOARES DE SOUSA COMERCIO
20	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.226.859/0001-XX	DIEGO SOBERANO COMERCIO E SERVICOS LTDA
21	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.971.360/0010-XX	DISVECO LTDA
22	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.694.776/0016-XX	E. M DE A. ALMEIDA & CIA LTDA
23	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.217.526/0001-XX	ELIAS COSTA ARQUITETURA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
24	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.852.089/0001-XX	ESCOLA DE MÚSICA E TECNOLOGIA TERRUÁ LTDA
25	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.921.755/0001-XX	ÊXODO CANAA LTDA

26	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.640.945/0001-XX	FABRO E VIDAL LTDA
27	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.520.580/0001-XX	FUTURO EDUCACIONAL CANAA LTDA
28	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.788.363/0001-XX	HERIVANE SOUSA FERREIRA
29	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.936.263/0001-XX	HIPERMÓVEIS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
30	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.263.498/0001-XX	ICF SUL PARÁ CONSTRUTORA LTDA
31	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.052.101/0001-XX	J ERISVALDO MAIA LTDA
32	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.719.334/0001-XX	J.B DE OLIVEIRA LTDA
33	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.547.754/0002-XX	JH MOTOPECAS E SERVICOS LTDA
34	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.174.651/0001-XX	K & P SERVICOS DE EDUCACAO LTDA
35	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.199.666/8000-XX	KENYA F GOMES
36	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.948.189/0003-XX	KL ENERGIA LTDA
37	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.218.648/0001-XX	LUCENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
38	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.053.284/0002-XX	MARABA - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
39	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.030.895/0001-XX	MARCONE ROSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
40	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.949.667/0002-XX	MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA
41	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.907.585/0001-XX	MENDES & COELHO LTDA
42	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.157.420/0001-XX	NM FILHOS LTDA
43	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.108.694/0002-XX	NUVORYS COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS LTDA
44	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.134.777/0001-XX	OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
45	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.529.890/0001-XX	PALOMA PEREIRA MORENO DECORAÇÕES
46	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.338.240/0001-XX	PUNTEL SERVICOS MEDICOS LTDA
47	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.219.219/0001-XX	R MOTOS LTDA
48	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.424.652/0001-XX	REALIZA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
49	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.596.214/0001-XX	RIO VERDE COMÉRCIO LTDA
50	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.779.493/0001-XX	SALES & AMANCIO EMPREENDIMENTOS LTDA
51	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.434.954/0001-XX	SMART SET ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA
52	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.945.062/0001-XX	SS FERRAMENTAS LTDA
53	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.423.930/0001-XX	UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA
54	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.672.421/0001-XX	VALE DOS SONHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
55	PESSOA JURÍDICA (NÃO MEI)	XXX.284.632/0001-XX	WAY UP! ESCOLA DE IDIOMAS
1	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.581.725/0001-XX	ANA CRISTINA MACHADO DA CONCEIÇÃO
2	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.101.045/0001-XX	ANA PAULA VIEIRA MACHADO
3	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.077.272/0001-XX	ANTONIA JESSICA RIBEIRO DA SILVA
4	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.149.777/0001-XX	EIDIANE SOUSA DA COSTA
5	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.168.968/0001-XX	GERSON VILHENA GONCALVES DE MATOS
6	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.302.549/0001-XX	ISAAC AMORIM DE LIMA
7	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.640.195/0001-XX	IVAN RODRIGUES LIMA
8	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.598.469/0001-XX	JEANE BATISTA DA COSTA
9	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.478.745/0001-XX	JEANE DE SOUSA DA CUNHA SAMPAIO
10	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.756.530/0001-XX	JHONATAS MARINHO SANTIAGO
11	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.024.675/0001-XX	JOSE DE ARIMATEIA CAMPELO DA SILVA
12	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.639.126/0001-XX	LUCIANE ARANTES FERREIRA DOS SANTOS
13	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.060.481/0001-XX	LUCINETE DA SILVA SOUZA
14	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.813.683/0001-XX	PATRICIA DE LIMA VIEIRA
15	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.973.245/0001-XX	SAMUEL FERNANDES GOMES
16	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.431.727/0001-XX	TANIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE NAZARE DE LIMA
17	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.160.247/0001-XX	TAYSA DA CONCEICAO GONCALVES CAVALCANTE
18	MICROEMPREENDEDOR (MEI)	XX.059.023/0001-XX	VALNICE FROTA LIMA
1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.397.851/0001-XX	ALICE MARTINS DOS SANTOS
2	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.809.395/0001-XX	ALINE PINHEIRO DA SILVA
3	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.631.008/0001-XX	BLUE CHIPS BURGER LANCHONETE LTDA
4	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.890.547/0001-XX	CARDOSO LUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.072.362/0001-XX	CREPE CONE ALIMENTOS II LTDA
6	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.917.115/0001-XX	DE DONUTS'S DOCERIA E CAFÉ LTDA
7	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.381.519/0001-XX	DOM MIX SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
8	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.150.613/0001-XX	ELOISA SOUZA AZEVEDO
9	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.580.402/0001-XX	FÁBIO NERES DOS SANTOS
10	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.640.303/0001-XX	FRANCISCA LIMA
11	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.784.417/0001-XX	GCF SOUZA RESTAURANTE
12	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.082.187/0001-XX	GISELLE LINHARES DA COSTA
13	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.682.827/0001-XX	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
14	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.915.559/0001-XX	LILIAN BARONE BRITO ARAUJO
15	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.519.715/0001-XX	LUCIVANA DA PAIXAO NASCIMENTO
16	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.077.046/0001-XX	MARIA GRAZIELE SOUSA PAIVA
17	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.367.271/0001-XX	NEUZILA FARIAS DE OLIVEIRA
18	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.150.053/0001-XX	R B G EMPREENDIMENTOS LTDA
19	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.402.994/0001-XX	TS DOS SANTOS LANCHES E REFEIÇOES LTDA
20	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	XX.839.584/0001-XX	WEUDIS ARAUJO DA COSTA
1	ALGODÃO DOCE	XXX.678.913-XX	ALUIZIO BATISTA DA SILVA
2	ALGODÃO DOCE	XXX.502.692-XX	FRANCISCO FREIRA MACHADO
3	ALGODÃO DOCE	XXX.428.053-XX	VANILDO ALCANTARA DOS SANTOS
1	BALÕES E BRINQUEDOS	XXX.425.002-XX	OSVALDO DA SILVA FERNANDES
2	BALÕES E BRINQUEDOS	XXX.418.722-XX	ROGÉRIO SOUZA LEITE
3	BALÕES E BRINQUEDOS	XXX.862.678-XX	SIOMARIA PEREIRA DOS SANTOS
1	BRINQUEDOS	XXX.440.732-XX	ALEX ABRAÃO BOMFIM
2	BRINQUEDOS	XXX.378.592-XX	CLARK JOHNSOM ALEIXO GOMES SANTOS
3	BRINQUEDOS	XXX.483.472-XX	COSMERINDA SILVA DIAS
4	BRINQUEDOS	XXX.298.073-XX	DOUGLAS DE CARVALHO CIANO
5	BRINQUEDOS	XXX.583.751-XX	IHUETON DIAS DA SILVA
6	BRINQUEDOS	XXX.046.361-XX	LUSSANDRA LIMA DE SOUZA
7	BRINQUEDOS	XXX.749.932-XX	MARCOS DIAS CARVALHO
8	BRINQUEDOS	XXX.140.836-XX	PAULO EDER FERREIRA SAMPAIO
9	BRINQUEDOS	XXX.465.302-XX	ROSA SILVA DIAS
1	PIPOCA	XXX.518.021-XX	CAROLAYNE SILVA SOUSA
2	PIPOCA	XXX.194.111-XX	CLAUDINEY DE SOUZA FREITAS
3	PIPOCA	XXX.895.162-XX	JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO
4	PIPOCA	XXX.387.572-XX	ZULENE DE SOUSA MORAIS
1	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.821.669/0001-XX	A R DISTRIBUIDORA LA FRUITT LTDA
2	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.267.155/0001-XX	ANGELA DE LIMA SANTOS

3	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.391.062/0001-XX	ANTONIO CARIOCA COSTA
4	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.019.083/5001-XX	ECONOMIZE ATACADAO LTDA
5	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.094.649/0001-XX	G. UEB MACHADO ALIMENTAÇÃO
6	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.361.230/0001-XX	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA
7	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.228.206/0001-XX	JAIR BENTO DE SOUSA
8	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.202.819/0001-XX	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
9	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.766.111/0001-XX	L K SILVA LTDA
10	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.377.302/0001-XX	MARIA SONIA PINTO DE ARAUJO ENTRETERIMENTO LTDA
11	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.245.304/0001-XX	MIRIAN DE JESUS OSMIDIO
12	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.856.641/0001-XX	OP-BEBIDAS LTDA
13	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.135.763/0001-XX	PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
14	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.318.145/0001-XX	R A RIBEIRO RESTAURANTE
15	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.531.255/0001-XX	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA
16	ÁREA DO SHOW - BEBIDAS	XX.008.769/0001-XX	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
1	ÁREA DO SHOW - LANCHONETE	XX.711.404/0001-XX	EDVAL AIRES
2	ÁREA DO SHOW - LANCHONETE	XX.380.373/0001-XX	EUDA LUCIA GOMES DO NASCIMENTO
3	ÁREA DO SHOW - LANCHONETE	XX.742.975/0001-XX	NELI CATIA SILVA
4	ÁREA DO SHOW - LANCHONETE	XX.738.283/0001-XX	SAMARA ALVES SILVA
1	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.111.632-XX	ELEN CRIS NASCIMENTO BATISTA
2	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.751.582-XX	ELIABE AUGUSTO DOS SANTOS MORAIS
3	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.554.492-XX	ERMERSON VILARINDO AGUIAR
4	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.349.871-XX	GLEUCIONE TEIXEIRA REIS
5	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.914.362-XX	IVANEIDE AMBROSIO MACUXI
6	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.582.682-XX	JAQUELINE TEXEIRA DE OLIVEIRA
7	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.523.144-XX	JOSE ORLANDO VIEIRA DAS NEVES
8	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.902.613-XX	RENATO NOGUEIRA PINHEIRO
9	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.891.825-XX	THAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES
10	PRODUTOS DA NOSSA GENTE	XXX.275.661-XX	WILMA FERREIRA DE SOUZA LEITE

Canaã dos Carajás/PA, 05 de Setembro de 2025

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 427//2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4478C358

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste orgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	**GHE0H19**	**TE00014062**	**20/08/2025**	**5487/0**	**20/10/2025**
2	**JTQ9E11**	**TE00013718**	**13/08/2025**	**5495/0**	**14/10/2025**
3	**JTS7941**	**TE00013951**	**20/08/2025**	**5568/0**	**20/10/2025**
4	**JUI7516**	**TE00014213**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
5	**JUO0524**	**TE00013591**	**15/08/2025**	**5568/0**	**17/10/2025**
6	**JUU6719**	**TE00013767**	**12/08/2025**	**5495/0**	**13/10/2025**
7	**JUV7G43**	**TE00014070**	**20/08/2025**	**5487/0**	**21/10/2025**
8	**JUX0524**	**TE00013762**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
9	**JVF0517**	**TE00014212**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
10	**JVJ6262**	**TE00014112**	**19/08/2025**	**5185/1**	**20/10/2025**

11	JVU9854	TE00014122	19/08/2025	5487/0	20/10/2025
12	JVV1378	TE00014103	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
13	JVX2A39	TE00014069	20/08/2025	5487/0	20/10/2025
14	JVY4996	TE00014109	19/08/2025	5185/1	20/10/2025
15	JWB7597	TE00012537	14/08/2025	5541/3	14/10/2025
16	JWD2G02	TE00013457	23/08/2025	5541/1	24/10/2025
17	MHU2671	TE00013671	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
18	MJH5J18	TE00013952	20/08/2025	5509/0	20/10/2025
19	NNC6C90	TE00013787	19/08/2025	5568/0	20/10/2025
20	NSE7308	TE00014105	19/08/2025	5568/0	20/10/2025
21	NSH3826	TE00013595	15/08/2025	5541/3	17/10/2025
22	NSI7J88	TE00013664	14/08/2025	7030/1	15/10/2025
23	NSM7529	TE00013855	17/08/2025	7030/1	17/10/2025
24	NSQ8A88	TE00013581	13/08/2025	5568/0	14/10/2025
25	NSR2G79	TE00013765	12/08/2025	5568/0	13/10/2025
26	NSR4116	TE00013763	12/08/2025	5738/0	13/10/2025
27	NSS5994	TE00013600	15/08/2025	5495/0	17/10/2025
28	NSY3788	TE00013843	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
29	NSZ9I80	TE00013703	13/08/2025	5487/0	14/10/2025
30	NTA8165	TE00013712	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
31	NXI1170	TE00013791	19/08/2025	5487/0	20/10/2025
32	OBU2H55	TE00013812	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
33	OBV1865	TE00013462	25/08/2025	5185/1	27/10/2025
34	OBX1D36	TE00013770	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
35	OFK2919	TE00013776	19/08/2025	5185/1	20/10/2025
36	OFL9850	TE00013268	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
37	OFL9850	TE00013269	13/08/2025	6599/2	13/10/2025
38	OGO0A96	TE00013714	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
39	OSY0296	TE00014125	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
40	OSY5D94	TE00013707	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
41	OSZ5328	TE00013705	13/08/2025	7030/1	13/10/2025
42	OTB4993	TE00013048	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
43	OTB4993	TE00013049	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
44	OTD3242	TE00013908	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
45	OTD4A46	TE00013598	15/08/2025	5495/0	17/10/2025
46	OTE5A50	TE00013844	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
47	OTE5A50	TE00013845	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
48	OTG1974	TE00014126	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
49	OTG2159	TE00013936	21/08/2025	7030/1	21/10/2025
50	OTI8439	TE00013050	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
51	OTI8439	TE00013801	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
52	OTJ6632	TE00014106	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
53	OTK0049	TE00013839	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
54	OTO9778	TE00013666	14/08/2025	7030/1	15/10/2025
55	OTV2021	TE00013731	13/08/2025	7030/1	13/10/2025
56	OTV2021	TE00013732	13/08/2025	7048/1	13/10/2025
57	OTW0G32	TE00013831	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
58	OTW0G32	TE00013832	18/08/2025	7048/1	20/10/2025
59	OTZ4296	TE00013849	20/08/2025	6599/2	21/10/2025
60	OTZ4925	TE00013689	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
61	PHA5B25	TE00013748	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
62	PHA5B25	TE00013749	20/08/2025	7048/1	20/10/2025
63	PII2E12	TE00013751	11/08/2025	5525/0	13/10/2025
64	PKD1I64	TE00014056	19/08/2025	5568/0	20/10/2025
65	PRU1748	TE00013856	17/08/2025	5525/0	20/10/2025
66	QCD7B43	TE00013811	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
67	QDC2D14	TE00013837	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
68	QDF2482	TE00013907	20/08/2025	5746/1	20/10/2025
69	QDF4I13	TE00013693	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
70	QDF4I13	TE00013694	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
71	QDG8J86	TE00014113	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
72	QDG9921	TE00013683	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
73	QDH2518	TE00014209	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
74	QDI6298	TE00013958	20/08/2025	6050/1	20/10/2025
75	QDK7990	TE00013846	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
76	QDM0738	TE00013829	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
77	QDM7701	TE00013662	14/08/2025	7048/1	15/10/2025
78	QDP9B01	TE00013572	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
79	QDP9B01	TE00013573	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
80	QDR4232	TE00013913	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
81	QDR4232	TE00013914	20/08/2025	5746/1	20/10/2025
82	QDR4232	TE00013955	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
83	QDR8E19	TE00013668	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
84	QDR8E19	TE00013669	14/08/2025	7048/1	14/10/2025
85	QDS9702	TE00013758	11/08/2025	7030/1	13/10/2025
86	QDT7752	TE00013809	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
87	QDT7752	TE00013810	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
88	QDX8D13	TE00013857	16/08/2025	6580/0	20/10/2025
89	QDY2272	TE00013909	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
90	QDY2272	TE00013910	20/08/2025	7048/1	20/10/2025
91	QDY2272	TE00013911	20/08/2025	5746/1	20/10/2025
92	QDY2272	TE00013912	20/08/2025	6599/2	20/10/2025
93	QEA1923	TE00013953	20/08/2025	5738/0	20/10/2025
94	QEA1923	TE00013954	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
95	QEA4049	TE00013759	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
96	QEA6301	TE00013816	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
97	QEC5612	TE00013824	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
98	QED9E49	TE00013663	14/08/2025	7030/1	15/10/2025
99	QEE4E23	TE00013800	19/08/2025	5568/0	20/10/2025

100	QEE7312	TE00013592	15/08/2025	7030/1	17/10/2025
101	QEH9201	TE00013960	20/08/2025	7048/1	20/10/2025
102	QEI1A27	TE00014119	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
103	QEI1A27	TE00014120	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
104	QEJ1301	TE00013673	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
105	QEJ5863	TE00013775	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
106	QEJ6142	TE00013593	15/08/2025	7030/1	17/10/2025
107	QEJ6142	TE00013594	15/08/2025	6599/2	17/10/2025
108	QEJ6142	TE00013699	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
109	QEJ6142	TE00013700	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
110	QEJ6D97	TE00013769	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
111	QEJ8277	TE00013692	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
112	QEJ9851	TE00013798	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
113	QEJ9851	TE00013799	19/08/2025	5738/0	20/10/2025
114	QEJ9C75	TE00014116	19/08/2025	6491/0	20/10/2025
115	QEJ9C75	TE00014117	19/08/2025	5487/0	20/10/2025
116	QEK4602	TE00014067	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
117	QEP6D25	TE00014001	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
118	QEP7893	TE00014114	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
119	QEP7893	TE00014115	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
120	QEQ3031	TE00013745	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
121	QEQ4A09	TE00013720	13/08/2025	5541/3	13/10/2025
122	QEQ6470	TE00013924	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
123	QES4042	TE00014075	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
124	QES4435	TE00013928	21/08/2025	7030/1	21/10/2025
125	QES6442	TE00013918	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
126	QES8B35	TE00013702	13/08/2025	5550/0	14/10/2025
127	QES9A07	TE00014058	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
128	QET1822	TE00013806	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
129	QET8522	TE00013696	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
130	QET8E81	TE00013461	25/08/2025	7030/1	27/10/2025
131	QEU4697	TE00013719	13/08/2025	7030/1	13/10/2025
132	QEW1042	TE00013737	16/08/2025	7030/1	17/10/2025
133	QEW1042	TE00013738	16/08/2025	7048/1	17/10/2025
134	QEW1042	TE00013739	16/08/2025	6858/0	17/10/2025
135	QEW1042	TE00013740	16/08/2025	7340/0	17/10/2025
136	QEW1042	TE00013742	16/08/2025	5274/1	17/10/2025
137	QEW1042	TE00013744	16/08/2025	6599/2	17/10/2025
138	QEW2H93	TE00013919	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
139	QEW2H93	TE00013920	20/08/2025	7048/1	20/10/2025
140	QEW5H05	TE00013778	19/08/2025	5738/0	20/10/2025
141	QEW5H05	TE00013779	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
142	QEW8248	TE00012540	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
143	QEY1H28	TE00013937	21/08/2025	7030/1	22/10/2025
144	QEY1H28	TE00013938	21/08/2025	7048/1	22/10/2025
145	QEY6574	TE00013459	24/08/2025	7030/1	24/10/2025
146	QEY6604	TE00013826	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
147	QEY7C65	TE00014052	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
148	QEY9302	TE00013926	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
149	QEZ0395	TE00014072	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
150	QEZ5E25	TE00014204	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
151	QFR6F11	TE00014076	22/08/2025	5568/0	24/10/2025
152	QGO5C67	TE00013687	18/08/2025	5967/0	20/10/2025
153	QOU4I41	TE00013797	19/08/2025	5568/0	20/10/2025
154	QQM0F20	TE00013458	23/08/2025	5487/0	24/10/2025
155	QRY8H91	TE00013774	12/08/2025	5568/0	13/10/2025
156	QVA0C01	TE00013819	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
157	QVA0C01	TE00013820	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
158	QVA3A30	TE00013858	19/08/2025	5495/0	20/10/2025
159	QVA5I73	TE00014206	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
160	QVA8450	TE00013854	17/08/2025	7030/1	17/10/2025
161	QVB8C14	TE00013859	19/08/2025	5568/0	20/10/2025
162	QVC1265	TE00013828	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
163	QVD0F73	TE00013722	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
164	QVD0F73	TE00013723	13/08/2025	7048/1	14/10/2025
165	QVD4J80	TE00013463	25/08/2025	5428/3	27/10/2025
166	QVG6F21	TE00013265	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
167	QVG6F21	TE00013266	13/08/2025	6599/2	13/10/2025
168	QVG6F21	TE00013267	13/08/2025	7340/0	14/10/2025
169	QVG6J77	TE00013808	12/08/2025	7030/1	14/10/2025
170	QVL0E32	TE00013933	21/08/2025	7030/1	21/10/2025
171	QVL0E32	TE00013934	21/08/2025	7048/1	21/10/2025
172	QVM6C29	TE00013915	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
173	QVM6C29	TE00013916	20/08/2025	7048/1	20/10/2025
174	QVN4B36	TE00013674	14/08/2025	7030/1	15/10/2025
175	QVN4B36	TE00013675	14/08/2025	7048/1	15/10/2025
176	QVO6E21	TE00013577	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
177	QVO6E21	TE00013578	12/08/2025	6599/2	13/10/2025
178	QVP9G64	TE00013795	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
179	QVP9G64	TE00013796	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
180	QVQ2F85	TE00013571	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
181	QVQ2F85	TE00013782	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
182	QVQ4D63	TE00013682	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
183	QVQ4D63	TE00014051	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
184	QVQ5E59	TE00014003	22/08/2025	6050/1	24/10/2025
185	QVR0A26	TE00014210	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
186	QVR0A26	TE00014211	22/08/2025	6050/1	24/10/2025
187	QVR6D06	TE00013927	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
188	QVT0E66	TE00013838	19/08/2025	5738/0	20/10/2025

189	QVT1H90	TE00013574	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
190	QVT1H90	TE00013575	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
191	QVT1I68	TE00013690	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
192	QVT1I68	TE00013691	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
193	QVT1I68	TE00013721	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
194	QVT3C30	TE00013766	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
195	QVT3H93	TE00013939	25/08/2025	7030/1	27/10/2025
196	QVT3J29	TE00013725	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
197	QVT3J29	TE00013727	13/08/2025	6599/2	14/10/2025
198	QVU3B21	TE00013584	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
199	QVU8I67	TE00014110	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
200	QVU8I67	TE00014111	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
201	QVV5B61	TE00013667	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
202	QVX5D14	TE00014108	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
203	QVZ1H92	TE00014064	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
204	QVZ1H92	TE00014065	20/08/2025	5738/0	20/10/2025
205	QVZ1H92	TE00014066	20/08/2025	6599/2	21/10/2025
206	QVZ9F93	TE00013807	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
207	QWC2F31	TE00013735	16/08/2025	5541/4	17/10/2025
208	RWK0A74	TE00013570	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
209	RWL1J14	TE00013957	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
210	RWM0D05	TE00013788	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
211	RWN3F26	TE00014124	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
212	RWO5D74	TE00013587	15/08/2025	7030/1	17/10/2025
213	RWO5D74	TE00013588	15/08/2025	7048/1	17/10/2025
214	RWO5I54	TE00013961	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
215	RWO5I54	TE00013962	20/08/2025	7048/1	20/10/2025
216	RWO5I54	TE00013963	20/08/2025	6858/0	20/10/2025
217	RWP5D46	TE00014071	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
218	RWS7F23	TE00014118	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
219	RWT2A45	TE00014104	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
220	RWT8A74	TE00013814	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
221	RWT8A74	TE00013815	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
222	RWT8A74	TE00013935	21/08/2025	7030/1	21/10/2025
223	RWU8F03	TE00013822	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
224	RWU8F03	TE00013823	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
225	RWV8A84	TE00014060	19/08/2025	6050/1	20/10/2025
226	RWV8A84	TE00014061	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
227	RWW7D24	TE00013772	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
228	RWW7D24	TE00013773	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
229	RWX0I85	TE00013679	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
230	RWX3G61	TE00013793	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
231	RWX3G61	TE00013794	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
232	RWX9A69	TE00012539	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
233	RXA1C19	TE00013825	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
234	RXD7J32	TE00013567	11/08/2025	5169/1	13/10/2025
235	RXD7J32	TE00013568	11/08/2025	5010/0	13/10/2025
236	RXD7J32	TE00013569	11/08/2025	6599/2	13/10/2025
237	RXE7A57	TE00013847	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
238	RXE7A57	TE00013848	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
239	RXE9F67	TE00014205	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
240	RXF9B98	TE00013736	16/08/2025	7030/1	17/10/2025
241	RXG3A67	TE00014121	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
242	RXH1H11	TE00013781	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
243	RXH4F61	TE00013906	20/08/2025	5738/0	21/10/2025
244	RXH9J30	TE00013596	15/08/2025	5568/0	17/10/2025
245	RXJ3I74	TE00013672	14/08/2025	7048/1	14/10/2025
246	RXJ4H25	TE00013713	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
247	RXJ5F15	TE00013827	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
248	RXJ5F40	TE00013681	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
249	RXJ7C42	TE00013715	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
250	SJA4B18	TE00013728	13/08/2025	5738/0	14/10/2025
251	SZB5E22	TE00014063	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
252	SZD8H59	TE00013777	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
253	SZE5J00	TE00013583	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
254	SZE5J77	TE00013711	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
255	SZF2F07	TE00013590	15/08/2025	5738/0	17/10/2025
256	SZG4J16	TE00013802	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
257	SZG4J16	TE00013803	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
258	SZG4J16	TE00013804	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
259	SZI5A54	TE00013940	25/08/2025	7048/1	27/10/2025
260	SZJ2D60	TE00013680	18/08/2025	7048/1	20/10/2025
261	SZJ4H74	TE00013704	13/08/2025	7030/1	13/10/2025
262	SZJ8B39	TE00013579	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
263	SZJ9G45	TE00013724	13/08/2025	7048/1	13/10/2025
264	SZK4B18	TE00013589	15/08/2025	7030/1	17/10/2025
265	SZL1H23	TE00013835	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
266	SZL1H23	TE00013836	18/08/2025	7048/1	20/10/2025
267	SZL5A17	TE00013597	15/08/2025	7030/1	17/10/2025
268	SZL9A99	TE00013783	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
269	SZL9A99	TE00013784	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
270	SZM3G50	TE00014215	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
271	SZM5D24	TE00013922	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
272	SZM8E60	TE00014208	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
273	SZN0I76	TE00013678	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
274	SZN8H29	TE00013853	16/08/2025	7030/1	17/10/2025
275	SZO3A24	TE00014202	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
276	SZO3A24	TE00014203	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
277	SZO4C86	TE00014102	19/08/2025	5738/0	20/10/2025

278	**SZP1I18**	**TE00014107**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
279	**SZR2C84**	**TE00013780**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
280	**SZS0B59**	**TE00013661**	**14/08/2025**	**7030/1**	**15/10/2025**
281	**SZS0B59**	**TE00014073**	**20/08/2025**	**7030/1**	**21/10/2025**
282	**SZS0B59**	**TE00014074**	**20/08/2025**	**7048/1**	**21/10/2025**
283	**SZS1G08**	**TE00013716**	**13/08/2025**	**5568/0**	**13/10/2025**
284	**SZT5A24**	**TE00014002**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
285	**SZU0I80**	**TE00013813**	**12/08/2025**	**5746/1**	**13/10/2025**
286	**SZU9C55**	**TE00013929**	**21/08/2025**	**7030/1**	**21/10/2025**
287	**SZV3H38**	**TE00013841**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
288	**SZV3H38**	**TE00013842**	**19/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**
289	**SZV7E35**	**TE00013717**	**13/08/2025**	**5568/0**	**13/10/2025**
290	**SZW0A16**	**TE00013821**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
291	**SZZ2J45**	**TE00013698**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
292	**SZZ9F25**	**TE00013460**	**24/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
293	**TVN3G25**	**TE00014123**	**19/08/2025**	**5738/0**	**20/10/2025**
294	**TVO2J24**	**TE00013768**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
295	**TVR6I04**	**TE00013697**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
296	**TVU9H65**	**TE00013733**	**13/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
297	**TVU9H65**	**TE00013734**	**13/08/2025**	**7048/1**	**13/10/2025**
298	**TWA3G05**	**TE00013695**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**

Observação: Este edital possui 298 Notificação de Autuação por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AEA86B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	**EFK6D24**	**TE00011540**	**09/06/2025**	**5487/0**	**R$ 195,23**	**09/10/2025**
2	**JUQ8169**	**TE00011538**	**09/06/2025**	**5525/0**	**R$ 130,16**	**09/10/2025**
3	**JUY4F84**	**TE00011542**	**09/06/2025**	**5479/0**	**R$ 130,16**	**09/10/2025**
11	**QEB4A45**	**TE00011541**	**09/06/2025**	**5541/3**	**R$ 195,23**	**09/10/2025**
13	**QEO4898**	**TE00011537**	**09/06/2025**	**5541/3**	**R$ 195,23**	**09/10/2025**
15	**RXD4D06**	**TE00012665**	**09/06/2025**	**5738/0**	**R$ 293,47**	**09/10/2025**
10	**OTT9D48**	**TE00013240**	**29/05/2025**	**5738/0**	**R$ 293,47**	**07/10/2025**
5	**OFN8408**	**TE00013236**	**05/06/2025**	**5541/3**	**R$ 195,23**	**07/10/2025**
12	**QEE8049**	**TE00013237**	**05/06/2025**	**5568/0**	**R$ 195,23**	**07/10/2025**
7	**OTR3914**	**TE00013320**	**06/06/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**07/10/2025**
8	**OTR3914**	**TE00013321**	**06/06/2025**	**7048/1**	**R$ 293,47**	**07/10/2025**
9	**OTR7487**	**TE00013319**	**06/06/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**07/10/2025**
16	**SZK9B22**	**TE00013317**	**06/06/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**07/10/2025**
4	**NSN5B88**	**TE00013311**	**02/06/2025**	**5568/0**	**R$ 195,23**	**02/10/2025**
6	**OTN1550**	**TE00013316**	**02/06/2025**	**7048/1**	**R$ 293,47**	**02/10/2025**
14	**RXC2E31**	**TE00013313**	**02/06/2025**	**5738/0**	**R$ 293,47**	**02/10/2025**
18	**SZZ7F92**	**TE00013315**	**02/06/2025**	**5738/0**	**R$ 293,47**	**02/10/2025**
17	**SZS9J07**	**TE00013235**	**04/06/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**02/10/2025**

Observação: Este edital possui 18 Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1781E5BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE AÇÃO COMTUR BIÊNIO 2025-2026

ESTADO DO PARÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS – CMTC
PLANO DE AÇÃO COMTUR
BIÊNIO 2025-2026
Curionópolis-PA
2025
PLANO DE AÇÃO DO CMTC

APRESENTAÇÃO

O município de Curionópolis, situado na região sudeste do Estado do Pará, integra o território de Carajás, um dos polos de maior relevância econômica e cultural da Amazônia. Fundado em 1988, o município se tornou nacionalmente conhecido pela comunidade de Serra Pelada, símbolo da memória garimpeira brasileira, marcada por forte impacto social, econômico e cultural.

Além da história do garimpo, Curionópolis possui um patrimônio cultural vivo, representado pela diversidade de manifestações artísticas, religiosas e comunitárias, que compõem a identidade local. A música, a gastronomia, as festas populares e a memória coletiva de Serra Pelada são elementos que fortalecem a sensação de pertencimento e atraem visitantes interessados em vivenciar experiências autênticas da região.

Inserido em uma região de grande potencial turístico, Curionópolis está rodeado por municípios estratégicos para o turismo amazônico e mineral, como Parauapebas e Canaã dos Carajás, o que amplia suas possibilidades de integração em roteiros turísticos regionais. O turismo de memória, aliado ao ecoturismo e ao turismo cultural, surge como uma oportunidade de diversificação econômica e valorização do patrimônio local, além de se alinhar às demandas contemporâneas por sustentabilidade e inclusão social.

Nesse cenário, a criação do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC representa um marco institucional, possibilitando a construção de uma governança participativa e democrática para o setor. Ao reunir representantes do Poder Público, do Legislativo e da sociedade civil, o Conselho reforça o papel do turismo como vetor de desenvolvimento, de geração de emprego e renda, de valorização da cultura e de preservação da memória histórica de Curionópolis e de Serra Pelada.

1. DO PLANO DE AÇÃO

O presente Plano de Ação fundamenta-se na Lei Municipal nº 1.157, de 28 de junho de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e no Regimento Interno do CMTC, aprovado em plenária, que regulamenta sua composição, estrutura e funcionamento.

O presente Plano de Ação define as atividades prioritárias do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC para o biênio 2025–2026, com vistas a consolidar o Conselho como instância legítima de participação e controle social das políticas públicas de turismo.

O município de Curionópolis, em especial a comunidade de Serra Pelada, possui relevância histórica, cultural e simbólica de alcance nacional, cuja memória garimpeira e identidade coletiva se somam a potenciais turísticos ligados à cultura, gastronomia, hospitalidade e ao patrimônio ambiental da região de Carajás. A atividade turística, quando organizada de forma sustentável, tem capacidade de gerar emprego, renda, inclusão social e valorização da memória local.

Neste contexto, a criação do CMTC, instituído pela Lei Municipal nº 1.157/2019 e regulamentado pelo Regimento Interno, representa um marco na estruturação da governança do turismo municipal, possibilitando a integração entre Poder Público, sociedade civil e setor produtivo.

O presente Plano de Ação tem caráter operacional e imediato, orientando os trabalhos do Conselho no seu período inaugural. Está estruturado em eixos estratégicos que contemplam: a organização interna do CMTC; a articulação institucional com órgãos e entidades parceiras; a promoção da transparência e da participação social; e o apoio à política municipal de turismo.

Ressalta-se que este Plano de Ação se articula com o futuro Plano Estratégico de Turismo (2025–2030), a ser elaborado por especialista da área com base nos resultados da 1ª Conferência Municipal de Turismo. Dessa forma, as medidas aqui previstas servem como etapa inicial de governança, preparando as condições necessárias para a implementação de um planejamento de longo prazo, alinhado à realidade local e às tendências regionais de desenvolvimento turístico.

2. OBJETIVOS
2.1. Objetivo Geral

Consolidar o Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC como instância legítima de participação, deliberação e controle social das políticas públicas de turismo, garantindo sua estruturação administrativa, articulação institucional e efetiva atuação no biênio 2025–2026.

2.2. Objetivos Específicos

●Estruturar a organização interna do CMTC, com calendário regular de reuniões, câmaras técnicas temáticas e secretaria executiva de apoio.
●Garantir a transparência dos atos e deliberações do Conselho, com ampla divulgação de pautas, atas, resoluções e relatórios de atividades.
●Ampliar a participação social no debate do turismo, promovendo audiências públicas, consultas e mecanismos de diálogo com o trade turístico e a comunidade.
●Estimular a articulação entre Poder Público, sociedade civil e setor produtivo, fortalecendo parcerias e a integração com o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.
●Apoiar a elaboração do Plano Estratégico de Turismo (2025–2030), atuando como instância de acompanhamento e assessoramento.
●Promover ações de capacitação e qualificação de conselheiros e atores do setor turístico local.
●Contribuir para a captação de recursos e investimentos que viabilizem projetos prioritários para o turismo municipal.

3. EIXOS DE AÇÃO E METAS
Eixo 1 – Estruturação Institucional do Conselho

●Aprovar e publicar o Regimento Interno até setembro de 2025.
●Definir o calendário anual de reuniões ordinárias até a 3ª reunião plenária do Conselho.
●Criar, até dezembro de 2025, pelo menos 3 Câmaras Técnicas iniciais (Infraestrutura Turística, Cultura e Memória, Gastronomia e Hotelaria).
●Garantir apoio administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT para organização de convocações, registros e publicações do Conselho.

Indicadores de acompanhamento:

●Regimento publicado até setembro/2025.
●Calendário oficial aprovado até a 3ª reunião do Conselho.

●Número de câmaras técnicas instaladas até dezembro/2025.
●Regularidade na publicação de pautas, atas e resoluções em canal oficial da Prefeitura.

Eixo 2 – Governança e Articulação Institucional

●Estabelecer canal de comunicação permanente com o Poder Executivo (SECULT e Gabinete da Prefeita).
●Garantir a representação do CMTC em fóruns regionais de turismo (Carajás, Pará, Amazônia).
●Deliberar sobre a integração entre o CMTC e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).
●Aprovar ao menos 2 recomendações oficiais ao Executivo sobre políticas ou projetos turísticos em 2025–2026.

Indicadores de acompanhamento:

●Número de reuniões/consultas formais entre CMTC e Executivo.
●Participação registrada em pelo menos 2 eventos regionais até 2026.
●Recomendações aprovadas em plenária e publicadas.

Eixo 3 – Participação Social e Transparência

●Realizar, no mínimo, 2 audiências públicas sobre turismo até o final de 2026.
●Criar um canal digital (página eletrônica ou seção no site da Prefeitura) para publicação de atas, resoluções e relatórios do CMTC.
●Aprovar e publicar relatórios semestrais de acompanhamento das atividades do Conselho.

Indicadores de acompanhamento:

●Número de audiências públicas realizadas.
●Disponibilidade online de documentos oficiais do CMTC.
●Relatórios publicados e aprovados em plenária.

Eixo 4 - Acompanhamento da Política Municipal de Turismo

●Emitir pareceres e recomendações sobre programas, projetos e ações da Prefeitura relacionados ao turismo.
●Acompanhar a elaboração do Plano Estratégico de Turismo (2025–2030), participando como instância consultiva.
●Deliberar sobre mecanismos de monitoramento da aplicação do FUMTUR.
●Aprovar relatório final do biênio com avaliação das ações acompanhadas.

Indicadores de acompanhamento:

●Número de pareceres emitidos.
●Atas registrando participação nas etapas do Plano Estratégico.
●Relatório final do biênio publicado até dezembro/2026.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (2025–2026)

Eixo	Ação	Responsável	Prazo	Indicador
Eixo 1 – Estruturação Institucional	Aprovar e publicar o Regimento Interno	Plenário do CMTC	Setembro/2025	Regimento publicado no mural oficial
	Definir calendário anual de reuniões	Plenário do CMTC	Até a 3ª reunião (2025)	Calendário aprovado em ata
	Criar pelo menos 3 Câmaras Técnicas (Infraestrutura, Cultura e Memória, Gastronomia e Hotelaria)	Plenário do CMTC	Dezembro/2025	Portarias/Resoluções de criação
	Garantir apoio administrativo da SECULT para convocações, registros e publicações	Mesa Diretora + SECULT	Permanente	Publicação regular de pautas, atas e resoluções
Eixo 2 – Governança e Articulação	Estabelecer canal de comunicação com Prefeitura e Câmara	Mesa Diretora	2º semestre/2025	Ofícios, reuniões e atas
	Garantir representação do CMTC em fóruns regionais de turismo	Mesa Diretora	2025–2026	Relatórios de participação
	Deliberar sobre integração com o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)	Plenário do CMTC	Até 1º semestre/2026	Resolução aprovada
	Emitir pelo menos 2 recomendações oficiais ao Executivo	Plenário do CMTC	2025–2026	Recomendações publicadas
Eixo 3 – Participação Social e Transparência	Realizar no mínimo 2 audiências públicas sobre turismo	Plenário + SECULT	1ª em 2025, 2ª em 2026	Atas e relatórios das audiências
	Criar canal digital para publicação de atos do CMTC	Mesa Diretora + SECULT	1º semestre/2025	Página disponível no site da Prefeitura
	Aprovar relatórios semestrais de atividades	Mesa Diretora + Plenário	Semestral	Relatórios publicados
Eixo 4 – Acompanhamento da Política Municipal de Turismo	Emitir pareceres e recomendações sobre projetos de turismo	Plenário do CMTC	2025–2026	Pareceres em ata e publicados
	Acompanhar a elaboração do Plano Estratégico de Turismo (2025–2030)	Plenário + Câmaras Técnicas	2025–2026	Registros de participação em reuniões
	Deliberar sobre mecanismos de monitoramento do FUMTUR	Plenário do CMTC	2026	Resolução aprovada
	Aprovar relatório final do biênio (2025–2026)	Plenário do CMTC	Dezembro/2026	Relatório publicado

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução do presente Plano de Ação será realizado de forma sistemática pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC, cabendo-lhe consolidar informações sobre o andamento das ações previstas em cada eixo. O Plenário apreciará essas informações em todas as reuniões ordinárias, assegurando acompanhamento contínuo das metas estabelecidas.

Relatórios semestrais deverão ser elaborados pela Mesa Diretora, apreciados pelo Plenário e posteriormente publicados em canal oficial da Prefeitura Municipal de Curionópolis, garantindo a publicidade dos atos, a transparência das ações e o efetivo controle social. Esses relatórios conterão o registro das ações concluídas, em andamento e pendentes, bem como as justificativas para eventuais alterações de prazo ou de execução.

A avaliação final do Plano será realizada ao término do biênio 2025–2026, mediante apresentação de Relatório de Gestão consolidado, que servirá de subsídio para a revisão do planejamento e para a elaboração do próximo Plano de Ação do CMTC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação terá vigência durante o biênio 2025–2026, constituindo-se em instrumento de planejamento e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC.
As ações aqui previstas poderão ser ajustadas ou complementadas por deliberação do Plenário, sempre que houver necessidade de adequação às demandas do setor turístico ou às diretrizes emanadas do Plano Estratégico de Turismo do Município.
Após a elaboração do Plano Estratégico de Turismo de Curionópolis, será necessário constituir um novo Plano de Ação, de modo a traduzir neste instrumento os objetivos, prioridades, metas e estratégias definidas no planejamento estratégico de médio e longo prazo.
Este Plano de Ação integra-se ao processo de consolidação da política municipal de turismo, servindo como referência para a atuação do Conselho no acompanhamento das políticas públicas, na promoção da participação social e no fortalecimento da governança local.
Após sua aprovação pelo Plenário do CMTC, o presente Plano de Ação deverá ser publicado em canal oficial da Prefeitura Municipal de Curionópolis, garantindo a publicidade e os efeitos legais de sua vigência.

Curionópolis/PA, 03 de setembro de 2025.

Aprovado pela Sessão Plenária do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC, em reunião realizada nesta data, para que produza seus efeitos legais.

_____
Presidente do CMTC

_____
Vice-Presidente do CMTC

_____
Secretário do CMTC

_____
Tesoureiro do CMTC

Homologo o presente Plano de Ação do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC, nos termos da Lei Municipal nº 1.157/2019, para que produza seus efeitos legais.

Curionópolis/PA, 03 de setembro de 2025.

_____
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:02B1AAEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 – SMS

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº001/2025-sms

OBJETO:RESULTADO DA FASEI - CANDIDATOS REPROVADOS

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS,** na relação dos documentos apresentados e avaliados pela comissão, referente ao Edital de **convocação nº 01** do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I**, conforme especificado a seguir:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO / LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
1	Elisane Moura de Almeida	Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
2	Edson Sanos Silva	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
3	Histhony de Sousa Ferreira	Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
4	Alice Silva de Matos	Auxiliar de Farmácia - Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
5	Edimar de Oliveira Santos	Auxiliar de Farmácia - Local: Zona Urbana	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
6	Antônio Marinho Guimaraes Neto	Auxiliar de Farmácia - Local: Zona Urbana	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
7	Rosicleide Lima Souza	Auxiliar de Farmácia - Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
8	Claudeane de jesus Araújo Cardoso	Auxiliar de Saúde Bucal - Local: Zona Urbana	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
9	Charlene Araújo de Andrade	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Zona Urbana	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
10	Talison dos Sanos Souza	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
11	Ediane Souza Pereira	Técnico de Enfermagem Instrumentador Cirúrgico – Local: Zona Urbana	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
12	Carllos Kalebbe Reis de Souza	Técnico de Enfermagem Instrumentador Cirúrgico – Local: Zona Urbana	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
13	Silvana dos Santos Rosa	Técnico em Segurança do Trabalho – Local: Zona Urbana	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
14	Alex de Souza Barbosa	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	O candidato informou no ato da sua inscrição possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas, mas apresentou apenas 2 (dois) certificados. 2. O candidato informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas), porém

			o documente referencia estágio curricular obrigatório.
15	Janaina Ferreira Portal	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	A candidata informou no ato da sua inscrição possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas, mas apresentou apenas 3 (três) certificados. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas, horas, porém o certificado informa serviço prestado em área distinta da informada.
16	Joctã Carvalho França	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	1. O candidato informou no ato da sua inscrição possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas, porém apresentou apenas 1 (um) certificado. 2. O candidato informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas), porém o certificado informa serviço prestado em área distinta da informada.
17	Mônica Sanos de Oliveira	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas), horas, porém o certificado não apresenta dados para comprovação das informações.
18	PCD - Tircile Sa Pinheiro	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou no ato da sua inscrição possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas, porém não apresentou documentação comprobatória. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas), porém comprovou apenas 240h.
19	Zandro Paiva Afonso	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	1. O candidato informou possuir 4 (quatro) anos de experiência profissional no cargo pretendido, porém o documento apresentado não comprova experiência. 2. O candidato informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém os certificados não correspondem a cursos na área de atuação e tem data de realização superior a 5 (cinco)anos. 3. O candidato informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não se refere ao quesito informado.
20	Nayara Lucena Torres	Auxiliar de Farmácia – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou no ato da sua inscrição possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas, porém comprovou apenas 3 (três) cursos. 2. O candidato informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta horas) horas, porém o documento apresentado não está em conformidade com o edital.
21	PCD - Ana Aparecida Constancia de Brito	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou possuir 4 (quatro) anos de experiência profissional no cargo pretendido, porém o documento não apresenta forma de comprovação. 2. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém os certificados não correspondem a cursos na área de atuação e tem data de realização superior a 5 (cinco)anos. 3. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém apresentou certificado com data de realização é superior a 5 (cinco) anos.
22	Ana Car Barros Lima	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não especifica a modalidade do estágio.
23	Andreia Silva Costa Alves	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
24	Claudia Thatyanna Santana Ribeiro	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém comprovou apenas 3 (três) cursos). 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém a declaração apresentada não atende aos parâmetros estipulados em edital.
25	Edilene de Jesus Maia Teixeira	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém os certificados apresentam carga horária inferior a 60h. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento corresponde a estágio curricular obrigatório.
26	Edileuza Lima Farias	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém comprovou apenas 3 (três) cursos. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
27	Floriza Sale Costa	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
28	Josilene de Andrade Lima Melo	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém comprovou apenas 3 (três) cursos. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
29	José Candido Veras Silva	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. O candidato informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém comprovou apenas 3 (três) cursos. 2. O candidato informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
30	Jucirene Mota Ferreira	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
31	Leidy Jane Araújo da Silva Brito	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém comprovou apenas 1 (um) cursos. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém não apresentou documentação comprobatória.
32	Lucyany Gomes Pinheiro	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém comprovou apenas 3 (três) cursos. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.

33	Luzia Neuma Gomes Lima	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
34	Maria da Conceição Brito Moura	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém comprovou apenas 3 (três) cursos. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
35	Maria José do Nascimento	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém comprovou apenas 3 (três) cursos. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
36	Maria Sebastiana Batista de Sousa	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
37	Miria Mascena Oliveira	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
38	Monieire vieira do nascimento	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento refere a estágio curricular obrigatório.
39	Sandra Maria de Assunção Ferreira	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
40	Suely dos Sanos Carneiro Alves	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
41	Valdirene Marques de Sousa Amaral	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
42	Zelia Pinto de Araijo	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou possuir 4 (quatro) anos de experiência profissional no cargo pretendido, porém o documento apresentado não comprova experiência. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
43	Maria de Lourdes Caldas Gomes	Técnico em Radiologia – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém os certificados não atendem aos requisitos exigidos em edital. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.
44	Messias de Sousa Brito	Técnico em Radiologia – Local: Zona Urbana	1. A candidata informou 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, porém comprovou apenas 3 (três) cursos. 2. A candidata informou realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas, porém o documento não atende aos parâmetros regulamentados em edital.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9A01F84

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL de MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 - SMS

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº001/2025-sms

OBJETO:RESULTADO DA FASEI - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/DESISTENTES

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS / DESISTENTES**, referente ao 1º (Primeiro) Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I – Documentação Comprobatória, conforme a seguir especificado, considerando o item 2.5.1 do Edital de Nº 02/2025 Processo Seletivo Simplificado-SMS.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
	Katiana Ramos Mourao	Artesão – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Aline Cristina Castro da Silva	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Andre Valente Serrao	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Antonio Valtemir de Jesus Brito	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Carlos Tadeu Xavier da Silva	Assistente Administrativo Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Cirleia Pereira Alves	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Clefea Correa Pacheco	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Eliselma da Silva Pena Do Carmo	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS

	Francineide do Carmo Cruz	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Lanna Karoline Diniz Paiva	Assistente Administrativo Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Leylla Silva da Conceicao	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	PCD - Luciléa Paz Cidrão Silva	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Luzinilde Pereira	Assistente Administrativo Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Michael da Silva Menezes	Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Roberson Pereira Soares	Assistente Administrativo Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Thais Maria dos Santos de Andrade	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Éder Moisés da Silva de Almeida	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Aldrin Souza Silva	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Rosyane Couto da Silva	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Geovanna Victoria Sousa Oliveira	Auxiliar de Farmácia - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maria Eduarda Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Farmácia - Local: Zona Rural - Polo I – PA 150 / São Felix Rural	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maria Yasmin Barbosa Chaves	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Massunila Sousa Silva	Auxiliar de Farmácia - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Rosicleyde da Silva Cardoso	Auxiliar de Farmácia - Local: Zona Rural - Polo V – Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	PCD - Tayane Lima dos Santos	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Thiago Vinicios Patricio Melo	Assistente Administrativo – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ariana Prima da Costa	Auxiliar de Saúde Bucal – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Edsandra Pereira Maciel	Auxiliar de Saúde Bucal – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Jessica Emeline da Silva Gomes	Auxiliar de Saúde Bucal – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Jussilene Soares Santos de Araujo	Auxiliar de Saúde Bucal - Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Raimunda Maria Rodrigues Brito	Auxiliar de Saúde Bucal – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Sergio Barroso da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Taiane Rodrigues Costa Flores	Auxiliar de Saúde Bucal – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Amilton Silva de Amorim	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Beatriz Cruz Oliveira	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Cristina Lopes da Costa	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ediana Sousa dos Santos	Técnico (a) de Enfermagem – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Liliane Pereira da Silva	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maria Angela da Silva Goncalves	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Raquel Pinheiro dos Santos	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Isabel Cristina Soares de Carvalho	Técnico de Enfermagem - Instrumentador Cirúrgico – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Luiz Paulo Lopes Araujo	Técnico de Enfermagem - Instrumentador Cirúrgico – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Diony Mourao Araujo	Técnico em Radiologia – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Hellen Jamilly Silva Corrêa	Técnico em Radiologia – Local: Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS

Marabá/PA, 04 de setembro de 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7BBF188

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.207/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.207/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.207, de 28 de agosto de 2025, que disciplina a cessão de servidores públicos efetivos e estáveis do Município de Paragominas;

CONSIDERANDO os convênios, termos de cooperação e solicitações fundamentadas de órgãos e entidades que demandam a cessão de servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência dos serviços públicos prestados por órgãos vinculados ao Estado, à União, a outros Municípios e à própria Administração Municipal, de modo a atender de forma adequada às demandas dos munícipes;

DECRETA:

Art.1º Ficam cedidos os servidores públicos efetivos e estáveis do Município de Paragominas - PA, abaixo relacionados, para exercício de atividades junto aos respectivos órgãos e entidades cessionários, por prazo indeterminado, conforme modalidade indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Modalidade
1119285	ADINA FREITAS VELOSO	Delegacia de Polícia Civil	Com ônus – Cedente
1118199	ADRIENE ALMEIDA SOARES	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
1118200	ALDILENE OLIVEIRA DA SILVA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
1025271	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	Defensoria Pública do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
1118307	ANTONIA EVANIA CAMPOS SILVA	PROCON	Com ônus – Cedente
994518	ANTONIA VIEIRA MARTINS MORAES	IPMP	Sem ônus – Cedente
1118400	AUGUSTIANA LEMOS DE OLIVEIRA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
973689	CLAUDIA MARIA SOARES LIMA	Cartório Eleitoral	Com ônus – Cedente
1004880	DENISE ALMEIDA MOREIRA	Justiça Federal de 1º Grau no Pará	Com ônus – Cedente
950010	ELIENE CARVALHO DE SOUZA	IPMP	Sem ônus – Cedente
1119451	ELISANGELA OLIVEIRA PEREIRA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
973698	EMANOEL DE SOUZA COSTA	IPMP	Sem ônus – Cedente
1045764	EMERCINA BALBINA DE ALMEIDA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
1097863	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	IPMP	Sem ônus – Cedente
1118457	FRANCISCA DANIELA DE ARAUJO PADILHA	Defensoria Pública do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
1120271	FRANCISCO LIRA MORORO	IPMP	Sem ônus – Cedente
1035622	GILVONETE MARIA DE SANTANA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
1118549	ISLEY MARTINS DOS SANTOS	SANEPAR	Sem ônus – Cedente
1119422	IVANDERSON BANDEIRA DA SILVA	Defensoria Pública do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
1118459	JOSEANES CASTRO PANTOJA	Justiça Federal de 1º Grau no Pará	Com ônus – Cedente
953246	JOSIANE JOSE TEODORO DOS SANTOS	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
984145	KATIA REGINA SOARES GOUVEIA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
1076810	LENINHA FERREIRA DA FONSECA	Delegacia de Polícia Civil	Com ônus – Cedente
1118110	LIANILDE DE JESUS DIAS	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
984058	LUIZ RONAN DE OLIVEIRA NUNES	Delegacia de Polícia Civil	Com ônus – Cedente
994304	MARCIA CRISTINA ARARUNA LEITE DUARTE	Cartório Eleitoral	Com ônus – Cedente
1035512	MARIA ADRIANA GOMES	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
1118280	MARIA APARECIDA LIMA MEDEIROS	IPMP	Sem ônus – Cedente
1119130	MARIA DA GLORIA DE SOUZA FEITOSA	IFPA	Com ônus – Cedente
890705	MARIA EDILEUZA SILVA DE FARIAS	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Com ônus – Cedente
932151	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	IPMP	Sem ônus – Cedente
910948	REGINA MEIRELLES FERREIRA	Delegacia de Polícia Civil	Com ônus – Cedente
1004856	ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES	Município de São Miguel do Guamá	Sem ônus – Cedente
1087192	SANDRO MIRANDA BARBOSA	Cartório Eleitoral	Com ônus – Cedente
1087314	SEBASTIAO GOMES FILHO	Câmara Municipal de Paragominas	Sem ônus – Cedente
1087337	THALES VINICIUS FERRACO	IPMP	Sem ônus – Cedente
1118837	VANNUCCI SANTOS CRUZ OLIVEIRA	IPMP	Sem ônus – Cedente
994366	WALMIR NOGUEIRA MORAES	Município de Ulianópolis	Com ônus – Cedente
1118336	WANDERLINEKER LOPES OLIVEIRA	IPMP	Sem ônus – Cedente
1004879	ZENAIDE DA SILVA	IPMP	Sem ônus – Cedente

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto cumpre as condições estabelecidas na Lei nº 1.207/2025, especialmente quanto:

I – À manutenção do vínculo funcional do servidor com o Município de Paragominas;
II – À responsabilidade pelo ônus da cessão, conforme indicado no quadro do art. 1º;
III – ao prazo e às demais disposições constantes nos convênios, termos de cooperação ou solicitações que fundamentam a cessão.

Art. 3º Compete à Divisão de Recursos Humanos do Município de Paragominas-PA adotar as medidas administrativas necessárias para registro e acompanhamento da situação funcional dos servidores cedidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 03 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas - PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7AF60A76